



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XIX- DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 4551

Ji-Paraná (RO), 23 de julho de 2025

SUMÁRIO

DECRETOS.....	PÁG. 01
AVISOS DE LICITAÇÃO.....	PÁG. 09
EXTRATO.....	PÁG. 09
LICENÇAS MUNICIPAIS.....	PÁG. 10
PORTARIAS.....	PÁG. 34

DECRETOS



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 2087, DE 22 DE JULHO DE 2025

Nomeia membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CMAE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor da Lei Municipal n. 1042/2001, e alterações,

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Educação, através do [Ofício 467 de 21/07/2025 \(ID 1903726\)](#), e

Considerando tudo que consta no processo n. 6906/2025,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para integrar o Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CMAE, os membros a seguir nominados:

I - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

- a) **Titular:** Washington Roberto Nascimento;
b) **Suplente:** Aline Salete Negri de Oliveira.

II - REPRESENTANTES DOS DOCENTES:

- a) **Titular:** Eduardo Belze Ferreira;
b) **Suplente:** Anaile Mendes Tenório.

III - REPRESENTANTES DOS DISCENTES DA MODALIDADE DE ENSINO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA:

- a) **Titular:** Lucimara Pereira da Silva;
b) **Suplente:** Jucimar Beraldo da Silva Monteiro.

IV - REPRESENTANTES PAIS DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO:

- a) **Titular:** Ana Maria Pereira Visintin da Silva;
b) **Suplente:** Everson Carvalho da Silva;
c) **Titular:** Patrícia dos Santos Almeida;
d) **Suplente:** Luzia dos Santos Anastácio.

V - REPRESENTANTES DE OUTROS SEGMENTOS DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA DE JI-PARANÁ:

- a) **Titular:** Márcio de Lima Porto;
b) **Suplente:** Claudineia Alves dos Santos;
c) **Titular:** Franciela Maforte Máximo;
d) **Suplente:** Karina Gomes da Silva.

Art. 2º Os membros ora nomeados cumprirão mandato de 04 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos de acordo com a indicação de seus respectivos segmentos.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 7 de julho de 2025.

Palácio Urupá, em 22 de julho de 2025.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 22/07/2025 às 14:14, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1906738** e o código verificador **237B6437**.

Docto ID: 1906738 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 2088, DE 22 DE JULHO DE 2025

Nomeia Comissão Especial para elaborar a proposta do Projeto da Lei Orçamentária Anual - LOA/2026, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que o Poder Executivo Municipal deve elaborar a LOA/2026, nos termos da Constituição Federal, Lei Orgânica do Município de Ji-Paraná e demais legislação e Normativas vigentes, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Planejamento, [Memorando 54 de 21/07/2025 \(ID 1903894\)](#)

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Comissão Especial para elaborar a proposta do Projeto da Lei Orçamentária Anual - LOA/2026, composta pelos membros a seguir nominados:

I. **Presidente:** Renato Antônio Fuverki;

II. Equipe Técnica:

- 1) André Moreira - Câmara Municipal;
- 2) Andrea Rosa de Oliveira - SEMG;
- 3) Aquila Qenupe Domingos - SEMPBA;
- 4) Auryelle Cabulão Silva - AGERJI;
- 5) Daniel Travassos Lucena dos Santos - AMT;
- 6) Deisiane Moreira Barreto Anziliero - SEMES;
- 7) Dennis dos Santos Gomes - SEMED;
- 8) Elizete de Oliveira Mendes - SEMEIA;
- 9) Francilane Magalhães Santos SEMFAZ;
- 10) Gustavo Athayde Nascimento Fundação Cultural;
- 11) Ivoneide Pandique Ribeiro - SEMOSP;
- 12) Janete Alves Barbosa - SEMFAZ;
- 13) Joyce Oliveira da Silva - PGM;
- 14) Jully Anne Teixeira de Oliveira - SEMAD;
- 15) Leandro Antônio Kuticoski - SEMUSA;
- 16) Leone Oliveira Souza - SEMURFH;
- 17) Lourrant Cantão Pessoa - SUPECOL;
- 18) Marcelo Aparecido de Oliveira - SEMPLAN;
- 19) Marcorélio da Silva Munhoz - SEMASF;
- 20) Maria Neide Gomes Veloso - COGER;
- 21) Marisa Aparecida de Queiroz Duarte Ferreira - IPREJI;
- 22) Marlon Machado de Faria - Gabinete da Vice-Prefeita;
- 23) Michele Andressa Neves - SEMICTUR;
- 24) Michelle Pereira de Almeida - SEMAGRI;
- 25) Priscila Midiã Martins Nascimento - CGM;
- 26) Sirlei Machado de Almeida Oliveira- Gabinete do Prefeito.

Parágrafo Único. A Comissão Especial deverá elaborar proposta da LOA/2026, devendo observar o que preconiza o artigo 4º, III, f e artigo 44, da Lei Federal 10.257/2021, e artigos 29, XII e 165 da Constituição Federal de 1988, bem como, demais legislação e Normativas vigentes sobre o tema.

Art. 2º A comissão especial deverá entregar a proposta da LOA/2026, acompanhada de justificativa e do relatório das atividades desenvolvidas impreterivelmente, até o dia 1º de setembro de 2025, tempo considerado hábil para cumprir prazo estabelecido na Lei Orgânica Municipal, art. 55, §9º, II (Emenda n. 020/2014).

Art. 3º Serão sem ônus para o Município de Ji-Paraná e considerados de relevância os trabalhos desenvolvidos pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, em 22 de julho de 2025

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 22/07/2025 às 14:14, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1906996** e o código verificador **A96249EA**.

Referência: [Processo nº 5-8934/2025](#).

Docto ID: 1906996 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ





Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N. 2089, DE 22 DE JULHO DE 2025

Exonera, a pedido, Anelise Torres Gomes Anderson, do cargo em comissão de Membro da Comissão Permanente de Licitações - CPL da Superintendência Permanente de Compras e Licitações do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 151 de 21/07/2025 \(ID 1905622\)](#),

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, Anelise Torres Gomes Anderson, do cargo em comissão de Membro da Comissão Permanente de Licitações - CPL da Superintendência Permanente de Compras e Licitações do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 21 de julho de 2025.

Palácio Urupá, em 22 de julho de 2025

[assinado eletronicamente]

AFFONSO CÂNDIDO

Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](#)

 Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 22/07/2025 às 14:14, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID **1907121** e o código verificador **B1425FC9**.

Docto ID: 1907121 v1

DECRETO Nº 2090, DE 22 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3732 de 13/12/2024 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando nº 056/SEMFAZ/GGECO/2025 (ID: 1908229) e o Memorando nº 36/FNS-SEMUSA/2025 (ID: 1894608).

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 301.366,81** (trezentos e um mil, trezentos e sessenta e seis reais e oitenta e um centavos) distribuído as seguintes dotações:

02	07	01	GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
462			10.122.0001.2080.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde 3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 15.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	100.000,00
464			10.122.0001.2080.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde 3.3.90.49.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 15.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	20.000,00
02	07	03	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO PRIMÁRIA	
502			10.301.0004.2101.0000 - Manutenção dos Serviços da Atenção Primária em Saúde 3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 010-100 - Atenção Primária - Principal F.R.: 0.1.600.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	10.000,00

Decreto 2089 de 22/07/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1907121 e CRC: B1425FC9).

Pág: 1/1

 ID: 1908785 e CRC: 8AEE0790

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: [www.ji-parana.ro.gov.br](#) — email: [gabinete.jpipa@gmail.com](#)



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**
Realização: **Coordenadoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25
End. Av. Dois de Abril, 1701(Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: [decom@ji-parana.ro.gov.br](#)
Página eletrônica: [www.ji-parana.ro.gov.br](#)

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas."Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JP/2018"

Affonso Antônio Cândido
Prefeito

Silas Rosalino de Queiroz
Procuradoria-Geral do Município

Robson Magno Clodoaldo Casula
Secretaria Municipal de Administração

Renato Antonio Fuverki
Secretaria Municipal de Planejamento

Cristiano Ramos Pereira
Secretaria Municipal de Saúde

Valquíria Rodrigues Luz de Andrade
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - Interina

Antônio Marcos dos Santos
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Priscila Midiã Martins Nascimento
Controladoria Geral do Município -Interina

Anderson Cavalcante Oliveira
Secretaria Municipal de Fazenda

Marcus Vinicius Cândido
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Luiz Adolfo Petinati Domene
Secretaria Municipal de Indústria e Comercio

Robson Magno Clodoaldo Casula
Secretaria Municipal de Educação - - INTERINO

Renato Antônio Fuverki
Secretária Municipal de Meio Ambiente - Interino

Alessandro Barroso Duarte
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Sirlene Muniz Ferreira e Cândido
Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família

Fábio Gonçalves - Interinamente
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Oribe Alves Junior
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Diego Donizete da Silva Santos
Secretaria de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos - Interino

Keila Barbosa da Silva
Fundação Cultural

Yuri Dias Ferreira de Mesquita
Secretário Municipal de Governo

Edisio Barroso
Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná

Aquila Quenupe
Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município

Lourrant Cantão Pessoa
Superintendência de Compras e Licitações

Armando Reigota Ferreira Filho
Corregedoria Geral do Município

Danilo Carrilho Cardoso
Coordenadoria de Comunicação Social

	Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná GABINETE DO PREFEITO	
524	10.301.0004.2101.0000 - Manutenção dos Serviços da Atenção Primária em Saúde 3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 010-100 - Atenção Primária - Principal F.R.: 0.1.600.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	1.000,00
02 07 04	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
541	10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços da Atenção Especializada (MAC) 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 010-108 - MAC - Procedimentos F.R.: 0.1.600.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	70.000,00
564	10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços da Atenção Especializada (MAC) 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 15.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	94.168,87
566	10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços da Atenção Especializada (MAC) 3.3.90.41.00 - CONTRIBUIÇÕES 010-108 - MAC - Procedimentos F.R.: 0.1.600.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	6.197,94
Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, Lei 4.320/64.		
02 07 01	GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	-30.000,00
455	10.122.0001.2080.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 15.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
02 07 01	GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	-40.000,00
456	10.122.0001.2080.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 15.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
02 07 01	GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	-50.000,00
463	10.122.0001.2080.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde 3.3.90.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 15.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 1908785 e CRC: 8AEE0790

	Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná GABINETE DO PREFEITO	
02 07 03	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO PRIMÁRIA	-11.000,00
511	10.301.0004.2101.0000 - Manutenção dos Serviços da Atenção Primária em Saúde 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 010-100 - Atenção Primária - Principal F.R.: 0.1.600.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	
02 07 04	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	-45.301,83
559	10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços da Atenção Especializada (MAC) 3.3.90.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 15.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
02 07 04	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	-6.197,94
561	10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços da Atenção Especializada (MAC) 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 010-108 - MAC - Procedimentos F.R.: 0.1.600.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	
02 07 04	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	-70.000,00
565	10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços da Atenção Especializada (MAC) 3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - 010-108 - MAC - Procedimentos F.R.: 0.1.600.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	
02 07 04	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	-48.867,04
574	10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços da Atenção Especializada (MAC) 3.3.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 15.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.		
Palácio Urupá, aos 22 dias do mês de julho de 2025.		
(assinado eletronicamente) Anderson Cavalcante Oliveira Secretário Municipal de Fazenda		(assinado eletronicamente) Affonso Cândido Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 1908785 e CRC: 8AEE0790

 Município de Ji-Paraná® 04.092.672/0001-25 Av. 2 de Abril www.ji-parana.ro.gov.br			
FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento Decreto		Identificação/Número n. 2090, de 22 de julho de 2025	
		Data 22/07/2025	
ID: CRC: Processo: Usuário: Criado: Finalizado:	1908785 8AEE0790 0-00 GRACIANE BERGAMASCHIARAJO NETO 22/07/2025 12:03:58 22/07/2025 12:07:16	Processo 	Documento 
MD5: SHA256:	73CFFD52CD3C21EBF4100678EFDB2F92 2CD46B5E991BE5ACFB2E85A58F431ED3B4D8351A56D0B75A4293CE146723B741		
Síntese/Objeto: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.			
INTERESSADOS			
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA GABINETE DO PREFEITO CGC/CONTABILIDADE		Ji-Paraná Ji-Paraná Ji-Paraná	RO RO RO 22/07/2025 12:05:40 22/07/2025 12:05:51 22/07/2025 12:06:09
ASSUNTOS			
DECRETO		22/07/2025 12:05:08	
ASSINATURAS ELETRÔNICAS			
 ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA		SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA	22/07/2025 14:58:38
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
 AFFONSO ANTONIO CANDIDO		PREFEITO MUNICIPAL	22/07/2025 22:36:43
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1908785 e o CRC 8AEE0790.			

DECRETO Nº 2091, DE 22 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3732 de 13/12/2024 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando nº 056/SEMFAZ/GGECO/2025 (ID: 1908229); Memorando nº 045/SEMPPLAN/2025 (ID: 1831640) e o Memorando nº 053/SEMPPLAN/2025 (ID: 1899369).

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 290.000,00** (duzentos e noventa mil reais) distribuído as seguintes dotações:

02 16 01	GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO	
1044	04.121.0001.2055.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Planejamento 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	120.000,00
02 25 01	GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
1378	04.122.0001.2007.0000 - Manutenção das Atividades da Corregedoria Geral do 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	170.000,00

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, Lei 4.320/64.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 1908821 e CRC: EC5CD265



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

02 03 01	GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	-170.000,00
73	04.122.0001.2045.0000 - Manut. Administrativa da Procuradoria Geral do Município 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
02 16 01	GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO	-120.000,00
1046	04.121.0001.2055.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Planejamento 3.3.90.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 22 dias do mês de julho de 2025.

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2092, DE 22 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3732 de 13/12/2024 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Ofício nº 165/AGERJI/2025 (ID: 1897226).

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 840,00** (oitocentos e quarenta reais) distribuído as seguintes dotações:

02 22 01	GABINETE DO PRESIDENTE - AGERJI	
1330	17.122.0001.2052.0000 - Manut. Atividades da Secretaria da Agencia Reguladora 3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 022-001 - Recursos Próprios - Repasse F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	840,00

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, Lei 4.320/64.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 1908821 e CRC: EC5CD265



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	n. 2091, de 22 de julho de 2025	22/07/2025
ID:	1908821	Processo
CRC:	EC5CD265	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	GRACIANE BERGAMASCHIARAQUE NETO	
Criação:	22/07/2025 12:08:16	Finalização:
		22/07/2025 12:10:27
MD5:	02DBAEFEC03FAA06D906CCCC063B11AC	
SHA256:	2C89C3B2111B8AFAAEDCFB42C19B0D318C9E4F981A5A74D17D5FEA4765CD097	

Síntese/Objeto:

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná	RO	22/07/2025 12:09:31
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO	22/07/2025 12:09:41
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná	RO	22/07/2025 12:09:47

ASSUNTOS

DECRETO	22/07/2025 12:09:06
---------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA	22/07/2025 14:58:39
--	------------------------------	---------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

	AFFONSO ANTONIO CANDIDO	PREFEITO MUNICIPAL	22/07/2025 22:36:44
--	-------------------------	--------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1908821 e o CRC EC5CD265.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 1909038 e CRC: 07DC77C0



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

02 22 01	GABINETE DO PRESIDENTE - AGERJI	-840,00
1321	17.122.0001.2052.0000 - Manut. Atividades da Secretaria da Agencia Reguladora 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 022-001 - Recursos Próprios - Repasse F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 22 dias do mês de julho de 2025.

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 1909038 e CRC: 07DC77C0



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento
Decreto

Identificação/Número
n. 2092, de 22 de julho de 2025

Data
22/07/2025

ID: 1909038
CRC: 07DC77C0
Processo: 0-0/0
Usuário: GRACIANE BERGAMASCHIARAQUE NETO
Criação: 22/07/2025 12:37:15 Finalização: 22/07/2025 12:39:45

Processo


Documento


MD5: DE7FDAFA1F9DE8CF495264C381E77D38
SHA256: 5AFE63E07BE3E1D93E84C95ED5981BA1B06497B475FB7F4B01CF5179B40F181C

Símbolo/Objeto:
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
GABINETE DO PREFEITO
CGC/CONTABILIDADE

Ji-Paraná®
Ji-Paraná®
Ji-Paraná®

RO
RO
RO

22/07/2025 12:38:33
22/07/2025 12:38:45
22/07/2025 12:38:52

ASSUNTOS

DECRETO

22/07/2025 12:38:05

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA
SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA

22/07/2025 14:58:39

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

AFFONSO ANTONIO CANDIDO
PREFEITO MUNICIPAL

22/07/2025 22:36:44

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1909038 e o CRC 07DC77C0.

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 22 dias do mês de julho de 2025.

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2093, DE 22 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3732 de 13/12/2024 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Inciso IV do Art. 9º da Lei n. 3732, de 13 de dezembro de 2024 (ID: 1443552) e o Memorando nº 101/ADM-SEMASF/2025 (ID: 1894659).

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 9.148,00** (nove mil, cento e quarenta e oito reais) distribuído as seguintes dotações:

02	23	01	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
1485	08.243.0003.1024.0000 - Família Acolhedora			9.148,00
	3.3.90.48.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS			
	023-005 - Recurso FUNCRIANÇA			
	F.R.: 0.2.759.0 - Recursos Vinculados a Fundos			
	F.STN.: 2.759 - Recursos Vinculados a Fundos (Exerc.Anterior)			

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64, apurado em Balanço Patrimonial, conforme demonstrativo, Anexo Único ao presente Decreto.

ID: 1909073 e CRC: 9D9D31A8



MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
Av. 2 de Abril, 1701
04092672/0001-25
Exercício: 2025

SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2024
FONTE DE RECURSO VINCULADA:023.005 - Recurso FUNCRIANÇA
ANEXO ÚNICO AO DECRETO: Nº 2093, DE 22 DE JULHO DE 2025

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2024			
			Superavit do Exercício de 2024
1 - Ativo Financeiro			R\$ 19.277.885,30
2 - Restos a Pagar			R\$ 0,00
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)			R\$ 0,00
Cálculo do Superavit Financeiro Apurado em Balanço			
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 19.277.885,30	-	R\$ 0,00 R\$ 19.277.885,30
a) Superavit Financeiro Apurado em Balanço (+)			R\$ 19.277.885,30
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit			R\$ 176.957,28
c) Superavit Financeiro a Utilizar (=)			R\$ 19.100.928,02

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com

ID: 1909073 e CRC: 9D9D31A8

ID: 1909073 e CRC: 9D9D31A8

Pública Sistemas



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento	Identificação Número	Data	
Decreto	n. 2093, de 22 de julho de 2025	22/07/2025	
ID:	1909073	Processo	Documento
CRC:	9D9D31A8		
Processo:	5-110/2025		
Usuário:	GRACIANE BERGAMASCHIARAQUE NETO		
Criação:	22/07/2025 12:40:01 Finalização: 22/07/2025 12:42:04		
MD5:	DB5813F805B3D79119673694388E2EDD		
SHA256:	802696353E74D76E78963941C3E8035E1DC01D1EB96AFA9D04258771A89D6AC2		
Síntese/Objeto: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.			
INTERESSADOS			
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO	22/07/2025 12:41:06
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná	RO	22/07/2025 12:41:12
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná	RO	22/07/2025 12:41:20
ASSUNTOS			
DECRETO		22/07/2025 12:40:44	
ASSINATURAS ELETRÔNICAS			
 ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA	22/07/2025 14:58:39	
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
 AFFONSO ANTONIO CANDIDO	PREFEITO MUNICIPAL	22/07/2025 22:36:45	
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1909073 e o CRC 9D9D31A8.			



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 2094, DE 22 DE JULHO DE 2025

ACRÉSCIMOS

02	17	01	FUNDACAO CULTURAL - GABINETE DO PRESIDENTE	
1094	13.392.0013.2077.0000 - Manutenção das Atividades Artísticas e Culturais.			250.000,00
	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO			
	019-001 - Recursos Próprios-Transf. do Município			
	F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos			
	F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)			
1097	13.392.0013.2077.0000 - Manutenção das Atividades Artísticas e Culturais.			100.000,00
	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
	019-001 - Recursos Próprios-Transf. do Município			
	F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos			
	F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)			
				TOTAL: R\$ 350.000,00

REDUÇÕES

02	17	01	FUNDACAO CULTURAL - GABINETE DO PRESIDENTE	
1074	13.392.0013.2046.0000 - Manut. Ativ. do Gabinete do Presidente - Fundação Cultural			-298.000,00
	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
	019-001 - Recursos Próprios-Transf. do Município			
	F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos			
	F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)			
1075	13.392.0013.2046.0000 - Manut. Ativ. do Gabinete do Presidente - Fundação Cultural			-50.000,00
	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
	019-001 - Recursos Próprios-Transf. do Município			
	F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos			
	F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)			
1079	13.392.0013.2046.0000 - Manut. Ativ. do Gabinete do Presidente - Fundação Cultural			-2.000,00
	3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR			
	019-001 - Recursos Próprios-Transf. do Município			
	F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos			
	F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)			
				TOTAL: -R\$ 350.000,00

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2094, DE 22 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3710 de 03/06/2024, e

Considerando o teor do Ofício nº 282/FCJP/2025/RO (ID: 1899079).

DECRETA:

Art. 1º Fica transposto o montante de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal nº 3710 de 03/06/2024 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 22 dias do mês de julho de 2025.

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com

 ID: 1909096 e CRC: B315BEFF



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento	Identificação Número	Data	
Decreto	n. 2094, de 22 de julho de 2025	22/07/2025	
ID:	1909096	Processo	Documento
CRC:	B315BEFF		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	GRACIANE BERGAMASCHIARAQUE NETO		
Criação:	22/07/2025 12:43:26 Finalização: 22/07/2025 12:47:59		
MD5:	9B536DD2128CD3EA1EABC477D8CDCE7D		
SHA256:	6380BC236160BB38FAFE80293D2DA2B9099FD3E1A1655D0BB56B316E0B51642		
Síntese/Objeto: Dispõe sobre a Transposição de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.			
INTERESSADOS			
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná	RO	22/07/2025 12:44:46
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO	22/07/2025 12:44:54
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná	RO	22/07/2025 12:45:03
ASSUNTOS			
DECRETO		22/07/2025 12:44:14	
ASSINATURAS ELETRÔNICAS			
 ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA	22/07/2025 14:58:40	
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
 AFFONSO ANTONIO CANDIDO	PREFEITO MUNICIPAL	22/07/2025 22:39:48	
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1909096 e o CRC B315BEFF.			

 ID: 1909096 e CRC: B315BEFF

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com

Diário Oficial do Município de Ji-Paraná - N. 4551

Página 4



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2095, DE 22 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3710 de 03/06/2024, e

Considerando o teor do Memorando nº 056/SEMFAZ/GGECO/2025 (ID: 1908229) e o Memorando nº 234/SEMOSP/2025 (ID: 1894411).

DECRETA:

Art. 1º Fica transposto o montante de R\$ 751.749,17 (setecentos e cinquenta e um mil, setecentos e quarenta e nove reais e dezessete centavos) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal nº 3710 de 03/06/2024 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 22 dias do mês de julho de 2025.

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 1909167 e CRC: A8B7E01B



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 2095, DE 22 DE JULHO DE 2025

ACRÉSCIMOS

02 06 02	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
287	12.365.0002.2030.0000 - FOPAG - FUNDEB MAGISTÉRIO - Ensino Infantil - Pré-Escola 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 012-039 - FUNDEB - MAGISTÉRIO - Pré-Escola F.R.: 70.1.540.1070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de F.STN.: 1.540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	150.000,00
02 08 01	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE OBRAS	
708	15.122.0001.2049.0000 - Manut. Atividades da Secret. Obras e Serv. Públicos 3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	601.749,17
TOTAL: R\$ 751.749,17		

REDUÇÕES

02 06 02	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
209	12.361.0002.2029.0000 - FOPAG - FUNDEB MAGISTÉRIO - Ensino Fundamental 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 012-042 - FUNDEB - MAGISTÉRIO - Fundamental F.R.: 70.1.540.1070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de F.STN.: 1.540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-150.000,00
02 08 02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
749	15.451.0006.2123.0000 - Manutenção e Recuperação de Vias Urbanas 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-601.749,17
TOTAL: -R\$ 751.749,17		

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 1909167 e CRC: A8B7E01B



Município de Ji-Paraná
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento Decreto	Identificação/Número n. 2095, de 22 de julho de 2025	Data 22/07/2025
ID: 1909167 CRC: A8B7E01B Processo: 0-0/0 Usuário: GRACIANE BERGAMASCHIARAQJ O NETO Criação: 22/07/2025 12:49:18 Finalização: 22/07/2025 12:51:36	Processo 	Documento

MD5: 3AC35AE989CEE09446DC5B6FC39FEFF0 SHA256: BFADEBBE53C9BA6AB07E84A6680406C1DF0FF052010F676C2524D8E45FB381CE

Símbolo/Objeto:
Dispõe sobre a Transposição de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.

INTERESSADOS			
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná	RO	22/07/2025 12:50:37
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO	22/07/2025 12:50:45
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná	RO	22/07/2025 12:50:50

ASSUNTOS	
DECRETO	22/07/2025 12:50:14

ASSINATURAS ELETRÔNICAS			
	ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA	22/07/2025 14:58:40
	AFFONSO ANTONIO CANDIDO	PREFEITO MUNICIPAL	22/07/2025 22:36:45

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1909167 e o CRC A8B7E01B.



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2096, DE 22 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3732 de 13/12/2024 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando nº 056/SEMFAZ/GGECO/2025 (ID: 1908229).

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 36.472,10 (trinta e seis mil, quatrocentos e setenta e dois reais e dez centavos) distribuído as seguintes dotações:

02 18 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1645	08.245.0008.2014.0000 - Bloco da Proteção Social Básica 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 018-104 - Proteção Social Básica F.R.: 0.1.660.0 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - F.STN.: 1.660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	33.640,15
1647	08.245.0008.2014.0000 - Bloco da Proteção Social Básica 3.1.91.13.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 018-104 - Proteção Social Básica F.R.: 0.1.660.0 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - F.STN.: 1.660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	2.781,95
1646	08.245.0008.2014.0000 - Bloco da Proteção Social Básica 3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 018-104 - Proteção Social Básica F.R.: 0.1.660.0 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - F.STN.: 1.660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	50,00

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 1909195 e CRC: D41CCDB7



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, Lei 4.320/64.

02 18 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	-21.772,10
1146	08.245.0008.2014.0000 - Bloco da Proteção Social Básica 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 018-104 - Proteção Social Básica F.R.: 0.1.660.0 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - F.STN.: 1.660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	
02 18 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	-14.700,00
1164	08.245.0008.2014.0000 - Bloco da Proteção Social Básica 3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - 018-104 - Proteção Social Básica F.R.: 0.1.660.0 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - F.STN.: 1.660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 22 dias do mês de julho de 2025.

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 1909195 e CRC: D41CCDB7



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação e Número	Data
Decreto	n. 2096, de 22 de julho de 2025	22/07/2025
ID:	1909195	Processo
CRC:	D41CCDB7	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	GRACIANE BERGAMASCHIARAQUELO NETO	
Criação:	22/07/2025 12:52:07	Finalização:
	22/07/2025 12:54:26	
MD5:	18F037FA1491CA4314FA1DBB06633FFE	
SHA256:	6F9C07D1D07248493A3A06AF208C8D2DD1724A314C8E6AE08C0698F2869BED2	

Símbolo/Objeto:
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná®	RO	22/07/2025 12:53:31
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná®	RO	22/07/2025 12:53:37
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná®	RO	22/07/2025 12:53:42

ASSUNTOS

DECRETO	22/07/2025 12:53:04
---------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA	22/07/2025 14:58:40
ASSINADO NA FORMA DO DECRETO MUNICIPAL Nº 435/2023.		
AFFONSO ANTONIO CANDIDO	PREFEITO MUNICIPAL	22/07/2025 22:36:46

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1909195 e o CRC D41CCDB7.



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2097, DE 22 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a Transferência de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3710 de 03/06/2024, e

Considerando o teor do Memorando nº 36/FNS-SEMUSA/2025 (ID: 1894608).

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido o montante de R\$ 25.302,06 (vinte e cinco mil, trezentos e dois reais e seis centavos) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

Art. 2º A presente transferência não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal nº 3710 de 03/06/2024 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 22 dias do mês de julho de 2025.

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 1909215 e CRC: CC93DF4



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 2097, DE 22 DE JULHO DE 2025

ACRÉSCIMOS

02 07 04	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
566	10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços da Atenção Especializada (MAC) 3.3.90.41.00 - CONTRIBUIÇÕES 010-108 - MAC - Procedimentos F.R.: 0.1.600.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	25.302,06
		TOTAL: R\$ 25.302,06

REDUÇÕES

02 07 04	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
578	10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços da Atenção Especializada (MAC) 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 010-108 - MAC - Procedimentos F.R.: 0.1.600.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	-25.302,06
		TOTAL: -R\$ 25.302,06

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 1909215 e CRC: CC93DF4



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação nº o/Número	Data
Decreto	n. 2097, de 22 de julho de 2025	22/07/2025
ID: 1909215	Processo	Documento
CRC: CC93FDF4		
Processo: 0-0/0		
Usuário: GRACIANE BERGAMASCHIARAQJ O NETO		
Criação: 22/07/2025 12:54:44	Finalização: 22/07/2025 12:57:26	
MD5: 7B21C642170E4BA3A9FBCF47E1462B73		
SHA256: FF89C8F1B476101AC0A640AF2F53A57436BE42800AC64DD68A1A6E992FD81F8C		
Símbolo/Objeto: Dispõe sobre a Transferência de recursos do orçamento, vigente e demais outras providências.		
INTERESSADOS		
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná®	RO 22/07/2025 12:56:22
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná®	RO 22/07/2025 12:56:28
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná®	RO 22/07/2025 12:56:37
ASSUNTOS		
DECRETO		22/07/2025 12:55:49
ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
 ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA	22/07/2025 14:58:41
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
 AFFONSO ANTONIO CANDIDO	PREFEITO MUNICIPAL	22/07/2025 22:36:46
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1909215 e o CRC CC93FDF4.		

AVISOS DE LICITAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90018/2025/PMJP-RO
A Prefeitura do Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações SUPECOL, Pregoeiros e Equipe de Apoio conforme nomeados pelo Decreto Municipal nº 1719/2025, torna público para conhecimento dos interessados que, em razão de impugnações e pedidos de esclarecimentos, referente ao pregão supracitado, cujo objeto é o registro de preço para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de insumos (equipo) com cessão de bombas de infusão para nutrição enteral e parenteral, incluindo assistência técnica, calibração, treinamento para correto manuseio e manutenções preventivas e corretivas, objetivando atendimento a pacientes internados, demanda ambulatorial do Hospital Municipal de Ji-Paraná, Processo Administrativo n. 4073/2025, **no valor total estimado de R\$ 1.320.170,00 (um milhão trezentos e vinte mil cento e setenta reais),** houve a necessidade de adiar a abertura do certame **para 08/08/2025, às 09hs30min (Horário de Brasília-DF).** O certame ocorrerá no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ Outras informações: <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>

Ji-Paraná/RO, 23 de julho de 2025.

Hevileny Mª C. Lima Jardim

Pregoeira

Decreto nº 1719/GAB/PMJP/2025

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90020/2025/PMJP-RO.
A Prefeitura do Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações SUPECOL, Pregoeiros e Equipe de Apoio conforme nomeados no Decreto Municipal nº 1719/2025, torna público para conhecimento dos interessados, que em razão de alteração de descrição do item 27 e 28 do Anexo II do Edital, solicitado pelo setor competente da SEMED, referente ao pregão supracitado, cujo objeto é o Registro de preço Eventual e Futura Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, NÃO PERECÍVEIS, com finalidade de atender às unidades escolares da rede Municipal de ensino, **no valor total estimado de R\$ 2.232.468,53 (dois milhões duzentos e trinta e dois mil quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e três centavos),** o edital e seus anexos foram alterados sendo necessária reabertura de prazo do certame. **Data reagendada para abertura: 07/08/2025. Horário: 09hs30min (Horário de Brasília-DF).** O certame ocorrerá no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ Outras informações site: <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>

Ji-Paraná/RO, 23 de julho de 2025.

HIGOR S. MEZABARBA

Pregoeiro

Decreto nº 1719/GAB/PMJP/2025

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90021/2025/PMJP-RO.
A Prefeitura do Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações SUPECOL, Pregoeiros e Equipe de Apoio conforme nomeados pelo Decreto Municipal nº 1719/2025, torna público para conhecimento dos interessados que, em razão de alteração de descrição do item 13 do Anexo II do Edital, solicitado pelo setor competente da SEMUSA, referente ao pregão supracitado, cujo objeto é o registro de preço para eventual e futura aquisição de dietas enterais, leites infantis, equipos para bomba de infusão e frascos para atender as necessidades do hospital municipal Dr. Claudionor Couto Roriz, no valor total estimado de **R\$ 2.260.610,32** (dois milhões duzentos e sessenta mil seiscientos e dez reais e trinta e dois centavos), o edital e seus anexos foram alterados sendo necessária reabertura de prazo do certame. **Data reagendada para abertura: 07/08/2025. Horário: 09hs30min (Horário de Brasília-DF).** O certame ocorrerá no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ Outras informações site: <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>

Ji-Paraná/RO, 23 de julho de 2025.

Hevileny Mª C. Lima Jardim

Pregoeira

Decreto nº 1719/GAB/PMJP/2025



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 2098, DE 22 DE JULHO DE 2025

Nomeia Comissão Especial para avaliação técnica e criteriosa da estrutura física das dependências onde se localiza a Rodoviária Municipal de Ji-Paraná, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração, [Despacho 773 de 15/07/2025 \(ID 1892200\)](#) no Processo n. 6452/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Comissão Especial para avaliação técnica e criteriosa da estrutura física das dependências onde se localiza a Rodoviária Municipal de Ji-Paraná a ser composta pelos membros abaixo designados, que atuarão sob a presidência do primeiro:

- I - Raíssa Maria Alves Prates;
- II - Edward Luiz Fabris;
- III - Cíntia Rocha Silva;
- IV - Lucas Muniz dos Santos;
- V - Jully Anne Teixeira de Oliveira

Art. 2º A comissão deverá proceder a avaliação técnica do imóvel verificando suas condições estruturais, de segurança e funcionalidade, bem como identificar eventuais necessidades de manutenção, reforma ou readequação.

Art. 3º A comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão de seus trabalhos, prorrogável por igual período, devendo apresentar relatório/termo de vistoria circunstanciado de suas conclusões a Secretaria Municipal de Administração para as providências cabíveis.

Art. 4º Os trabalhos da comissão serão sem ônus adicional e considerados de relevância.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, em 22 de julho de 2025.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 22/07/2025 às 14:14, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1909036** e o código verificador **0CABFE45**.

EXTRATO



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
GERÊNCIA GERAL DE CONTRATOS

EXTRATO DA PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS N. 01/ JUL/2025

RENATO ANTÔNIO FUVERKI, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do [Decreto 0103 de 08/01/2025 \(ID 1495325\)](#)

RESOLVE

Nos termos do artigo 17, do Decreto n. 2624/2023, publicar o presente EXTRATO DA PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS - JUL/2025, conforme dados abaixo:

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 01/2025 VIVIANE SIMONELLI FARIA
PROCESSO: n° 1-8172/2025

NOME DO SERVIDOR BENEFICIADO
VIVIANE SIMONELLI FARIA Gerente Geral de Contratos

ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:

A servidora acima citada se deslocará a Porto Velho para participar do 8º CONGRESSO DE PREGOEIROS E AGENTES DE CONTRATAÇÃO, com previsão de saída em 14/07/2025 e de retorno em 19/07/2025, utilizando veículo CAMINHONETE HILUX PLACA QRA4A71;

DESTINO: Porto Velho/RO.

PERÍODO DE AFASTAMENTO: 14 a 19 de julho de 2025

SAÍDA PREVISÃO: 14/07/2025 às 10h

CHEGADA PREVISÃO: 19/07/2025 às 18h

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 06

RENATO ANTÔNIO FUVERKI
Secretário Municipal de Planejamento
[Decreto 0103 de 08/01/2025 \(ID 1495325\)](#)

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](#)



Documento assinado eletronicamente por **RENATO ANTONIO FUVERKI, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**, em 10/07/2025 às 09:31, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID **1880463** e o código verificador **A6145062**.

Documentos Relacionados			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Memorando 55	23/07/2025	1910511

Docto ID: 1880463 v1

Aviso de Publicação 1 de 09/07/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1880463 e CRC: A6145062).

Pág: 1/1

LICENÇAS MUNICIPAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ/ RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO Nº 021/2025/SEMEIA/PM/JP		VENCIMENTO: 26/06/2029	
A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº 2184 em 27/03/13, expede a presente LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO .			
NOME OU RAZÃO SOCIAL: SM COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA			
ENDEREÇO: Rua Menezes Filho, nº 1982, Bairro: Jardim dos Migrantes.			
MUNICÍPIO: Ji-Paraná - RO	CEP: 76.900-788	CNPJ: 52.664.010/0001-25	INSCRIÇÃO ESTADUAL:
ATIVIDADES: Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores.			
PROCESSO E-Proc: 2-5963/2025			
DETERMINAÇÕES: 1. A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa ou substitui qualquer Alvará ou Certidão de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal; 2. O empreendedor deverá cumprir as especificações técnicas constantes nos planos, programas, estudos e/ou projetos aprovados por esta secretaria; 3. Toda e qualquer alteração/modificação do empreendimento deverá ser comunicada e aprovada por esta secretaria; 4. O empreendedor deverá requerer a renovação da Licença Municipal de Operação de acordo com as especificações constantes no projeto executivo, 120 (cento e vinte) dias antes da expiração desta; 5. O empreendedor deverá encaminhar Relatório de Monitoramento Ambiental SEMENTRALMENTE , devidamente acompanhado pela ART do responsável técnico, comprovante de destinação dos resíduos contaminados e perigosos, comprovantes de recolhimento de óleo lubrificante usado/uso; análise de efluentes líquido Caixa separadora (DBO, DQO, Óleos e Graxas, OD, pH, Sólidos Sedimentáveis e Turbidez, sulfactantes), análise de poços de monitoramento a cada 01 (um) ano a partir da data de emissão da licença para parâmetros: BETX (Benzeno, Etilbenzeno, Estireno, Tolueno e Xileno) 6. O empreendedor deverá apresentar dentro de 90 dias a contar da emissão desta licença, Registro/Certificado de Autorização de Funcionamento emitido pela ANP. 7. O empreendedor deverá apresentar dentro de 90 dias a contar da emissão desta licença Certificado expedido pelo INMETRO ou entidade por ela credenciada atestando a conformidade dos equipamentos (Demonstrativo de verificação/inspeção). 8. Não é permitido depositar, dispor, descarregar, enterrar, infiltrar ou acumular no solo, resíduos em qualquer estado da matéria que possam afetar negativamente o meio ambiente, conforme Art. 13 do Decreto nº. 1145/2002; 9. É proibido o descarte de óleo lubrificante usado ou contaminado no solo ou cursos d'água; 10. O empreendedor responde independentemente da existência de culpa, a indenizar ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados direta ou indiretamente pelo desenvolvimento de sua atividade; Esta licença foi autorizada conforme Parecer Técnico Ambiental nº 47/2025 (ID 1850406) de 26 de junho de 2025 . 11. Esta licença deverá permanecer exposta em local visível no empreendimento em período de vigência; 12. O empreendedor deverá cumprir integralmente a CONAMA 273/2000 e todas as legislações e normatizações correlacionadas às atividades desenvolvidas pelo empreendimento. 13. O não cumprimento das determinações implicará em sanções previstas na legislação ambiental vigente.			
LOCAL E DATA: Ji-Paraná - RO, 26 de junho de 2025.			

Patrícia dos Santos Guimarães
Assessora Técnica Ambiental
Dec. nº 007/GAB/PM/JP/2025

Otelo Castellani Neto
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Dec. 0037/GAB/PM/JP/2025

Avenida 2 de Abril, 1701, Bairro Urupá – Ji-Paraná/RO
CNPJ: 04.092.672/0001-25



ID: 1952805 e CRC: 06A0845A



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
[www.ji-parana.ro.gov.br](#)

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Licença	Municipal de Operação nº 021/2025	26/06/2025

ID:	1851803	Processo	Documento
CRC:	0C408201		
Processo:	2-5963/2025		
Usuário:	PATRICIA DOS SANTOS GUIMARAES		
Criação:	26/06/2025 12:53:31	Finalização:	26/06/2025 13:00:11

MD5:	7214BB9B5237EC41875582026AE5BCEE
SHA256:	B84C0067BDB4EC65ACA23CD43027CD2DB0AB577EA8A7D52A2BD0EA22A8F46719

Símbolo/Objeto:

LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO Nº 021/2025/SEMEIA/PM/JP
NOME OU RAZÃO SOCIAL: SM COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
ENDEREÇO: Rua Menezes Filho, nº 1982, Bairro: Jardim dos Migrantes.
ATIVIDADES: Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores.
CNPJ: 52.664.010/0001-25
VENCIMENTO: 26/06/2029

INTERESSADOS

SM COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	Ji-Paraná	RO	26/06/2025 12:53:31
----------------------------------	-----------	----	---------------------

ASSUNTOS

LICENÇA AMBIENTAL	26/06/2025 12:53:31
-------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	PATRICIA DOS SANTOS GUIMARAES	ASSESSOR (A) TÉCNICO AMBIENTAL - SEMEIA	26/06/2025 13:00:18
--	-------------------------------	---	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

	OTELLO CASTELLANI NETO	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	27/06/2025 08:28:15
--	------------------------	---------------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code acima ou ainda através do site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#) informando o ID 1851803 e o CRC 0C408201.

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



ID: 1912275 e CRC: 0B20845A



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
[www.ji-parana.ro.gov.br](#)

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Licença	Licença	23/07/2025

ID:	1912275	Processo	Documento
CRC:	0B20845A		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	PATRICIA DOS SANTOS GUIMARAES		
Criação:	23/07/2025 10:48:14	Finalização:	23/07/2025 10:48:15

MD5:	7FE77E12D99C05DC25EBB62D0FC790F3
SHA256:	F69F4DF0617B814A3EE6A503830FF4A8CAD5AA461EE43C0C4ADF6DE2CC4CEBEA

Símbolo/Objeto:

Licença Municipal de Localização - LML, Licença Municipal de Instalação - LMI, Licença Municipal de Operação - LMO

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 192/2025 - SEMEIA	23/07/2025	1912002
-----------------------------	------------	---------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code acima ou ainda através do site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#) informando o ID 1912275 e o CRC 0B20845A.

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO nº 022/2025/SEMEIA/PM/JP		VENCIMENTO: 30/06/2029	
A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº2184 em 27/03/13, expede a presente LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO .			
NOME OU RAZÃO SOCIAL: ELIZA A. GEHLEN			
ENDEREÇO: Rua Horácio Spadare, Bairro Primavera, 200			
MUNICÍPIO: Ji-Paraná - RO	CEP: 76914-844	CNPJ: 22.933.332/0002-42	INSCRIÇÃO ESTADUAL: -----
ATIVIDADES: Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos			
PROCESSO SISDAM Nº 1801697407/2019			
DETERMINAÇÕES: 1. A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa ou substitui qualquer Alvará ou Certidão de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal; 2. O empreendedor deverá cumprir as especificações técnicas constantes nos planos, programas, estudos e/ou projetos aprovados por esta secretaria; 3. Toda e qualquer alteração/modificação do empreendimento deverá ser comunicada e aprovada por esta secretaria; 4. O empreendedor deverá requerer a renovação da Licença Municipal de Operação de acordo com as especificações constantes no projeto executivo, 120 (cento e vinte) dias antes da expiração desta; 5. O empreendedor deverá encaminhar Relatório de Monitoramento Ambiental SEMENTRALMENTE , devidamente acompanhado pela ART do responsável técnico; 6. Não é permitido depositar, dispor, descarregar, enterrar, infiltrar ou acumular no solo, resíduos em qualquer estado da matéria que possam afetar negativamente o meio ambiente, conforme Art. 13 do Decreto nº 1.145/2002; 7. É proibido o descarte de óleo lubrificante usado ou contaminado no solo ou cursos d'água; 8. O empreendedor responde independentemente da existência de culpa, a indenizar ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados direta ou indiretamente pelo desenvolvimento de sua atividade; 9. Esta licença foi autorizada conforme Parecer Técnico nº 48/2025 (75534607), de 30 de junho de 2025; 10. Esta licença deverá permanecer exposta em local visível no empreendimento em período de vigência; 11. O não cumprimento das determinações implicará em sanções previstas na legislação ambiental vigente.			
LOCAL E DATA: Ji-Paraná, 30 de junho de 2025.			

Hémilly Vitória Verdiano da Silva
Assessora Nível I
Dec. nº 0659/GAB/PM/JP/2025

Otelo Castellani Neto
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Dec. nº 0037/GAB/PM/JP/2025



Avenida 2 de Abril, 1701, Bairro Urupá – Ji-Paraná/RO
CNPJ: 04.092.672/0001-25

ID: 1856782 e CRC: 88D6D4A7



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento Licença	Identificação/Número Municipal de Operação nº 022 - (RLMO) -	Data 30/06/2025	
ID: CRC: Processo: Usuário: Criação: MD5: SHA256:	1856782 88D6D4A7 0-0/0 HEMILLY VITORIA VERDIANO DA SILVA 30/06/2025 10:49:17 7CA0AE A25E EB2267E 7C0E22DE2481454 EA8049D9B902493BC251FC D2120D84E797FFE B4416A443339961AE9371853D24	Processo Documento	
Sistema/Objeto: Renovação da Licença Municipal de Operação - RLMO nº 022/2025 Empreendimento: Eliza A. Gehlen CNPJ: 22.933.332/0002-42 Endereço: Rua Horácio Spadare, Bairro Primavera, 200, CEP: 76914-844 Atividade: Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos Vigência: 30 de junho de 2029			
INTERESSADOS			
ELIZA A GEHLEN		30/06/2025 11:12:13	
ASSUNTOS			
LICENCIAMENTO AMBIENTAL		30/06/2025 11:12:30	
ASSINATURAS ELETRÔNICAS			
HEMILLY VITORIA VERDIANO DA SILVA		ASSESSOR (A) NIVEL I - SEMEIA	30/06/2025 11:13:01
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
OTELLO CASTELLANI NETO		SECRETARIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	30/06/2025 11:50:02
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1856782 e o CRC 88D6D4A7.			



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento Licença	Identificação/Número Licença	Data 23/07/2025	
ID: CRC: Processo: Usuário: Criação:	1912277 ED099536 0-0/0 PATRICIA DOS SANTOS GUIMARAES 23/07/2025 10:48:15	Processo Documento	
MD5: SHA256:			
Sistema/Objeto: Licença Municipal de Localização - LML, Licença Municipal de Instalação - LMI, Licença Municipal de Operação - LMO			
DOCUMENTOS RELACIONADOS			
Memorando 192/2025 - SEMEIA		23/07/2025	1912002
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1912277 e o CRC ED099536.			



LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA Nº 007/2025/SEMEIA/PM/JP		VENCIMENTO: 09/05/2027	
A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº 2184 em 27/03/13, expede a presente LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO .			
NOME OU RAZÃO SOCIAL: TRANSVIDA TRANSPORTE RODOVIÁRIO URBANO LTDA			
ENDEREÇO: Avenida Marechal Rondon, nº 223, Bairro Centro			
MUNICÍPIO: Ji-Paraná/RO	CEP: 76.900-027	CNPJ: 84.705.995/0001-86	INSCRIÇÃO ESTADUAL: -----
ATIVIDADES: Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal.			
PROCESSO EPROC: 2-3754/2025			
DETERMINAÇÕES: 1. A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa ou substitui qualquer Alvará ou Certidão de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal; 2. O empreendedor deverá cumprir as especificações técnicas constantes nos planos, programas, estudos e/ou projetos aprovados por esta secretaria; 3. Não é permitido depositar, dispor, descarregar, enterrar, infiltrar ou acumular no solo, resíduos em qualquer estado de matéria, desde que sejam poluentes, conforme Art. 69 do Decreto nº 7903/97; 4. É proibido o descarte de óleo usado ou contaminado em manancial, de forma a não afetar negativamente o meio ambiente e empurrar o material (bota-fora) para dentro dos leitos dos igarapés e rios, do entorno da área de atividade; 5. Esta licença foi autorizada conforme Parecer Técnico Ambiental nº 23/2025 de 09 de maio de 2025 (ID 1739404) . 6. O empreendedor responde independentemente da existência de culpa, a indenizar ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados direta ou indiretamente pelo desenvolvimento de sua atividade; 7. Esta licença deverá permanecer exposta em local visível no empreendimento em período de vigência; 8. O não cumprimento das determinações implicará em sanções previstas na legislação ambiental vigente.			
LOCAL E DATA: Ji-Paraná-RO, 09 de maio de 2025.			

Pollyanna Paola M. de Almeida
Diretora do Departamento de Gestão Ambiental
Dec. nº 0661/GAB/PM/JP/2025

Otelo Castellani Neto
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Dec. nº 0037/GAB/PM/JP/2025

Avenida 2 de Abril, 1701, Bairro Urupá – Ji-Paraná/RO
CNPJ: 04.092.672/0001-25



ID: 1912277 e CRC: ED099536



ID: 1932442 e CRC: 839B7EBC

Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento

Licença

Identificação/Número

Ambiental

Data

09/05/2025

ID:

1739442

CRC:

8316F793

Processo:

2-3754/2025

Usuário:

POLLYANNA PAOLA MARTINS DE ALMEIDA

Criação:

09/05/2025 11:08:54

Finalização:

09/05/2025 11:11:10

MD5:

538D9784E175C2B36C58608EDE380736

SHA256:

E13FFE117D25526C1AD08B01007C7E830C8838575C5A817026725D6A0CF8C5

Símbolo/Objeto:

Processo EPROC: 2-3754/2025
Requerente/Razão Social: TRANSVIDA TRANSPORTE RODOVIÁRIO URBANO LTDA
CPF/CNPJ: 84.705.995/0001-86
Endereço: Av. Marechal Rondon nº 223, Bairro Centro, sala 03, Ji-Paraná/RO.
CEP: 76.900-027
Assunto: Licença Ambiental Simplificada (LAS)
Atividade: Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal.

INTERESSADOS

TRANSVIDA TRANSPORTE RODOVIÁRIO URBANO LTDA

JIPARANA

RO

09/05/2025 11:08:54

ASSUNTOS

LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

09/05/2025 11:08:54

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

POLLYANNA PAOLA MARTINS DE ALMEIDA

DIRETOR (A) DE DEPARTAMENTO - SEMEIA

09/05/2025 11:11:15

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

OTEOLO CASTELLANI NETO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

09/05/2025 11:22:19

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1739442 e o CRC 8316F793.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ/ RO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA Nº 004/2025/SEMEIA/PM/JP

VENCIMENTO: 03/04/2027

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº2184 em 27/03/13, expede a presente LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA.

RAZÃO SOCIAL/FANTASIA:

MIRANDA FILHO CONSTRUÇÕES LTDA.

ENDEREÇO:

Rua Manoel Franco, Nº 951, Bairro Nova Brasília

MUNICÍPIO:

CEP:

CNPJ/CPF:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

Ji-Paraná – RO

76.908-442

14.659.809/0001-34

ATIVIDADE: Construção de edifícios.

PROCESSO EPROC: 2-1791/2025

DETERMINAÇÕES:

1. A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa ou substitui qualquer Alvará ou Certidão de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal;

2. O empreendedor deverá cumprir as especificações técnicas constantes nos planos, programas, estudos e/ou projetos aprovados por esta secretaria;

3. Toda e qualquer alteração/modificação do empreendimento deverá ser comunicada e aprovada por esta secretaria;

4. O empreendedor deverá requerer a renovação da Licença Ambiental Simplificada de acordo com as especificações constantes no projeto executivo 120 (cento e vinte) dias antes da expiração desta;

5. Não é permitido depositar, dispor, descartar, enterrar, infiltrar ou acumular no solo, resíduos em qualquer estado de matéria, desde que sejam poluentes, conforme Art. 69 do Decreto nº 7.903/97;

6. É proibido o descarte de óleo usado ou contaminado em manancial, de forma a não afetar negativamente o meio ambiente e empurrar o material (bota-fora) para dentro dos leitos dos igarapés e rios, do entorno da área de atividade;

7. O empreendedor responde independentemente da existência de culpa, a indenizar ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados direta ou indiretamente pelo desenvolvimento de sua atividade;

8. Esta licença foi autorizada conforme Parecer Técnico Ambiental nº 17/2025 de 03 de abril de 2025 (ID:1659796);

9. Esta licença deverá permanecer exposta em local visível no empreendimento em período de vigência;

10. O não cumprimento da condicionante e das determinações implicará em sanções previstas na legislação ambiental vigente.

LOCAL E DATA: Ji-Paraná - RO, 03 de abril de 2025.

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.

ID: 1912249 e CRC: 919BEA13

Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento

Licença

Identificação/Número

Licença

Data

23/07/2025

ID:

1912249

CRC:

919BEA13

Processo:

0-0/0

Usuário:

PATRICIA DOS SANTOS GUIMARAES

Criação:

23/07/2025 10:48:08

Finalização:

23/07/2025 10:48:08

MD5:

EE86116FFC2194AE45965785B8F324C0

SHA256:

57D7386D517BA1F65FD26760E8D042B8C80DEF6B54CDBC76554278F26D36E57

Símbolo/Objeto:

Licença Municipal de Localização - LML, Licença Municipal de Instalação - LMI, Licença Municipal de Operação - LMO

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 192/2025 - SEMEIA

23/07/2025

1912002

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1912249 e o CRC 919BEA13.

ID: 1659860 e CRC: 0498E09D

Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento

Licença

Identificação/Número

AMBIENTAL SIMPLIFICADA 004/2025

Data

03/04/2025

ID:

1659860

CRC:

0498E09D

Processo:

2-1791/2025

Usuário:

POLLYANNA PAOLA MARTINS DE ALMEIDA

Criação:

03/04/2025 12:39:10

Finalização:

03/04/2025 12:44:21

MD5:

7DD9A2D8167930E29737D1968FFA3D79

SHA256:

8571C22B7B3CB5AB5D81A5B0AF3B033B5C4FD8DD4E4D396703B9E4F8274E5F5

Símbolo/Objeto:

LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA Nº 004/2025/SEMEIA/PM/JP
RAZÃO SOCIAL/FANTASIA: MIRANDA FILHO CONSTRUÇÕES LTDA.
ENDEREÇO: Rua Manoel Franco, Nº951, Bairro Nova Brasília
CNPJ/CPF: 14.659.809/0001-34
VENCIMENTO: 03/04/2027

INTERESSADOS

MIRANDA FILHO CONSTRUÇÕES LTDA

JIPARANA

RO

03/04/2025 12:39:10

ASSUNTOS

LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

03/04/2025 12:39:10

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

POLLYANNA PAOLA MARTINS DE ALMEIDA

DIRETOR (A) DE DEPARTAMENTO - SEMEIA

03/04/2025 12:44:30

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

OTEOLO CASTELLANI NETO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

03/04/2025 13:35:22

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1659860 e o CRC 0498E09D.

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.

ID: 1912246 e CRC: 362840E2

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



Município de J i-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento	Identificação/Número	Data	
Licença	Licença	23/07/2025	
ID:	1912246	Processo	Documento
CRC:	362840E2		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	PATRICIA DOS SANTOS GUIMARAES		
Criação:	23/07/2025 10:48:07 Finalização: 23/07/2025 10:48:07		
MD5:	C5941D10106A942F67DFB6FA64E04275		
SHA256:	E3379983990E4FBB8E54D716FD56DED19CCF3A1C6C06AB1BC581C055A81394EB		
Síntese/Objeto:			
Licença Municipal de Localização - LML, Licença Municipal de Instalação - LMI, Licença Municipal de Operação - LMO			
DOCUMENTOS RELACIONADOS			
Memorando 192/2025 - S E M E I A		23/07/2025	1912002

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1912246 e o CRC 362840E2.



Município de J i-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento	Identificação/Número	Data	
Licença	Licença Ambiental Simplificada (LAS)	29/04/2025	
ID:	1719992	Processo	Documento
CRC:	111959BF		
Processo:	2-12746/2024		
Usuário:	POLLYANNA PAOLA MARTINS DE ALMEIDA		
Criação:	29/04/2025 13:33:06 Finalização: 29/04/2025 13:36:37		
MD5:	D9C40954DF527E2C710DAF60569EC86D		
SHA256:	9E6919767E5FB55B8FA0BA24448B42CF13CFD3FB87E41E9B2316201833E60BC1		
Síntese/Objeto:			
Processo EPROC: 2-12746/2024 Requerente/Razão Social: KNNIA PAPELARIA LTDA CNPJ /CPF: 11.838.853/0002-02 Endereço: Avenida Marechal Rondon, no 2242, Bairro Dois de Abril Assunto: Licença Ambiental Simplificada - LAS Atividade: Comércio varejista de artigos de papelaria e escritório.			
INTERESSADOS			
KENIA PAPELARIA LTDA - ME		Ji-Paraná	RO 29/04/2025 13:33:06
ASSUNTOS			
AVALIAÇÃO AMBIENTAL		29/04/2025 13:33:06	
ASSINATURAS ELETRÔNICAS			
	POLLYANNA PAOLA MARTINS DE ALMEIDA	DIRETOR (A) DE DEPARTAMENTO - S E M E I A	29/04/2025 13:36:43
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
	OTELO CASTELLANI NETO	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	29/04/2025 14:17:03
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1719992 e o CRC 111959BF.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ/ RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA Nº 005/2025/SEMEIA/PM/JP		VENCIMENTO: 29/04/2027	
A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº 2184 em 27/03/13, expede a presente LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO.			
NOME OU RAZÃO SOCIAL: KÊNIA PAPELARIA LTDA			
ENDEREÇO: Avenida Marechal Rondon, Nº 2242, Bairro Dois de Abril			
MUNICÍPIO: Ji-Paraná/RO	CEP: 76.900-830	CNPJ: 11.838.853/0002-02	INSCRIÇÃO ESTADUAL: _____
ATIVIDADES: Comércio varejista de artigos de papelaria.			
PROCESSO EPROC: 2-12746/2024			
DETERMINAÇÕES: 1. A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa ou substitui qualquer Alvará ou Certidão de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal; 2. O empreendedor deverá cumprir as especificações técnicas constantes nos planos, programas, estudos e/ou projetos aprovados por esta secretaria; 3. Não é permitido depositar, dispor, descarregar, enterrar, infiltrar ou acumular no solo, resíduos em qualquer estado de matéria, desde que sejam poluentes, conforme Art. 69 do Decreto nº 7903/97; 4. É proibido o descarte de óleo usado ou contaminado em manancial, de forma a não afetar negativamente o meio ambiente e empurrar o material (bota-fora) para dentro dos leitos dos igarapés e rios, do entorno da área de atividade; 5. Esta licença foi autorizada conforme Parecer Técnico Ambiental nº 21/2025 de 29 de abril de 2025 (ID 1719912). 6. O empreendedor responde independentemente da existência de culpa, a indenizar ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados direta ou indiretamente pelo desenvolvimento de sua atividade; 7. Esta licença deverá permanecer exposta em local visível no empreendimento em período de vigência; 8. O não cumprimento das determinações implicará em sanções previstas na legislação ambiental vigente.			
LOCAL E DATA: Ji-Paraná-RO, 29 de abril de 2025.			

Pollyanna Paola M. de Almeida
Diretora do Departamento de Gestão Ambiental
Dec. nº 0661/GAB/PM/JP/2025

Otelo Castellani Neto
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Dec. nº 0037/GAB/PM/JP/2025

Avenida 2 de Abril, 1701, Bairro Urupá – Ji-Paraná/RO
CNPJ: 04.092.672/0001-25



ID: 1912246 e CRC: 4042D223



Município de J i-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento	Identificação/Número	Data	
Licença	Licença	23/07/2025	
ID:	1912247	Processo	Documento
CRC:	4042D223		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	PATRICIA DOS SANTOS GUIMARAES		
Criação:	23/07/2025 10:48:07 Finalização: 23/07/2025 10:48:07		
MD5:	7EFAA4053EF8C6653FC9E44D35E589B2		
SHA256:	ACE66AF2987E70711AC545171C55FC87D0F8D675CB84C5939FF05CF7D7AE1432		
Síntese/Objeto:			
Licença Municipal de Localização - LML, Licença Municipal de Instalação - LMI, Licença Municipal de Operação - LMO			
DOCUMENTOS RELACIONADOS			
Memorando 192/2025 - S E M E I A		23/07/2025	1912002

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1912247 e o CRC 4042D223.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ/ RO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA Nº 006/2025/SEMEIA/PM/JP		VENCIMENTO: 09/05/2027	
A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº 2184 em 27/03/13, expede a presente LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO .			
NOME OU RAZÃO SOCIAL: C.P.N SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA.			
ENDEREÇO: Avenida Marechal Rondon, nº 223, Bairro Centro			
MUNICÍPIO: Ji-Paraná/RO	CEP: 76.900-027	CNPJ: 09.324.712/0001-30	INSCRIÇÃO ESTADUAL: -----
ATIVIDADES: Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal.			
PROCESSO EPROC: 2-2797/2025			
DETERMINAÇÕES: 1. A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa ou substitui qualquer Alvará ou Certidão de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal; 2. O empreendedor deverá cumprir as especificações técnicas constantes nos planos, programas, estudos e/ou projetos aprovados por esta secretaria; 3. Não é permitido depositar, dispor, descarregar, enterrar, infiltrar ou acumular no solo, resíduos em qualquer estado de matéria, desde que sejam poluentes, conforme Art. 69 do Decreto nº 7903/97; 4. É proibido o descarte de óleo usado ou contaminado em manancial, de forma a não afetar negativamente o meio ambiente e empurrar o material (bota-fora) para dentro dos leitos dos igarapés e rios, do entorno da área de atividade; 5. Esta licença foi autorizada conforme Parecer Técnico Ambiental nº 22/2025 de 09 de maio de 2025 (ID 1738884). 6. O empreendedor responde independentemente da existência de culpa, a indenizar ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados direta ou indiretamente pelo desenvolvimento de sua atividade; 7. Esta licença deverá permanecer exposta em local visível no empreendimento em período de vigência; 8. O não cumprimento das determinações implicará em sanções previstas na legislação ambiental vigente.			
LOCAL E DATA: Ji-Paraná-RO, 09 de maio de 2025.			

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ/ RO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril</

Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento

Licença

Identificação/Número

Ambiental Simplificada - LAS nº 008

Data

23/05/2025

ID:

1775330

CRC:

BE98EA50

Processo:

2-767/2025

Usuário:

HEMILLY VITORIA VERDIANO DA SILVA

Criação:

23/05/2025 09:57:50

Finalização:

23/05/2025 09:59:34

MD5:

6C7EC63987633CFE3535F46CA665060F

SHA256:

C6088DB9445965F8956D02A498711133F00EF675DD9BFC2095589A4ACDD81AEA

Símbolo/Objeto:

Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 008/2025
Empreendimento: Rosilane Venâncio Ferreira de Amorim/Associação Resgate de Vidas Ernesta G Bernardi
Atividade: Atividades de associação para defesa de direitos sociais
Endereço: Rua Cedro, Bairro J K, 3260, CEP: 76909-724
CNPJ: 08.097.963/0001-67
Vigência: 23/05/2027

INTERESSADOS

ROSILANE VENANCIO FERREIRA DE AMORIM

Ji-Paraná

RO

23/05/2025 09:57:50

ASSUNTOS

LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

23/05/2025 09:57:50

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

HEMILLY VITORIA VERDIANO DA SILVA

ASSESSOR (A) NÚCLEO - SEMEIA

23/05/2025 09:59:38

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

OTELLO CASTELLANI NETO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

23/05/2025 10:06:40

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1775330 e o CRC BE98EA50.

Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento

Licença

Identificação/Número

Licença

Data

23/07/2025

ID:

1912250

CRC:

B45B8ADB

Processo:

0-0/0

Usuário:

PATRICIA DOS SANTOS GUIMARAES

Criação:

23/07/2025 10:48:08

Finalização:

23/07/2025 10:48:08

MD5:

3D8A2F64E3A168EF923038DA8E2466C6

SHA256:

8DCC637805D62BBFAF0C9F2C3BB8CF6CE3D8AB370464411993107D816E599081

Símbolo/Objeto:

Licença Municipal de Localização - LML, Licença Municipal de Instalação - LMI, Licença Municipal de Operação - LMO

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 192/2025 - SEMEIA

23/07/2025

1912002

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1912250 e o CRC B45B8ADB.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ/ RO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA Nº009/2025/SEMEIA/PM/JP

VENCIMENTO: 27/05/2029

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº2184 em 27/03/13, expede a presente LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA.

NOME OU RAZÃO SOCIAL:

J. LEOPOLDINO LTDA

ENDEREÇO:

Rua J.K. Nº 1526 BAIRRO: CASA PRETA

MUNICÍPIO:

Ji-Paraná - RO

CEP:

76.907-620

CNPJ:

01.724.739/0001-09

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ATIVIDADES: Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.

PROCESSO SISDAM Nº1801456156

CONDICIONANTE: O Empreendedor deverá ser apresentada Certidão da Prefeitura Municipal – (SEMPAN) de uso e ocupação do solo, em prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de emissão desta licença.

DETERMINAÇÕES:

1. A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa ou substitui qualquer Alvará ou Certidão de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal;

2. O empreendedor deverá cumprir as especificações técnicas constantes nos planos, programas, estudos e/ou projetos aprovados por esta secretaria;

3. Toda e qualquer alteração/modificação do empreendimento deverá ser comunicada e aprovada por esta secretaria;

4. Esta licença foi autorizada conforme Parecer Técnico Ambiental nº 92965018 (34/2025), de 27 de maio de 2025;

5. O empreendedor deverá requerer a renovação da Licença Ambiental Simplificada de acordo com as especificações constantes no projeto executivo 120 (cento e vinte) dias antes da expiração desta;

6. Não é permitido depositar, dispor, descarregar, enterrar, infiltrar ou acumular no solo, resíduos em qualquer estado de matéria, desde que sejam poluentes, conforme Art. 13 do Decreto nº. 1145/2002;

7. O empreendedor responde independentemente da existência de culpa, a indenizar ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados direta ou indiretamente pelo desenvolvimento de sua atividade;

8. Esta licença deverá permanecer exposta em local visível no empreendimento em período de vigência;

9. O não cumprimento da condicionante e das determinações implicará em sanções previstas na legislação ambiental vigente.

LOCAL E DATA: Ji-Paraná - RO, 27 de maio de 2025.

Patricia dos Santos Guimarães

Assessora Técnica Ambiental

Dec. nº 0072/GAB/PM/JP/2025

Otelo Castellani Neto

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Dec.0037/GAB/PM/JP/2025

Avenida 2 de Abril, 1701, Bairro Urupá – Ji-Paraná/RO

CNPJ: 04.092.672/0001-25

ID: 1780637 e CRC: E758A5FC

Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento

Licença

Identificação/Número

Ambiental Simplificada 009/2025

Data

27/05/2025

ID:

1780637

CRC:

CDB8688F

Processo:

0-0/0

Usuário:

PATRICIA DOS SANTOS GUIMARAES

Criação:

27/05/2025 08:58:21

Finalização:

27/05/2025 09:05:28

MD5:

425ADA32FFCD99DAA5980F179D211099

SHA256:

5E8A7FD7E2D77E0AD5060B58DA5D915E0983A8A3AD1DC31CEC4375763F0001C0

Símbolo/Objeto:

LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA Nº009/2025/SEMEIA/PM/JP
PROCESSO SISDAM Nº1801456156
NOME OU RAZÃO SOCIAL: J. LEOPOLDINO LTDA
ENDEREÇO: Rua J. K. Nº1526 BAIRRO: CASA PRETA
CNPJ: 01.724.739/0001-09
ATIVIDADES: Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.
VENCIMENTO: 27/05/2029

INTERESSADOS

J. LEOPOLDINO - EPP

Ji-Paraná®

RO

27/05/2025 09:03:33

ASSUNTOS

LICENÇA AMBIENTAL

27/05/2025 09:04:04

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

PATRICIA DOS SANTOS GUIMARAES

ASSESSOR (A) TÉCNICO AMBIENTAL - SEMEIA

27/05/2025 09:05:34

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

OTELLO CASTELLANI NETO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

27/05/2025 10:33:25

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1780637 e o CRC CDB8688F.

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



Município de J i-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Licença	Licença	23/07/2025

ID: 1912251

CRC: E758A5FC

Processo: 0-0/0

Usuário: PATRICIA DOS SANTOS GUIMARAES

Criação: 23/07/2025 10:48:08

Finalização: 23/07/2025 10:48:08

MD5: 6204241793A0E609B4616DBB9569D959

SHA256: A507DB7FBF3CF2176E2993189F6A83831610408BCB9DE90C78E39058FF877129

Símbulo/Objeto:
Licença Municipal de Localização - LML, Licença Municipal de Instalação - LMI, Licença Municipal de Operação - LMO

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 192/2025 - S E M E I A23/07/20251912002

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1912251 e o CRC E758A5FC.



Município de J i-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Licença	Ambiental Simplificada - LAS nº 010/2025	09/06/2025

ID: 1808798

CRC: EE5C0FBB

Processo: 2-4289/2025

Usuário: HEMILLY VITORIA VERDIANO DA SILVA

Criação: 09/06/2025 11:14:06

Finalização: 09/06/2025 11:15:47

MD5: A595FC5F9E3409A0BF94299B546612A4

SHA256: 17C411DEC7F66102C4EECFB168AFE2306661CBF14D09648CAD886A6B6DA40004

Símbulo/Objeto:
Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 010/2025
Empreendimento: B N A CONSTRUTORA, TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA
CNPJ: 31.723.451/0001-80
Atividade: Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional (ATIVIDADE DE ESCRITÓRIO)
Endereço: Rodovia BR-364, Km 06, Lote 88, Gleba Pyrineos, Zona Rural, Coordenadas 10°51'06,97"S e 61°59'18,32"O
Vigência: 09 de junho de 2027

INTERESSADOS

ALISSON GOMES DE SOUSAJi-Paraná®RO09/06/2025 11:10:01

ASSUNTOS

LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA09/06/2025 11:10:01

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

HEMILLY VITORIA VERDIANO DA SILVAASSESSOR (A) NÍVEL I - S E M E I A09/06/2025 11:15:52

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

OTELLO CASTELLANI NETOSECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE09/06/2025 11:37:51

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1808798 e o CRC EE5C0FBB.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ/ RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA Nº 010/2025/SEMEIA/PM/JP

VENCIMENTO: 09/06/2027

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº2184 em 27/03/13, expede a presente LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA.

RAZÃO SOCIAL/FANTASIA:
B N A CONSTRUTORA, TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA

ENDEREÇO:
Rodovia BR-364, Km 06, Lote 88, Gleba Pyrineos, Zona Rural, Coordenadas 10°51'06,97"S e 61°59'18,32"O

MUNICÍPIO:
Ji-Paraná – RO

CEP:
76.914-899

CNPJ/CPF:
31.723.451/0001-80

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ATIVIDADE: Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional (ATIVIDADE DE ESCRITÓRIO)

PROCESSO E-PROC Nº 2-4289/2025

DETERMINAÇÕES:

- A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa ou substitui qualquer Alvará ou Certidão de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal;
- O empreendedor deverá cumprir as especificações técnicas constantes nos planos, programas, estudos e/ou projetos aprovados por esta secretaria;
- Toda e qualquer alteração/modificação do empreendimento deverá ser comunicada e aprovada por esta secretaria;
- O empreendedor deverá requerer a renovação da Licença Ambiental Simplificada de acordo com as especificações constantes no projeto executivo 120 (cento e vinte) dias antes da expiração desta;
- Não é permitido depositar, dispor, descarregar, enterrar, infiltrar ou acumular no solo, resíduos em qualquer estado da matéria que possam afetar negativamente o meio ambiente, conforme Art. 13 do Decreto nº 1145/12;
- É proibido o descarte de óleo usado ou contaminado em manancial, de forma a não afetar negativamente o meio ambiente e empurrar o material (bota-fora) para dentro dos leitos dos igarapés e rios, do entorno da área de atividade;
- O empreendedor responde independentemente da existência de culpa, a indenizar ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados direta ou indiretamente pelo desenvolvimento de sua atividade;
- Deve ser apresentada Certidão de Uso e Ocupação do Solo da SEMPLAN, no prazo de 60 dias a contar da data de emissão desta Licença;
- Esta licença foi autorizada conforme Parecer Técnico Ambiental nº 41/2025 de 09 de junho de 2025; ID: 1808707;
- Esta licença deverá permanecer exposta em local visível no empreendimento em período de vigência;
- O não cumprimento da condicionante e das determinações implicará em sanções previstas na legislação ambiental vigente.

LOCAL E DATA: Ji-Paraná - RO, 09 de junho de 2025.

Hemilly Vitória Verdiano da Silva
Assessora Nível I
Dec. nº 0659/GAB/PM/JP/2025

Otello Castellani Neto
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Dec. nº 0037/GAB/PM/JP/2025

Avenida 2 de Abril, 1701, Bairro Urupá – Ji-Paraná/RO
CNPJ: 04.092.672/0001-25

ID: 1912252 e CRC: 3780E9FA

Município de J i-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Licença	Licença	23/07/2025

ID: 1912252

CRC: 3780E9FA

Processo: 0-0/0

Usuário: PATRICIA DOS SANTOS GUIMARAES

Criação: 23/07/2025 10:48:08

Finalização: 23/07/2025 10:48:08

MD5: F1D46FC1A60E92F1D0C155FF83FC590F

SHA256: 9F69B1F052F8EA662FC38E549552681295E8049CF0BC4AE867D401CB30CA3932

Símbulo/Objeto:
Licença Municipal de Localização - LML, Licença Municipal de Instalação - LMI, Licença Municipal de Operação - LMO

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 192/2025 - S E M E I A23/07/20251912002

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1912252 e o CRC 3780E9FA.



República Federativa do Brasil
Estado de Rondônia
Prefeitura Municipal de Ji-Paraná
SEMEIA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente

LICENÇA MUNICIPAL DE EXTRAÇÃO MINERAL/02/SEMEIA/2025.

À data da assinatura eletrônica.

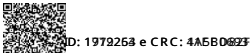
PROCESSO: 2-5093/2025.

LICENÇA MUNICIPAL DE EXTRAÇÃO MINERAL
(PARA EFEITO DE LICENCIAMENTO JUNTO A SEDAM/ANM)
Nº 02/2025

Pela presente licença a Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso da competência de que trata o art. 3º da Lei nº 6.567 de 24/09/1978, obedecendo às disposições constantes na portaria Nº 155/12/05/2016 do Diretor Geral da Agência Nacional de Mineração – ANM, antigo Departamento Nacional de produção mineral - DNPM, resolve conceder a **Licença de Extração Mineral** para a empresa **EXTRARGILA EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE ARGILA LTDA**, inscrito no CNPJ – **17.050.549/0001-93**, para atividade de **Extração de argila e beneficiamento associado; Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado, Estrada Beira Rio, Lote 01, Setor Chácara, Bairro Duque De Caxias, Município De Ji-Paraná CEP: 76.900-000**, por um período de **10 (dez) anos**, conforme a legislação vigente, e a critério da ANM, admitida a sua prorrogação (lei nº 9.314/1996). O imóvel onde será realizada a atividade de extração mineral é de propriedade do **Sr. Elso Soares Rodrigo** (conforme o contrato de Transformação De Empresário Individual Em Sociedade Empresária Limitada PDF de ID 1700487). Segue abaixo as coordenadas geográficas (DATUM: SIRGAS 2000) do polígono onde está **VIAVEL (excluídas as APPs)** para ser feita a extração destes minerais numa área de 38,45ha.

Latitude	Longitude
-10°51'53"605"	-61°55'29"156"
-10°52'15"052"	-61°55'29"157"
-10°52'15"052"	-61°55'38"891"
-10°52'13"275"	-61°55'38"891"
-10°52'13"275"	-61°55'52"151"
-10°52'06"895"	-61°55'52"151"
-10°52'06"895"	-61°55'51"099"

Rua Estrada Velha, S/N, Parque Ecológico, Bairro Primavera, Ji-Paraná – RO Telefone: 69 3411-4204 – CNPJ: 04.092.672/0001-25 semeiajp.sedam.ro.gov.br



ID: 1979253 e CRC: 4A5B0693



República Federativa do Brasil
Estado de Rondônia
Prefeitura Municipal de Ji-Paraná
SEMEIA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente

-10°52'03"640"	-61°55'51"099"
-10°52'03"640"	-61°55'49"452"
-10°52'00"385"	-61°55'49"452"
-10°52'00"385"	-61°55'46"160"
-10°51'57"131"	-61°55'46"160"
-10°51'57"131"	-61°55'42"867"
-10°51'53"903"	-61°55'42"867"
-10°51'53"903"	-61°55'39"560"
-10°51'52"180"	-61°55'39"560"
-10°51'52"180"	-61°55'34"051"
-10°51'53"604"	-61°55'34"052"
-10°51'53"605"	-61°55'29"156"

O empreendimento ficará sujeito à fiscalização futura para verificação das medidas de proteção das Áreas de Preservação Permanente – APPs, previstas no Código Florestal Lei Nº 12.651/2012, Lei Estadual nº 547/1993, Código Ambiental Municipal de Ji-Paraná lei nº 1.113/2001.

Código de Posturas Lei nº 17/1983 e Constituição Federal de 1998, Resolução Federal nº 6938 (título VII, arts105-110 do Cap. I, e Arts, 111-120 do Cap II).

A Licença de Extração Mineral Municipal **não autoriza o início da exploração**, sendo a mesma um pré-requisito para o licenciamento junto aos órgãos ambientais e de mineração competentes. Neste caso, perante **SEDAM/ANM**, por ser uma atividade classificada como de Alto Potencial Poluidor, ficando o licenciamento Ambiental sob competência do Estado conforme dispõe a **LEI N. 3.941, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016**.

Ji-Paraná/RO, 23 de maio de 2025.

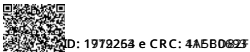
Afonso Antônio Cândido
Prefeito Municipal de Ji-Paraná/RO

Otelo Castellani Neto
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº 0037/GAB/PM/JP/2025

Elaborado por: Fabiana da Costa Valadares
Assessora Técnica Ambiental – SEMEIA

Documento assinado eletronicamente

Rua Estrada Velha, S/N, Parque Ecológico, Bairro Primavera, Ji-Paraná – RO Telefone: 69 3411-4204 – CNPJ: 04.092.672/0001-25 semeiajp.sedam.ro.gov.br



ID: 1979253 e CRC: 4A5B0693



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Licença	LICENÇA MUNICIPAL DE EXTRAÇÃO	26/05/2025
ID:	1779264	Processo
CRC:	41EED82F	Documento
Processo:	2-5093/2025	
Usuário:	FABIANA DA COSTA VALADARES	
Criação:	26/05/2025 11:33:03	Finalização: 26/05/2025 11:37:16
MD5:	705585417823618CD56740C8689A765B	
SHA256:	18A8B5EC48DA9C693DF14CA5ABE723EC7FC5B091FD8D34F0D1FE094D439A02FB	
Síntese/Objeto:		
LICENÇA MUNICIPAL DE EXTRAÇÃO MINERAL		
Requerente/Razão Social: Extrargila Extração e Comércio de Argila Ltda.		
CNPJ: 17.050.549/0001-93		
Endereço da atividade: Estrada Beira Rio, Lote 01, Setor Chácara, Bairro Duque De Caxias, Município De Ji-Paraná/RO.		
INTERESSADOS		
EXTRARGILA EXTRAÇÃO E COMERCIO DE ARGILA LTDA	Ji-Paraná	RO 26/05/2025 11:33:03
ASSUNTOS		
EXTRAÇÃO MINERAL		26/05/2025 11:33:03
CIÊNCIAS		
ANGELO LUIZ ATAIDE MORONI		26/05/2025 17:07:51
ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
 OTELO CASTELLANI NETO	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	26/05/2025 12:19:49
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
 AFFONSO ANTONIO CANDIDO	PREFEITO MUNICIPAL	27/05/2025 08:07:27
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1779264 e o CRC 41EED82F.		



ID: 1912253 e CRC: 1A5B0693



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Licença	Licença	23/07/2025
ID:	1912253	Processo
CRC:	1A5B0693	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	PATRICIA DOS SANTOS GUIMARAES	
Criação:	23/07/2025 10:48:09	Finalização: 23/07/2025 10:48:09
MD5:	877BF2FC80D2FF1A536459DE6219D50B	
SHA256:	3BF1DDCDE0E8724962D448A1A9B6E8B7617889777DB933975BE0AA5C38E984E	
Síntese/Objeto:		
Licença Municipal de Localização - LML, Licença Municipal de Instalação - LMI, Licença Municipal de Operação - LMO		
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Memorando 192/2025 - SEMEIA	23/07/2025	1912002
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1912253 e o CRC 1A5B0693.		



República Federativa do Brasil
Estado de Rondônia
Prefeitura Municipal de Ji-Paraná
SEMEIA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente

LICENÇA MUNICIPAL DE EXTRAÇÃO MINERAL/03/SEMEIA/2025.

À data da assinatura eletrônica.

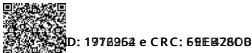
PROCESSO: 2-5090/2025.

**LICENÇA MUNICIPAL DE EXTRAÇÃO MINERAL
(PARA EFEITO DE LICENCIAMENTO JUNTO A SEDAM/ANM)
Nº 03/2025**

Pela presente licença a Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso da competência de que trata o art. 3º da Lei nº 6.567 de 24/09/1978, obedecendo às disposições constantes na portaria Nº 155/12/05/2016 do Diretor Geral da Agência Nacional de Mineração – ANM, antigo Departamento Nacional de produção mineral - DNPM, resolve conceder a **Licença de Extração Mineral** para a empresa **EXTRARGILA EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE ARGILA LTDA**, inscrito no CNPJ – **17.050.549/0001-93**, para atividade de **Extração de argila e beneficiamento associado; Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado, Av. Mato Grosso, “Sítio da Silva”, Gleba Pyreneos, Zona Rural, Município de Ji-Paraná/RO CEP: 76.900-970**, por um período de **10 (dez) anos**, conforme a legislação vigente, e a critério da ANM, admitida a sua prorrogação (lei nº 9.314/1996). O imóvel onde será realizada a atividade de extração mineral é de propriedade do **Sr. Elso Soares Rodrigo** (conforme o contrato de Transformação de Empresário Individual em Sociedade Empresária Limitada PDF de ID 1700321). Segue abaixo as coordenadas geográficas (DATUM: SIRGAS 2000) do polígono onde está **VIAVEL (excluídas as APPs)** para ser feita a extração destes minerais numa área de 37,37ha.

Latitude	Longitude
-10°51'14"665"	-61°55'33"267"
-10°51'14"665"	-61°55'53"942"
-10°50'55"299"	-61°55'53"942"
-10°50'55"299"	-61°55'33"267"

Rua Estrada Velha, S/N, Parque Ecológico, Bairro Primavera, Ji-Paraná – RO Telefone: 69 3411-4204 – CNPJ: 04.092.672/0001-25 semeiajp.sedam.ro.gov.br





República Federativa do Brasil
Estado de Rondônia
Prefeitura Municipal de Ji-Paraná
SEMEIA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente

-10°51'14"665"	-61°55'33"267"
----------------	----------------

O empreendimento ficará sujeito à fiscalização futura para verificação das medidas de proteção das Áreas de Preservação Permanente – APPs, previstas no Código Florestal Lei Nº 12.651/2012, Lei Estadual nº 547/1993, Código Ambiental Municipal de Ji-Paraná lei nº 1.113/2001.

Código de Posturas Lei nº 17/1983 e Constituição Federal de 1998, Resolução Federal nº 6938 (título VII, arts105-110 do Cap. I, e Arts, 111-120 do Cap II).

A Licença de Extração Mineral Municipal não autoriza o início da exploração, sendo a mesma um pré-requisito para o licenciamento junto aos órgãos ambientais e de mineração competentes. Neste caso, perante SEDAM/ANM, por ser uma atividade classificada como de Alto Potencial Poluidor, ficando o licenciamento Ambiental sob competência do Estado conforme dispõe a LEI N. 3.941, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016.

Ji-Paraná/RO, 23 de maio de 2025.

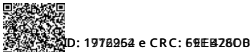
Affonso Antônio Cândido
Prefeito Municipal de Ji-Paraná/RO

Otelo Castellani Neto
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº 0037/GAB/PM/JP/2025

Elaborado por: Fabiana da Costa Valadares
Assessora Técnica Ambiental – SEMEIA

Documento assinado eletronicamente

Rua Estrada Velha, S/N, Parque Ecológico, Bairro Primavera, Ji-Paraná – RO Telefone: 69 3411-4204 – CNPJ: 04.092.672/0001-25 semeiajp.sedam.ro.gov.br





Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Licença	LICENÇA MUNICIPAL DE EXTRAÇÃO	23/05/2025

ID: 1776962

CRC: 69EB78CB

Processo: 2-5090/2025

Usuário: FABIANA DA COSTA VALADARES

Criação: 23/05/2025 12:35:07 Finalização: 23/05/2025 12:45:25

MD5: 3C63AA44401804BA94AFF5E189FC7743

SHA256: 2164A2B9C7C34DD0B8223B338B96FF4778185CD0CB5D138143D9A1F5C27CF70B

Símbulo/Objeto:
LICENÇA MUNICIPAL DE EXTRAÇÃO MINERAL
Extrargila Extração e Comércio de Argila Ltda
CNPJ : 17.050.549/0001-93
Endereço da atividade: Av. Mato Grosso, Sítio da Silva, Gleba Pyreneos, Zona Rural, Município de Ji-Paraná/RO

INTERESSADOS

EXTRARGILA EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE ARGILA LTDA	Ji-Paraná	RO	23/05/2025 12:35:07
---	-----------	----	---------------------

ASSUNTOS

EXTRAÇÃO MINERAL	23/05/2025 12:35:07
------------------	---------------------

CIÊNCIAS

ANGELO LUIZ ATAIDE MORONI	23/05/2025 13:36:21
---------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 OTELO CASTELLANI NETO	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	23/05/2025 12:57:25
 AFFONSO ANTONIO CANDIDO	PREFEITO MUNICIPAL	26/05/2025 08:05:04

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1776962 e o CRC 69EB78CB.



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Licença	Licença	23/07/2025

ID: 1912254

CRC: FEE426D0

Processo: 0-0/0

Usuário: PATRICIA DOS SANTOS GUIMARAES

Criação: 23/07/2025 10:48:09 Finalização: 23/07/2025 10:48:09

MD5: A55B2C7452F23781C9B0B0A745BC1D07

SHA256: 93616860BF3D06BEEA43C816E0E117E402B9CAC46FA1308CB740730B51026DD2

Símbulo/Objeto:
Licença Municipal de Localização - LML, Licença Municipal de Instalação - LMI, Licença Municipal de Operação - LMO

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 192/2025 - SEMEIA	23/07/2025	1912002
-----------------------------	------------	---------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1912254 e o CRC FEE426D0.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ/ RO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO Nº 007/2025/SEMEIA/PM/JP

VENCIMENTO: 22/04/2027

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº 2184 em 27/03/13, expede a presente LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO.

NOME OU RAZÃO SOCIAL:
ORTOCENTER CLÍNICA ODONTOLÓGICA LTDA

ENDEREÇO: Rua Manoel Franco nº 1555, Bairro: Nova Brasília

MUNICÍPIO:
Ji-Paraná/RO

CEP:
76.908-336

CNPJ:
45.559.458/0001-13

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ATIVIDADES: Atividade odontológica.

PROCESSO EPROC: 2-13931/2024

DETERMINAÇÕES:

1. A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa ou substitui qualquer Alvará ou Certidão de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal;

2. O empreendedor deverá cumprir as especificações técnicas constantes nos planos, programas, estudos e/ou projetos aprovados por esta secretaria;

3. Não é permitido depositar, dispor, descarregar, enterrar, infiltrar ou acumular no solo, resíduos em qualquer estado de matéria, desde que sejam poluentes, conforme Art. 69 do Decreto nº 7903/97;

4. É proibido o descarte de óleo usado ou contaminado em manancial, de forma a não afetar negativamente o meio ambiente e empurrar o material (bota-fora) para dentro dos leitos dos igarapés e rios, do entorno da área de atividade;

5. Esta licença foi autorizada conforme Parecer Técnico Ambiental nº 19/2025 de 22 de abril de 2025 (ID 1697842).

6. O empreendedor responde independentemente da existência de culpa, a indenizar ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados direta ou indiretamente pelo desenvolvimento de sua atividade;

7. Esta licença deverá permanecer exposta em local visível no empreendimento em período de vigência;

8. O não cumprimento das determinações implicará em sanções previstas na legislação ambiental vigente.

LOCAL E DATA: Ji-Paraná-RO, 22 de abril de 2025.

Pollyanna Paola M. de Almeida

Diretora do Departamento de Gestão Ambiental

Dec. nº 0661/GAB/PM/JP/2025

Otelo Castellani Neto

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Dec. nº 0037/GAB/PM/JP/2025

Avenida 2 de Abril, 1701, Bairro Urupá – Ji-Paraná/RO

CNPJ: 04.092.672/0001-25

ID: 1698417 e CRC: 3A3FCEE5

Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento
Licença

Identificação/Número
Municipal de Instalação (LMI)

Data
22/04/2025

ID: 1698417

CRC: 3A3FCEE5

Processo: 2-13931/2024

Usuário: POLLYANNA PAOLA MARTINS DE ALMEIDA

Criação: 22/04/2025 11:22:54 Finalização: 22/04/2025 11:25:14

MD5: D87248FFAD947C6650D5543792EFE69D

SHA256: E6B88A613FB40205113BE050347DA435686505287D0E34C2875814E56ED2EFD

Símbulo/Objeto:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: ORTOCENTER CLÍNICA ODONTOLÓGICA LTDA

ENDEREÇO: Rua Manoel Franco nº 1555, Bairro: Nova Brasília

CNPJ: 45.559.458/0001-13

ATIVIDADES: Atividade odontológica.

VENCIMENTO: 22/04/2027

INTERESSADOS

ORTOCENTER CLÍNICA ODONTOLÓGICA LTDA

Ji-Paraná

RO

22/04/2025 11:22:54

ASSUNTOS

LICENÇA AMBIENTAL

22/04/2025 11:22:54

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

POLLYANNA PAOLA MARTINS DE ALMEIDA

DIRETOR (A) DE DEPARTAMENTO - SEMEIA

22/04/2025 11:25:19

OTELLO CASTELLANI NETO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

22/04/2025 12:10:24

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1698417 e o CRC 3A3FCEE5.

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.

ID: 1912255 e CRC: 8F529E9F

Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento
Licença

Identificação/Número
Licença

Data
23/07/2025

ID: 1912255

CRC: 8F529E9F

Processo: 0-0/0

Usuário: PATRICIA DOS SANTOS GUIMARAES

Criação: 23/07/2025 10:48:09 Finalização: 23/07/2025 10:48:09

MD5: 48EF2CEE0E35BE92146B671545231475

SHA256: FF95A0B0CC9C53323D1E7BFE2A02D484EFBFA7C189F6B95D974E8B9330D8ED1F

Símbulo/Objeto:

Licença Municipal de Localização - LML, Licença Municipal de Instalação - LMI, Licença Municipal de Operação - LMO

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 192/2025 - SEMEIA

23/07/2025

1912002

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1912255 e o CRC 8F529E9F.

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ/ RO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO Nº 008/2025/SEMEIA/PM/JP

VENCIMENTO: 27/05/2027

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº 2184 em 27/03/13, expede a presente LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO.

NOME OU RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

ENDEREÇO: Rua Valdemar da Silva, Bairro Copas Verde, Setor 680 – Quadra 45.

Coordenadas geográficas: 10°52'04"S; 61°59'26"W

MUNICÍPIO:
Ji-Paraná/RO

CEP:
76901-452

CNPJ:
04.092.672/0001-25

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ATIVIDADES: CONSTRUÇÃO UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE COPAS VERDE – PORTE III - COM ÁREA DE 755,68 m².

PROCESSO EPROC: 2-1779/2025

DETERMINAÇÕES:

1. A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa ou substitui qualquer Alvará ou Certidão de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal;

2. O empreendedor deverá cumprir as especificações técnicas constantes nos planos, programas, estudos e/ou projetos aprovados por esta secretaria;

3. Não é permitido depositar, dispor, descarregar, enterrar, infiltrar ou acumular no solo, resíduos em qualquer estado de matéria, desde que sejam poluentes, conforme Art. 69 do Decreto nº 7903/97;

4. É proibido o descarte de óleo usado ou contaminado em manancial, de forma a não afetar negativamente o meio ambiente e empurrar o material (bota-fora) para dentro dos leitos dos igarapés e rios, do entorno da área de atividade;

5. Esta licença foi autorizada conforme Parecer Técnico Ambiental nº 35/2025 de 27 de maio de 2025 (ID 1782632).

6. O empreendedor responde independentemente da existência de culpa, a indenizar ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados direta ou indiretamente pelo desenvolvimento de sua atividade;

7. Esta licença deverá permanecer exposta em local visível no empreendimento em período de vigência;

8. O não cumprimento das determinações implicará em sanções previstas na legislação ambiental vigente.

LOCAL E DATA: Ji-Paraná-RO, 27 de maio de 2025.

Pollyanna Paola M. de Almeida

Diretora do Departamento de Gestão Ambiental

Dec. nº 0661/GAB/PM/JP/2025

Otelo Castellani Neto

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Dec. nº 0037/GAB/PM/JP/2025

Avenida 2 de Abril, 1701, Bairro Urupá – Ji-Paraná/RO

CNPJ: 04.092.672/0001-25

ID: 1982988 e CRC: 826992956

Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento

Licença

Identificação/Número

Municipal de Instalação

Data

27/05/2025

ID:

1782987

CRC:

E7C92359

Processo:

2-1779/2025

Usuário:

POLLYANNA PAOLA MARTINS DE ALMEIDA

Criação:

27/05/2025 12:45:13

Finalização:

27/05/2025 12:48:56

MD5:

B44B19EAE7AA0AA1489F98860C0AD5B1

SHA256:

06060867539F2CD9D81F4C45CAAAE9570F0493CB9DC13C9373EA1718D36F9C7

Símbolo/Objeto:

Processo: 2-1779/2025
Requerente/Razão Social: Prefeitura do Município de Ji-Paraná®
CNPJ: 04.092.672/0001-25
Assunto: Licença Municipal de Localização - LML e Licença Municipal de Instalação - LMI.
Atividade: Construção da Unidade Básica de Saúde Copas Verde - PORTE III
Endereço: Rua Valdemar da Silva, Bairro Copas Verde, Ji-Paraná/RO.

INTERESSADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

Ji-Paraná®

RO

27/05/2025 12:45:13

ASSUNTOS

TAXAS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

27/05/2025 12:45:13

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

POLLYANNA PAOLA MARTINS DE ALMEIDA

DIRETOR (A) DE DEPARTAMENTO - SEMEIA

27/05/2025 12:49:02

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

OTELO CASTELLANI NETO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

28/05/2025 08:14:54

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1782987 e o CRC E7C92359.

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.

ID: 1912256 e CRC: 8C919D16

Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento

Licença

Identificação/Número

Licença

Data

23/07/2025

ID:

1912256

CRC:

8C919D16

Processo:

0-0/0

Usuário:

PATRICIA DOS SANTOS GUIMARAES

Criação:

23/07/2025 10:48:09

Finalização:

23/07/2025 10:48:10

MD5:

355DB7266663D40664C42175B2F15B36

SHA256:

F1C5E8AEC32B0E355A4DCD4713420F1416E6686FA6200BB3199E80132548CDE2

Símbolo/Objeto:

Licença Municipal de Localização - LML, Licença Municipal de Instalação - LMI, Licença Municipal de Operação - LMO

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 192/2025 - SEMEIA

23/07/2025

1912002

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1912256 e o CRC 8C919D16.

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ/ RO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO Nº 009/2025/SEMEIA/PM/JP

VENCIMENTO: 04/06/2027

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº 2184 em 27/03/13, expede a presente LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO.

NOME OU RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

ENDEREÇO: Rua Natanael Pereira, Bairro Parque Brasil. Setor 306 – Quadra 52.
Coordenadas geográficas: 10°53'35"S, 61°53'18"W.

MUNICÍPIO:

Ji-Paraná/RO

CEP:

76.912-556

CNPJ:

04.092.672/0001-25

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ATIVIDADES: CONSTRUÇÃO UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE RONDON – PORTE II -
COM ÁREA DE 601,91 m².

PROCESSO EPROC: 2-1787/2025

DETERMINAÇÕES:

1. A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa ou substitui qualquer Alvará ou Certidão de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal;

2. O empreendedor deverá cumprir as especificações técnicas constantes nos planos, programas, estudos e/ou projetos aprovados por esta secretaria;

3. Não é permitido depositar, dispor, descarregar, enterrar, infiltrar ou acumular no solo, resíduos em qualquer estado de matéria, desde que sejam poluentes, conforme Art. 69 do Decreto nº 7903/97;

4. É proibido o descarte de óleo usado ou contaminado em manancial, de forma a não afetar negativamente o meio ambiente e empurrar o material (bota-fora) para dentro dos leitos dos igarapés e rios, do entorno da área de atividade;

5. Esta licença foi autorizada conforme Parecer Técnico Ambiental nº 38/2025 de 03 de junho de 2025 (ID 1798808).

6. O empreendedor responde independentemente da existência de culpa, a indenizar ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados direta ou indiretamente pelo desenvolvimento de sua atividade;

7. Esta licença deverá permanecer exposta em local visível no empreendimento em período de vigência;

8. O não cumprimento das determinações implicará em sanções previstas na legislação ambiental vigente.

LOCAL E DATA: Ji-Paraná-RO, 04 de junho de 2025.

Pollyanna Paola M. de Almeida

Diretora do Departamento de Gestão Ambiental

Dec. nº 0661/GAB/PM/JP/2025

Otelo Castellani Neto

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Dec. nº 0037/GAB/PM/JP/2025

Avenida 2 de Abril, 1701, Bairro Urupá – Ji-Paraná/RO

CNPJ: 04.092.672/0001-25

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.

ID: 1992083 e CRC: C022B6F94

Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento

Licença

Identificação/Número

Municipal de Instalação - LMI

Data

04/06/2025

ID:

1799083

CRC:

CD2B6F94

Processo:

2-1787/2025

Usuário:

POLLYANNA PAOLA MARTINS DE ALMEIDA

Criação:

04/06/2025 11:45:03

Finalização:

04/06/2025 11:53:04

MD5:

915C441B0531F7EBA72A37A236B8EBF7

SHA256:

46B4FF7E885C8C6C57D3028111A8E60BD339BF75A72D6361E212AE9D42885964

Símbolo/Objeto:

Processo: 2-1787/2025
Requerente/Razão Social: Prefeitura do Município de Ji-Paraná®
CNPJ: 04.092.672/0001-25
Assunto: Licença Municipal de Localização - LML e Licença Municipal de Instalação - LMI.
Atividade: Construção da Unidade Básica de Saúde de Rondon (Parque Brasil)
Endereço: Rua Natanael Pereira, Bairro Parque Brasil, Ji-Paraná/RO.
Representantes Legais: Afonso Antônio Cêndido CPF: 778.003.112-87
Renato Antônio Fuverki CPF: 306.219.179-15
Responsável Técnico: Melissa Santos Soares CPF:

INTERESSADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

Ji-Paraná®

RO

04/06/2025 11:45:03

ASSUNTOS

TAXAS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

04/06/2025 11:45:03

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

POLLYANNA PAOLA MARTINS DE ALMEIDA

DIRETOR (A) DE DEPARTAMENTO - SEMEIA

04/06/2025 11:53:10

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

OTELO CASTELLANI NETO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

04/06/2025 12:11:14

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1799083 e o CRC CD2B6F94.

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.

ID: 1912257 e CRC: 108E95D3



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Licença	Licença	23/07/2025
ID: 1912257	Processo	Documento
CR: 108E95D3		
Processo: 0-0/0		
Usuário: PATRICIA DOS SANTOS GUIMARAES		
Criação: 23/07/2025 10:48:10	Finalização: 23/07/2025 10:48:10	
MDS: 1825443F822C714885589055F3578380		
SHA256: 244B1011827951D387E67E5DA48716DE4A5E8C3BD38196D04C7AA44CBE11E5F4		
Símbolo/Objeto:		
Licença Municipal de Localização - LML, Licença Municipal de Instalação - LMI, Licença Municipal de Operação - LMO		
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Memorando 192/2025 - SEMEIA	23/07/2025	1912002

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.jf-parana.ro.gov.br informando o ID 1912257 e o CRC 108E95D3.



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento		Identificação Número	Data
Licença		Municipal de Instalação nº 012/2025	25/06/2025
ID:	1848302	Processo	Documento
CRC:	18EE732B		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	PATRICIA DOS SANTOS GUIMARAES		
Criação:	25/06/2025 13:42:39 Finalização: 25/06/2025 13:47:42		
MD5:	90512291F1F45E45CDA6C71D50A4665D		
SHA256:	62948BE71141ECE40E760E7B509D1961694EC20D3499040E64A45298B8461637		

Símbolo/Objeto:

Ampliação de LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO Nº 012/2025/SEMEIA/PMJ P
NOME DO RAZÃO SOCIAL: OCELIHO E ALMEIDA LTDA
ENDEREÇO: Estrada do Anel Viário, Lote 54-A, Secção A.
CNPJ: 01.386.922/0001-41
ATIVIDADES: Comércio atacadista de alimentos para animais (Ampliação do empreendimento de 686 m² Total Área:
2.044,79 m²)
VENCIMENTO: 25/06/2027

INTERESSADOS

COELHO E ALMEIDA LTDA	J i-Paran®	RO	25/06/2025 13:46:44
-----------------------	------------	----	---------------------

ASSUNTOS

LICENÇA AMBIENTAL 25/06/2025 13:46:58

ASSINATURAS ELETRONICAS

SIMPLES
 PATRICIA DOS SANTOS GUIMARAES
 ASSESSOR (A) TÉCNICO AMBIENTAL - SEMEIA
 25/06/2025 13:47:51

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

OTELLO CASTELLANINETO
SECRETARIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
25/06/2025 14:50:51

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.jfj-parana.ro.gov.br informando o ID 1848302 e o CRC 18EE732B.



ID: 1912245 e CRC: 01EA5FFC



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento		Identificação nº/Número		Data
Licença		Licença		23/07/2025
ID:	1912245			Processo
CRC:	01EA5FFC			Documento
Processo:	0-00			
Usuário:	PATRICIA DOS SANTOS GUIMARAES			
Criação:	23/07/2025 10:48:06	Finalização: 23/07/2025 10:48:07		
MD5:	DA8B7D2A8F59D4C8E08F31A431BD22A8			
SHA256:	EC49BA20593C6D194353C064D72FFFE1C2106B01EBFB05B3D09D43B81532C322			
Símbulo/Objeto:				
Licença Municipal de Localização - LML, Licença Municipal de Instalação - LMI, Licença Municipal de Operação - LMO				
DOCUMENTOS RELACIONADOS				
Memorando 192/2025 - S E M E I A		23/07/2025		1912002

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.jf-parana.ro.gov.br informando o ID 1912245 e o CRC 01EA5FFC.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ/ RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO Nº 012/2025/SEMEIA/PM/JP		VENCIMENTO: 25/06/2027
A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº 2184 em 27/03/13, expedir a presente LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO.		
NOME OU RAZÃO SOCIAL: COELHO E ALMEIDA LTDA		
ENDEREÇO: Estrada do Anel Viário, Lote 54-A, Seção A.		
MUNICÍPIO: Ji-Paraná/RO	CEP: 76.913-899	CNPJ: 01.386.922/0001-41
		INSCRIÇÃO ESTADUAL: -----
ATIVIDADES:		
Comércio atacadista de alimentos para animais (Ampliação do empreendimento de 686 m², Total Área: 2.044,79 m²).		
PROCESSO Nº 1801954617		
DETERMINAÇÕES:		
1. A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa ou substitui qualquer Alvará ou Certidão de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal; 2. O empreendedor deverá cumprir as especificações técnicas constantes nos planos, programas, estudos e/ou projetos aprovados por esta secretaria; 3. Não é permitido depositar, deixar, descarregar, enterrar, infiltrar ou acumular no solo, resíduos em qualquer estado de matéria, desde que sejam poluentes, conforme Art. 13 do Decreto nº 1145/2002. 4. É proibido o descarte de óleo usado ou contaminado em manancial, de forma a não afetar negativamente o meio ambiente e empurrar o material (bota-fora) para dentro dos leitos dos igarapés e rios, do entorno da área de atividade; 5. Esta licença foi autorizada conforme Parecer Técnico nº (45/2025) de 25 de junho de 2025. 6. O empreendedor responde independentemente da existência de culpa, a indenizar ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados direta ou indiretamente pelo desenvolvimento de sua atividade; 7. Esta licença deverá permanecer exposta em local visível no empreendimento em período de vigência; 8. O não cumprimento das determinações implicará em sanções previstas na legislação ambiental vigente.		
XX		
LOCAL E DATA: Ji-Paraná-RO, 25 de junho de 2025.		

Patrícia dos Santos Guimarães
Assessora Técnica Ambiental
Dec. nº 0072/GAB/PM/JP/2025

Otelo Castellani Neto
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Dec. 0037/GAB/PM/JP/2025

Avenida 2 de Abril, 1701, Bairro Urupá – Ji-Paraná/RO
CNPJ: 04.092.672/0001-25



ID: 1942303 e CRC: 08EA5B2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ- RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO Nº 014/2025/SEMEIA/PM/JP

VENCIMENTO: 26/06/2027

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº 2184 em 27/03/13, expede a presente **LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO.**

NOME OU RAZÃO SOCIAL:

SM COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

ENDEREÇO:

Rua Menezes Filho, nº 1982, Bairro: Jardim dos Migrantes.

MUNICÍPIO:

Ji-Paraná - RO

CEP:

76.900-788

CNPJ:

52.664.010/0001-25

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ATIVIDADES:

Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores

PROCESSO E-Proc: 2-5963/2025

DETERMINAÇÕES:

1. A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa ou substitui qualquer Alvará ou Certidão de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal;
2. O empreendedor deverá cumprir as especificações técnicas constantes nos planos, programas, estudos e/ou projetos aprovados por esta secretaria;
3. Não é permitido depositar, dispor, descarregar, enterrar, infiltrar ou acumular no solo, resíduos em qualquer estado de matéria, desde que sejam poluentes, conforme Art. 13 do Decreto nº 1145/2002.
4. É proibido o descarte de óleo usado ou contaminado em manancial, de forma a não afetar negativamente o meio ambiente e empurrar o material (bota-fora) para dentro dos leitos dos igarapés e rios, do entorno da área de atividade;
5. Em caso de necessidade de corte de árvores deve ser realizado requerimento de autorização e somente mediante este documento poderá ser realizado;
6. **Esta licença foi autorizada conforme Parecer Técnico nº 47/2025 (ID 1850690) de 26 de junho de 2025.**
7. O empreendedor responde independentemente da existência de culpa, a indenizar ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados direta ou indiretamente pelo desenvolvimento de sua atividade;
8. **Esta licença deverá permanecer exposta em local visível no empreendimento em período de vigência;**
9. O não cumprimento das determinações implicará em sanções previstas na legislação ambiental vigente.

LOCAL E DATA: Ji-Paraná - RO, 26 de junho de 2025.

Patrícia dos Santos Guimarães
Assessora Técnica Ambiental
Dec. nº 0072/GAB/PM/JP/2025

Otelo Castellani Neto
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Dec. 0037/GAB/PM/JP/2025

Avenida Dois de Abril, nº 1701, Bairro Urupá, Ji-Paraná - RO
CNPJ: 04.092.672/0001-25



ID: 1952268 e CRC: A62BA6B8



Município de Jiparana®

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Licença	Licença	23/07/2025

ID: 1912258

CRC: A323AABF

Processo: 0-0/0

Usuário: PATRICIA DOS SANTOS GUIMARAES

Criação: 23/07/2025 10:48:10 **Finalização:** 23/07/2025 10:48:10

Processo



Documento



MD5: 190C33C81595C9CC0C2D826E6FB858B6

SHA256: 5067E83382EE221C0B14E00E4A68846AE3B3C6E13AFC7F5142163755E9AABCEE

Símbulo/Objeto:

Licença Municipal de Localização - LML, Licença Municipal de Instalação - LMI, Licença Municipal de Operação - LMO

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 192/2025 - S E M E I A	23/07/2025	1912002
----------------------------------	------------	---------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1912258 e o CRC A323AABF.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1912258 e o CRC A323AABF.

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ– RO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO Nº 006/2025/SEMEIA/PM/JP

VENCIMENTO: 22/04/2026

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº 2184 em 27/03/13, expede a presente LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO.

NOME OU RAZÃO SOCIAL:
ORTOCENTTER CLÍNICA ODONTOLÓGICA LTDA

ENDEREÇO: Rua Manoel Franco nº 1555, Bairro: Nova Brasília

MUNICÍPIO:
Ji-Paraná - RO

CEP:
76.908-336

CNPJ:
45.559.458/0001-13

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ATIVIDADES: Atividade odontológica.

PROCESSO EPROC: 2-13931/2024

DETERMINAÇÕES:

1. O empreendedor deverá requerer a licença Municipal de Instalação de acordo com as especificações constantes no projeto executivo, 120 (cento e vinte) dias antes da expiração desta;

2. O empreendedor deverá apresentar o Plano de Controle Ambiental (PCA) elaborado por profissional legalmente habilitado, acompanhado de ART do Responsável Técnico pela sua elaboração;

3. O empreendedor responde independentemente da existência de culpa, a indenização ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados direta ou indiretamente pelo desenvolvimento de sua atividade;

4. O não cumprimento das determinações implicará em sanções previstas na legislação ambiental vigente.

5. Esta licença deverá permanecer exposta em local visível no empreendimento em período de vigência;

6. Esta licença foi autorizada conforme Parecer Técnico nº 19/2025 de 22 de abril de 2025 (ID 1697842)

*Licença Municipal de Localização (LML) definida pelo Código Municipal de Meio Ambiente (Lei nº 1113/2001) é equivalente à Licença Prévia (LP) definida pela Resolução CONAMA nº 237/97.

XX

LOCAL E DATA: Ji-Paraná – RO, 22 de abril de 2025.

Pollyanna Paola M. de Almeida
Diretora do Departamento de Gestão Ambiental
Dec. nº 0661/GAB/PM/JP/2025

Otelo Castellani Neto
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Dec. nº 0037/GAB/PM/JP/2025

Avenida 2 de Abril, 1701, Bairro Urupá – Ji-Paraná/RO
CNPJ: 04.092.672/0001-25



D: 1912258 e CRC: A323AABF



ID: 1698299 e CRC: 872E9924

Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento

Licença

Identificação/Número

Municipal de Localização

Data

22/04/2025

ID:

1698193

CRC:

D03F091E

Processo:

2-13931/2024

Usuário:

POLLYANNA PAOLA MARTINS DE ALMEIDA

Criação:

22/04/2025 10:55:30

Finalização:

22/04/2025 11:06:53

MD5:

8051F32FF2D6F9A58392FB7289756AE1

SHA256:

C23FC87460B2166E2A1A353FC18E30C582277306A76BDE1BE6CFCFA148158EF7

Símbolo/Objeto:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: ORTOCENTTER CLÍNICA ODONTOLÓGICA LTDA
ENDEREÇO: Rua Manoel Franco nº 1555, Bairro: Nova Brasília
CNPJ : 45.559.458/0001-13
ATIVIDADES: Atividade odontológica.
VENCIMENTO: 22/04/2026

INTERESSADOS

ORTOCENTTER CLINICA ODONTOLOGICA LTDA

Ji-Paraná

RO

22/04/2025 10:55:30

ASSUNTOS

LICENÇA AMBIENTAL

22/04/2025 10:55:30

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

POLLYANNA PAOLA MARTINS DE ALMEIDA

DIRETOR (A) DE DEPARTAMENTO - SEMEIA

22/04/2025 11:06:59

OTELO CASTELLANI NETO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

22/04/2025 12:09:35

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1698193 e o CRC D03F091E.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ— RO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO Nº 007/2025/SEMEIA/PM/JP

VENCIMENTO: 20/05/2026

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº 2184 em 27/03/13, expede a presente LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO.

NOME OU RAZÃO SOCIAL:
Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes – DER/RO

ENDEREÇO:
RO-475, Igarapé sem registro, nas coordenadas geográficas 10°31'23,5"S e 61°56'51,3"W no Município de Ji-Paraná—RO.

MUNICÍPIO:
Ji-Paraná - RO

CEP:
76.900-000

CNPJ:
04.285.920/0001-54

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ATIVIDADES:

Construção de galeria celular do tipo Bueiro Triplo Celular de Concreto (BTCC) 3m x 3m, totalizando uma extensão 12 m.

PROCESSO E-Proc nº: 2-12619/2024

DETERMINAÇÕES:

1. A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa ou substitui qualquer Alvará ou Certidão de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal;

2. O empreendedor deverá requerer a licença Municipal de Instalação de acordo com as especificações constantes no projeto executivo, 01 (um) ano antes da expiração desta;

3. O empreendedor deverá apresentar o Plano de Controle Ambiental (PCA) elaborado por profissional legalmente habilitado, acompanhado de ART do Responsável Técnico pela sua elaboração;

4. O empreendedor responde independente da existência de culpa, a indenização ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados direta ou indiretamente pelo desenvolvimento de sua atividade;

5. O não cumprimento das determinações implicará em sanções previstas na legislação ambiental vigente.

6. Esta licença deverá permanecer exposta em local visível no empreendimento em período de vigência;

7. Esta licença foi autorizada conforme Parecer Técnico Ambiental nº 26/2025 de 20 de maio 2025.

*Licença Municipal de Localização (LML) definida pelo Código Municipal de Meio Ambiente (Lei nº 1113/2001) é equivalente à Licença Prévia (LP) definida pela Resolução CONAMA nº 237/97.

LOCAL E DATA: Ji-Paraná - RO, 20 de maio de 2025.

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.

ID: 1912259 e CRC: 822C9924

Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento

Licença

Identificação/Número

Licença

Data

23/07/2025

ID:

1912259

CRC:

822C9924

Processo:

0-0/0

Usuário:

PATRICIA DOS SANTOS GUIMARAES

Criação:

23/07/2025 10:48:10

Finalização:

23/07/2025 10:48:10

MD5:

1B3FEC2DA39D2A712785F404262ECAD

SHA256:

F9C8679B584A98AEEC7341740A76EC9ABCCF52B04EBAD15C92AE22F4F3450D2D

Símbolo/Objeto:

Licença Municipal de Localização - LML, Licença Municipal de Instalação - LMI, Licença Municipal de Operação - LMO

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 192/2025 - SEMEIA

23/07/2025

1912002

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1912259 e o CRC 822C9924.

Patricia dos Santos Guimarães

Assessora Técnica Ambiental

Dec. nº 0072/GAB/PM/JP/2025

Otelo Castellani Neto

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Dec.0037/GAB/PM/JP/2025

Avenida 2 de Abril, 1701, Bairro Urupá – Ji-Paraná/RO

CNPJ: 04.092.672/0001-25

Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento

Licença

Identificação/Número

Municipal de Localização nº 007/2025

Data

21/05/2025

ID:

1767467

CRC:

CD2C408B

Processo:

2-12619/2024

Usuário:

PATRICIA DOS SANTOS GUIMARAES

Criação:

21/05/2025 12:23:31

Finalização:

21/05/2025 12:26:44

MD5:

17435CA73132F6F3B5DB1847DFADB631

SHA256:

EBAD46BF008C42CFAA3B537A7877ABC1C330EC17E8D73246E0B5CE93660684AA

Símbolo/Objeto:

LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO Nº 007/2025/SEMEIA/PM/JP
NOME OU RAZÃO SOCIAL: Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes – DER/RO
ENDEREÇO: RO-475, Igarapé sem registro, nas coordenadas geográficas 10°31'23,5"S e 61°56'51,3"W no Município de Ji-Paraná—RO
ATIVIDADES: Construção de galeria celular do tipo Bueiro Triplo Celular de Concreto (BTCC) 3m x 3m, totalizando uma extensão 12 m.
VENCIMENTO: 20/05/2026

INTERESSADOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DO

Porto Velho

RO

21/05/2025 12:23:31

ASSUNTOS

CONSTRUÇÃO DE BUEIRO

21/05/2025 12:23:31

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

PATRICIA DOS SANTOS GUIMARAES

ASSESSOR (A) TÉCNICO AMBIENTAL - SEMEIA

21/05/2025 12:26:51

OTELO CASTELLANI NETO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

21/05/2025 12:30:52

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1767467 e o CRC CD2C408B.

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.

ID: 1912260 e CRC: 395BFFB3



Município de J i-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento	Identificação/Número	Data	
Licença	Licença	23/07/2025	
ID:	1912260	Processo	Documento
CRC:	395BFFB3		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	PATRICIA DOS SANTOS GUIMARAES		
Criação:	23/07/2025 10:48:10	Finalização:	23/07/2025 10:48:11
MD5:	6EDCDE93E7553FDA894084036639614F		
SHA256:	0EAE587CE10DEB57F6C81B3A2A3333BC1156D2016D481C24FB6BE93F2719150D		
Síntese/Objeto:			
Licença Municipal de Localização - LML, Licença Municipal de Instalação - LMI, Licença Municipal de Operação - LMO			
DOCUMENTOS RELACIONADOS			
Memorando 192/2025 - S E M E I A		23/07/2025	1912002
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1912260 e o CRC 395BFFB3.			



Município de J i-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento	Identificação/Número	Data	
Licença	Municipal de Localização nº 008/2025	21/05/2025	
ID:	1767982	Processo	Documento
CRC:	A493B45A		
Processo:	2-12620/2024		
Usuário:	PATRICIA DOS SANTOS GUIMARAES		
Criação:	21/05/2025 13:27:20	Finalização:	21/05/2025 13:32:08
MD5:	E2C42E16060DA212B7958472710071C9		
SHA256:	07EC4F795E2364E46C43702F54BA772B09CAE5E4223B2A0A1A64BDC06B2C503E		
Síntese/Objeto:			
LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO Nº 008/2025/SEMEIA/PMJP NOME OU RAZÃO SOCIAL: Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO ENDEREÇO: RO-475, trecho RO-475/RO-133, Igarapé sem registro, nas coordenadas geográficas 10°55'38"S e 61°52'10"W no Município de Ji-Paraná-RO. ATIVIDADES: Construção de galeria celular do tipo Bueiro Triplo Celular de Concreto (BTCC) 2,5m x 2,5m, comprimento de 12m. VENCIMENTO: 21/05/2026			
INTERESSADOS			
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DO		Porto Velho	RO 21/05/2025 13:27:20
ASSUNTOS			
CONSTRUÇÃO DE BUEIRO			21/05/2025 13:27:20
ASSINATURAS ELETRÔNICAS			
	PATRICIA DOS SANTOS GUIMARAES	ASSESSOR (A) TÉCNICO AMBIENTAL - SEMEIA	21/05/2025 13:32:31
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
	OTELLO CASTELLANI NETO	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	21/05/2025 14:44:07
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1767982 e o CRC A493B45A.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ – RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO Nº 008/2025/SEMEIA/PMJP		VENCIMENTO: 21/05/2026	
A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº 2184 em 27/03/13, expede a presente LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO .			
NOME OU RAZÃO SOCIAL: Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes – DER/RO			
ENDEREÇO: RO-475, trecho RO-475/RO-133, Igarapé sem registro, nas coordenadas geográficas 10°35'38"S e 61°52'10"W no Município de Ji-Paraná-RO.			
MUNICÍPIO: Ji-Paraná - RO	CEP: 76.914-899	CNPJ: 04.285.920/0001-54	INSCRIÇÃO ESTADUAL: -----
ATIVIDADES: Construção de galeria celular do tipo Bueiro Triplo Celular de Concreto (BTCC) 2,5m x 2,5m, comprimento de 12m.			
PROCESSO E-Proc nº: 2-12620/2024			
DETERMINAÇÕES: 1. A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa ou substitui qualquer Alvará ou Certidão de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal; 2. O empreendedor deverá requerer a licença Municipal de Instalação de acordo com as especificações constantes no projeto executivo, 01 (um) ano antes da expiração desta; 3. O empreendedor deverá apresentar o Plano de Controle Ambiental (PCA) elaborado por profissional legalmente habilitado, acompanhado de ART do Responsável Técnico pela sua elaboração; 4. O empreendedor responde independente da existência de culpa, a indenização ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados direta ou indiretamente pelo desenvolvimento de sua atividade; 5. O não cumprimento das determinações implicará em sanções previstas na legislação ambiental vigente. 6. Esta licença deverá permanecer exposta em local visível no empreendimento em período de vigência; 7. Esta licença foi autorizada conforme Parecer Técnico Ambiental nº 26/2025 (ID 1767772) de 21 de maio 2025. *Licença Municipal de Localização (LML) definida pelo Código Municipal de Meio Ambiente (Lei nº 1113/2001) é equivalente à Licença Prévia (LP) definida pela Resolução CONAMA nº 237/97.			
LOCAL E DATA: Ji-Paraná - RO, 21 de maio de 2025.			

Patrícia dos Santos Guimarães
Assessora Técnica Ambiental
Dec. nº 0072/GAB/PMJP/2025

Otelo Castellani Neto
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Dec.0037/GAB/PMJP/2025



ID: 1962982 e CRC: AA28889A

Avenida 2 de Abril, 1701, Bairro Urupá – Ji-Paraná/RO
CNPJ: 04.092.672/0001-25



ID: 1912261 e CRC: AA248591



Município de J i-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento	Identificação/Número	Data	
Licença	Licença	23/07/2025	
ID:	1912261	Processo	Documento
CRC:	AA248591		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	PATRICIA DOS SANTOS GUIMARAES		
Criação:	23/07/2025 10:48:11	Finalização:	23/07/2025 10:48:11
MD5:	EB7932DC3D73FDE7F2746441E1037B82		
SHA256:	EDAE881330DF2ACCADC8521480454B73E780AC9C58330AFB9C44F68B0A2E0444		
Síntese/Objeto:			
Licença Municipal de Localização - LML, Licença Municipal de Instalação - LMI, Licença Municipal de Operação - LMO			
DOCUMENTOS RELACIONADOS			
Memorando 192/2025 - S E M E I A		23/07/2025	1912002
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1912261 e o CRC AA248591.			



Município de Jiparana®

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento Licença	Identificação/Número Licença	Data 23/07/2025
--	---	--------------------------------------

ID: 1912262

CRC: 8CC5248E

Processo: 0-0/0

Usuário: PATRICIA DOS SANTOS GUIMARAES

Criação: 23/07/2025 10:48:11 **Finalização:** 23/07/2025 10:48:11

Processo



Documento



MD5: 5C4342CA23423C8ED9AEB18FFAF1466

SHA256: 6A09EE2026B326D24177FCE4F98E7ED308520F131A931E4C6C807CFC0166B04

Símbolo/Objeto:

Licença Municipal de Localização - LML, Licença Municipal de Instalação - LMI, Licença Municipal de Operação - LMO

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 192/2025 - S E M E I A

23/07/2025

1912002

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1912262 e o CRC 8CC5248E.

Otelo Castellani Neto
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Dec. nº 0037/GAB/PM/JP/2025

Avenida 2 de Abril, 1701, Bairro Urupá – Ji-Paraná/RO
CNPJ: 04.092.672/0001-25



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELÉTRONICO			
Tipo do Documento		Identificação/Número	Data
Licença		Municipal de Localização	27/05/2025
ID:	1782905	Processo 	Documento 
CRC:	2C7681FA		
Processo:	2-1779/2025		
Usuário:	POLLYANNA PAOLA MARTINS DE ALMEIDA		
Criação:	27/05/2025 12:35:39	Finalização:	27/05/2025 12:42:04
MD5:	57FE646994F57FF9017F112284263EF0		
SHA256:	59956A593B8174D134BCB5CC4FCBCB91036E00FD7C158646E51D55635E4FB7282		
Símbulo/Objeto:			
Processo: 2-1779/2025			
Requerente/Razão Social: Prefeitura do Município de Ji-Paraná			
CNPJ: 04.092.672/0001-25			
Assunto: Licença Municipal de Localização - LML e Licença Municipal de Instalação - LMI			
Atividade: Construção da Unidade Básica de Saúde Copas Verde - PORTE III			
Endereço: Rua Valdemar da Silva, Bairro Copas Verde, Ji-Paraná/RO.			
INTERESSADOS			
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ		Ji-Paraná	RO
ASSUNTOS		27/05/2025 12:35:39	
TAXAS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL		27/05/2025 12:35:39	
ASSINATURAS ELETRÔNICAS			
	POLLYANNA PAOLA MARTINS DE ALMEIDA	DIRETOR (A) DE DEPARTAMENTO - SEMEIA	27/05/2025 12:42:10
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
	OTELE CASTELLANI NETO	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	28/05/2025 08:14:38
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1782905 e o CRC 2C7681FA.			

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1782905 e o CRC 2C7681FA.

Pollyanna Paola M. de Almeida
Diretora do Departamento de Gestão Ambiental
Dec. nº 0661/GAB/PM/JP/2025

Otelo Castellani Neto
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Dec. nº 0037/GAB/PM/JP/2025

Avenida 2 de Abril, 1701, Bairro Urupá – Ji-Paraná/RO
CNPJ: 04.092.672/0001-25



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento

Licença

Identificação/Número

Municipal de Localização - LML

Data

04/06/2025

ID:

1798956

CRC:

B6C40318

Processo:

2-1787/2025

Usuário:

POLLYANNA PAOLA MARTINS DE ALMEIDA

Criação:

04/06/2025 11:27:42

Finalização:

04/06/2025 11:31:42

MD5:

4C3CF0ADA901F1B67395F3AB6CFE5025

SHA256:

65BEE18F4E4B31BA4A70925E4961A0245D45EB6CDB0D516F8C5415C2B802D990

Símbolo/Objeto:

Processo: 2-1787/2025
Requerente/Razão Social: Prefeitura do Município de Ji-Paraná®
CNPJ: 04.092.672/0001-25
Assunto: Licença Municipal de Localização - LML e Licença Municipal de Instalação - LMI.
Atividade: Construção da Unidade Básica de Saúde Rondon (Parque Brasil)
Endereço: Rua Natanael Pereira, Bairro Parque Brasil, Ji-Paraná/RO.
Representantes Legais: Afonso Antônio Cândido CPF: 778.003.112-87
Renato Antônio Fuverki CPF: 306.219.179-15
Responsável Técnico: Melissa Santos Soares CPF:

INTERESSADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

Ji-Paraná®

RO

04/06/2025 11:27:42

ASSUNTOS

TAXAS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

04/06/2025 11:27:42

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

POLLYANNA PAOLA MARTINS DE ALMEIDA

DIRETOR (A) DE DEPARTAMENTO - SEMEIA

04/06/2025 11:31:47

OTELO CASTELLANI NETO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

04/06/2025 11:32:19

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1798956 e o CRC B6C40318.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ – RO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO Nº 012/2025/SEMEIA/PM/JP

VENCIMENTO: 26/06/2026

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº 2184 em 27/03/13, expede a presente LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO.

NOME OU RAZÃO SOCIAL:

SM COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

ENDEREÇO:

Rua Menezes Filho, nº 1982, Bairro: Jardim dos Migrantes.

MUNICÍPIO:

Ji-Paraná - RO

CEP:

76.900-788

CNPJ:

52.664.010/0001-25

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ATIVIDADES:

Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores.

PROCESSO E-Proc: 2-5963/2025

DETERMINAÇÕES:

1. A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa ou substitui qualquer Alvará ou Certidão de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal;

2. O empreendedor deverá requerer a Licença Municipal de Instalação de acordo com as especificações constantes no projeto executivo, 120 (cento e vinte) dias antes da expiração desta;

3. O empreendedor deverá apresentar o Plano de Controle Ambiental (PCA) elaborado por profissional legalmente habilitado, acompanhado de ART do Responsável Técnico pela sua elaboração;

4. O empreendedor responde independentemente da existência de culpa, a indenização ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados direta ou indiretamente pelo desenvolvimento de sua atividade;

5. O não cumprimento das determinações implicará em sanções previstas na legislação ambiental vigente;

6. Esta licença deverá permanecer exposta em local visível no empreendimento em período de vigência;

7. Esta licença foi autorizada conforme Parecer Técnico Ambiental nº 47/2025(ID 1850406) de 26 de junho de 2025.

*Licença Municipal de Localização (LML) definida pelo Código Municipal de Meio Ambiente (Lei nº 1113/2001) é equivalente à Licença Prévia (LP) definida pela Resolução CONAMA nº 237/97.

LOCAL E DATA: Ji-Paraná - RO, 26 de junho de 2025.

DiáProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.

ID: 1912263 e CRC: 7E12FBFB

Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento

Licença

Identificação/Número

Licença

Data

23/07/2025

ID:

1912263

CRC:

7E12FBFB

Processo:

0-0/0

Usuário:

PATRICIA DOS SANTOS GUIMARAES

Criação:

23/07/2025 10:48:11

Finalização:

23/07/2025 10:48:11

MD5:

DA46047D87266D924245B67464B84235

SHA256:

AB3AEC9BFE0A446B3239733D9E9C5B97EB512834716C679248AC03A128F1199C

Símbolo/Objeto:

Licença Municipal de Localização - LML, Licença Municipal de Instalação - LMI, Licença Municipal de Operação - LMO

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 192/2025 - SEMEIA

23/07/2025

1912002

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1912263 e o CRC 7E12FBFB.

Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento

Licença

Identificação/Número

Municipal de Localização nº 012/2025

Data

26/06/2025

ID:

1850690

CRC:

9D5D6666

Processo:

2-5963/2025

Usuário:

PATRICIA DOS SANTOS GUIMARAES

Criação:

26/06/2025 10:55:26

Finalização:

26/06/2025 11:00:26

MD5:

73BE431E068D6B09975929DF1C9D4EF

SHA256:

F6CB2947F0C698B35AFE4CA6CDD144CACC4A39F1C21DB79B3D31C300CA827D

Símbolo/Objeto:

LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO Nº 012/2025/SEMEIA/PM/JP
NOME OU RAZÃO SOCIAL: SM COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
ENDEREÇO: Rua Menezes Filho, nº 1982, Bairro: Jardim dos Migrantes.
CNPJ: 52.664.010/0001-25
ATIVIDADES: Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores.
VENCIMENTO: 26/06/2026

INTERESSADOS

SM COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

JI-PARANÁ

RO

26/06/2025 10:55:26

ASSUNTOS

LICENÇA AMBIENTAL

26/06/2025 10:55:26

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

PATRICIA DOS SANTOS GUIMARAES

ASSESSOR (A) TÉCNICO AMBIENTAL - SEMEIA

26/06/2025 11:00:31

OTELO CASTELLANI NETO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

26/06/2025 11:02:56

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1850690 e o CRC 9D5D6666.

DiáProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.

DiáProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.

ID: 1912264 e CRC: EE9CF460



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento		Identificação nº o/Número		Data
Licença		Licença		23/07/2025
ID:	1912264	Processo		Documento
CRC:	EE9CF460			
Processo:	0-0/0			
Usuário:	PATRICIA DOS SANTOS GUIMARAES			
Criação:	23/07/2025 10:48:12	Finalização:		23/07/2025 10:48:12
MD5:	B7555CF7E8D59FBF20F167D184A13BD4			
SHA256:	2411294BD27CDCB56AC84C7ABEED4D83B18664536018FC7B24E4085D528B9B58			
Símbolo/Objeto:				
Licença Municipal de Localização - LML, Licença Municipal de Instalação - LMI, Licença Municipal de Operação - LMO				
DOCUMENTOS RELACIONADOS				
Memorando 192/2025 - SE MEIA		23/07/2025		1912002

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.jfj-parana.ro.gov.br informando o ID 1912264 e o CRC EE9CF460.



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento		Identificação nº do Número	Data
Licença		Municipal de Operação nº 10/2025	03/04/2025
ID:	1658530	Processo	Documento
CRC:	29AAE7E6		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	PATRICIA DOS SANTOS GUIMARAES		
Criação:	03/04/2025 09:35:27 Finalização: 03/04/2025 09:41:08		
MD5:	1C017E267E597092B9155F3F286AE8F5		
SHA256:	EB676F09998B1A82A7FE639684FC4A45BF89FDE4FF1415E30840D6C5F7991C85		

S  mula/Objeto:

LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO Nº 10/2025/SEMEIA/PMJ/P
NOME OU RAZÃO SOCIAL: ANTONIO PEDRO AVELINO
ENDEREÇO: Linha 04, Km 09 - Lote 14, Gleba 04, Zona Rural.
ATIVIDADE: Recria e engorda de peixes em regime semi-intensivo com, nfase nas espécies
Tambaqui (Colossoma macropomum) e Pintado (Pseudoplatystoma corruscans) em 12 (doze)
viveiros com 03 milha d água de 3,79 ha e volume de 75.980 mE
VENCIMENTO: 03/04/2030

INTERESSADOS

ANTONIO PEDRO AVELINO 03/04/2025 09:39:21

ASSUNTOS

LICENÇA AMBIENTAL 03/04/2025 09:39:04

ASSINATURAS ELETRONICAS

 PATRICIA DOS SANTOS GUIMARAES ACESSOR (A) TÉCNICO AMBIENTAL - S E M E I A 03/04/2025 09:41:15

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

 OTELO CASTELLANI NETO
 SECRETARIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
 03/04/2025 11:51:18

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1658530 e o CRC 29AAE7E6.



QD: 1912267 e CRC: DF63EC31



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento		Identificação nº 0/Número		Data
Licença		Licença		23/07/2025
ID:	1912267	Processo		Documento
CRC:	DF63EC31			
Processo:	0-0/0			
Usuário:	PATRICIA DOS SANTOS GUIMARAES			
Criação:	23/07/2025 10:48:12		Finalização: 23/07/2025 10:48:12	
MD5:	4F96DD29CC34BA757A1884262144E8FF			
SHA256:	0C1CE97C852D91F7B2E78755658F7B967DD9837FCDA417586D0E7497FC7BBD1C6			

S  mula/Objeto:

Licen'ia Municipal de Localiza'io - LML. Licen'ia Municipal de Intala'io - LMI. Licen'ia Municipal de Opera'io - LMO

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 192/2025 - S E MEIA	23/07/2025	1912002
-------------------------------	------------	---------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.jfj-parana.ro.gov.br informando o ID 1912267 e o CRC DF63EC31.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ/ RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO Nº 10/2025/SEMEIA/PM/JP			VENCIMENTO: 03/04/2030		
A Secretária Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº2184 em 27/03/13, expede a presente LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO.					
NOME OU RAZÃO SOCIAL: ANTONIO PEDRO AVELINO					
ENDEREÇO: Linha 04, Km 09 - Lote 14, Gleba 04, Zona Rural.					
MUNICÍPIO: Ji-Paraná/RO		CEP: 76.914-899		CPF: 389.103.902-63	
		INSCRIÇÃO ESTADUAL: -----			
ATIVIDADE: Recria e engorda de peixes em regime semi-intensivo com ênfase nas espécies Tambiqui (<i>Colossoma macropomum</i>) e Pintado (<i>Pseudoplatystoma corruscans</i>) em 12 (doze) viveiros, com lâmina d'água de 3,79 ha e volume de 75.980 m³.					
PROCESSO Nº1801326755					
CONDICIONANTE:					
1. O empreendedor deverá apresentar no prazo de 90 (noventa) dias a contar da emissão desta licença, a Outorga de Uso de Água. O não cumprimento acarretará automaticamente na SUSPENSÃO desta licença.					
DETERMINAÇÕES:					
1. O empreendedor deverá cumprir com as determinações técnicas constantes nos Estudos Ambientais apresentados;					
2. O empreendedor deverá requerer a Renovação da Licença Municipal de Operação de acordo com as especificações constantes no projeto executivo, 120 (cento e vinte) dias antes da expiração desta;					
3. O empreendedor deve evitar a poluição da água e do ar, resultante da operação da atividade em questão, assim como o extravio das águas e drenar as que possam ocasionar danos e prejuízos aos vizinhos;					
4. O empreendedor deverá encaminhar Relatório de Monitoramento Ambiental ANUALMENTE, devidamente acompanhado pela ART do responsável técnico e análise de água.					
5. Esta Licença não autoriza a criação de espécies Tilápia (<i>Oreochromis niloticus</i>) ou (<i>Tilapia rendali</i>), conforme a Lei de Piscicultura nº 3.437, de 09 de setembro de 2014;					
6. Não é permitido depositar, dispor, descartar, enterrar, infiltrar ou acumular no solo, resíduos em qualquer estado de matéria, desde que sejam poluentes, conforme Art. 69 do decreto nº. 7903/97;					
7. Esta licença foi autorizada conforme Parecer Técnico nº 14/2025, de 03 de abril de 2025;					
8. O empreendedor responde independente da existência de culpa, a indenizar ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados direta ou indiretamente pelo desenvolvimento de sua atividade;					
9. Esta licença deverá permanecer exposta em local visível no empreendimento em período de vigência;					
10. O não cumprimento das determinações implicará em sanções previstas na legislação ambiental vigente.					
11. Esta licença deverá permanecer exposta em local visível no empreendimento em período de vigência;					
12. O não cumprimento das determinações implicará em sanções previstas na legislação ambiental vigente.					
LOCAL E DATA: Ji-Paraná, 03 de abril de 2025.					

Patrícia dos Santos Guimarães
Assessora Técnica Ambiental
Dec. nº 0072/GAB/PM/JP/2025

Otelo Castellani Neto
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Dec. 0037/GAB/PM/IP/2025

Avenida 2 de Abril, 1701, Bairro Urupá – Ji-Paraná/RO
CNPJ : 04.092.672/0001-25



ID: 1952980 e CRC: D5A8E7B4



DisProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.

D: 1912266 e CRC: 2A7DA656

DigProc - Gest o Integrada de Documentos e Processos Eletr nicos

P gina 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARAN / RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

LICEN�A MUNICIPAL DE OPERA��O N� 012/2025/SEMEIA/PM/JP		VENCIMENTO: 15/05/2029	
A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribui��es que lhe s�o conferidas pela Lei Complementar n� 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Coopera��o T�cnica firmado entre o Estado de Rond�nia, atrav�s da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE n�2184 em 27/03/13, expede a presente LICEN�A MUNICIPAL DE OPERA��O.			
NOME OU RAZ�O SOCIAL: AUTO POSTO POT�NCIA 2 LTDA			
ENDERE�O: Avenida Maring�, 2361, Bairro: Nova Bras�lia.			
MUNIC�PIO: Ji-Paran� - RO	CEP: 76.908-621	CNPJ: 55.936.725/0001-88	INSCRI��O ESTADUAL:
ATIVIDADES: Com�rcio varejista de combust�veis para ve�culos automotores.			
PROCESSO SISDAM: 1801297893			
DETERMINA��ES: 1. A presente licen�a est� sendo concedida com base nas informa��es apresentadas pelo interessado e n�o dispensa o substitui qualquer Alvar� ou Certid�o de qualquer natureza, exigidos pela legisla��o federal, estadual ou municipal; 2. O empreendedor dever� cumprir as especifica��es t�cnicas constantes nos planos, programas, estudos e/ou projetos aprovados por esta secretaria; 3. Toda e qualquer altera��o/modifica��o do empreendimento dever� ser comunicada e aprovada por esta secretaria; 4. O empreendedor dever� requerer a renova��o da Licen�a Municipal de Opera��o de acordo com as especifica��es constantes no projeto executivo, 120 (cento e vinte) dias antes da expira��o desta; 5. O empreendedor dever� encaminhar Relat�rio de Monitoramento Ambiental SEMESTRALMENTE, devidamente acompanhado pela ART do respons�vel t�cnico, comprovante de destina��o dos res�duos contaminados e perigosos, comprovantes de recolhimento de �leo lubrificante contaminado/usado; an�lise de efluentes l�quido Caixa separadora (DBO, DQO, �leos e Graxas, OD, pH, S�lidos Sediment�veis e Turbidez, sulfactantes), an�lise de po�os de monitoramento a cada 01 (um) ano a partir da data de emiss�o da licen�a para par�metros: BETX (Benzeno, Etilbenzeno, Estireno, Tolueno e Xileno) 6. O empreendedor dever� apresentar dentro de 30 dias a contar da emiss�o desta licen�a, Registro/Certificado de Autoriza��o Funcionamento emitido pela ANP. 7. O empreendedor dever� apresentar dentro de 180 dias Auto de Vistoria e Conformidade do Corpo de Bombeiros Militar sem restri��o. 8. N�o � permitido depositar, dispor, descarregar, enterrar, infiltrar ou acumular no solo, res�duos em qualquer estado da mat�ria que possam afetar negativamente o meio ambiente, conforme Art. 13 do Decreto n�. 1145/2002; 9. � proibido o descarte de �leo lubrificante usado ou contaminado no solo ou cursos d� �gua; 10. O empreendedor responde independentemente da exist�ncia de culpa, a indenizar ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados direta ou indiretamente pelo desenvolvimento de sua atividade; Esta licen�a f� autorizada conforme Parecer T�cnico Ambiental n� 69340337 (24/2025) de 04 de mar�o de 2025. 11. Esta licen�a dever� permanecer exposta em local vis�vel no empreendimento em per�odo de vig�ncia; 12. O empreendedor dever� cumprir integralmente a CONAMA 273/2000 e todas as legisla��es e normatiza��es correlacionadas �s atividades desenvolvidas pelo empreendimento. 13. O n�o cumprimento das determina��es implicar� em san��es previstas na legisla��o ambiental vigente.			
LOCAL E DATA: Ji-Paran� - RO, 15 de maio de 2025.			

Pat ria dos Santos Guimar es
Assessora T cnica Ambiental
Dec. n  0072/GAB/PM/JP/2025

Otelo Castellani Neto
Secret rio Municipal de Meio Ambiente
Dec. 0037/GAB/PM/JP/2025

Avenida 2 de Abril, 1701, Bairro Urup  - Ji-Paran /RO

Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento

Licença

Identificação nº

012 /2025

Data

15/05/2025

ID:

1754077

CRC:

AA18113C

Processo:

0-0/0

Usuário:

PATRICIA DOS SANTOS GUIMARAES

Criação:

15/05/2025 13:17:33

Finalização:

15/05/2025 13:23:23

MD5:

DE3B9BE5E85B97DD6C0B14980010D717

SHA256:

D1FD278A5E62E0BC8CA735AB73413F9754BEF4F601DCA4DA58A94B61DC116E79

Símbolo/Objeto:

LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO Nº 012/2025/SEMEIA/PMJP
NOME OU RAZÃO SOCIAL: AUTO POSTO POTNNCIA 2 LTDA
ENDEREÇO: Avenida Maringá 2361, Bairro: Nova Brasília.
ATIVIDADES: Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores.
PROCESSO Sisdam: 1801297893
VENCIMENTO: 15/05/2029

INTERESSADOS

RHEINER SOUZA DUARTE

Ji-Paraná

RO

15/05/2025 13:22:29

ASSUNTOS

LICENÇA AMBIENTAL

15/05/2025 13:22:47

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

PATRICIA DOS SANTOS GUIMARAES

ASSESSOR (A) TÉCNICO AMBIENTAL - SEMEIA

15/05/2025 13:23:29

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

OTELO CASTELLANI NETO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

15/05/2025 14:10:48

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1754077 e o CRC AA18113C.

DiProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.

ID: 1912268 e CRC: E1CEC835

Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento

Licença

Identificação nº

Licença

Data

23/07/2025

ID:

1912268

CRC:

E1CEC835

Processo:

0-0/0

Usuário:

PATRICIA DOS SANTOS GUIMARAES

Criação:

23/07/2025 10:48:12

Finalização:

23/07/2025 10:48:13

MD5:

435C6E81FB78E4F9B8585203BD9583FA

SHA256:

53BDBFBF80738918C0C43A76770DBFB583BB6686699A6626913F55FAAD4B9AA

Símbolo/Objeto:

Licença Municipal de Localização - LML, Licença Municipal de Instalação - LMI, Licença Municipal de Operação - LMO

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 192/2025 - SEMEIA

23/07/2025

1912002

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1912268 e o CRC E1CEC835.

DiProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.

ID: 1912269 e CRC: B8107CA7

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ/ RO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO Nº 013/2024/SEMEIA/PMJP

VENCIMENTO: 15/03/2028

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº 2184 em 27/03/13, expede a presente LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO.

NOME OU RAZÃO SOCIAL:

LINEAGRO PRODUTOS AGROPECUARIOS S.A

ENDEREÇO:

Av. Marechal Rondon, nº 2550, Bairro Dois de Abril.

MUNICÍPIO:

CEP:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

Ji-Paraná - RO

76.900-862

21.018.928/0050-51

ATIVIDADES:

Comércio varejista de medicamentos veterinários

PROCESSO Sisdam Nº 1801471386

DETERMINAÇÕES:

1. A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa o substituí qualquer Alvará ou Certidão de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal;

2. O empreendedor deverá cumprir as especificações técnicas constantes nos planos, programas, estudos e/ou projetos aprovados por esta secretaria;

3. Toda e qualquer alteração/modificação do empreendimento deverá ser comunicada e aprovada por esta secretaria;

4. O empreendedor deverá requerer a renovação da Licença Municipal de Operação de acordo com as especificações constantes no projeto executivo, 120 (cento e vinte) dias antes da expiração desta;

5. O empreendedor deverá encaminhar Relatório de Monitoramento Ambiental SEMESTRALMENTE, devidamente acompanhado pela ART do responsável técnico; comprovante de destinação dos resíduos contaminados e perigosos, comprovante de recolhimento de óleo da CSAO, análise de efluentes líquidos da CSAO para os parâmetros: DBO, DQO, Óleos e Graxas, OD, pH, Sólidos Sedimentáveis, Turbidez e surfactantes.

6. O empreendedor deverá cumprir integralmente todas as legislações e normatizações correlacionadas às atividades desenvolvidas pelo empreendimento.

7. Não é permitido depositar, dispor, descarregar, enterrar, infiltrar ou acumular no solo, resíduos em qualquer estado da matéria que possam afetar negativamente o meio ambiente, conforme Art. 69 do Decreto nº. 7903/97;

8. É proibido o descarte de óleo lubrificante usado ou contaminado no solo ou cursos d'água;

9. O empreendedor responde independentemente da existência de culpa, a indenizar ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados direta ou indiretamente pelo desenvolvimento de sua atividade;

10. Esta licença foi autorizada conforme Parecer Técnico Ambiental nº 37985630 (52/2024) de 14 de março de 2024, e Parecer Técnico Ambiental nº 55264359 (37/2025).

11. Esta licença deverá permanecer exposta em local visível no empreendimento em período de vigência;

12. O não cumprimento das determinações e condicionante implicará em sanções previstas na legislação ambiental vigente.

LOCAL E DATA: Ji-Paraná - RO, 04 de maio de 2025.

Patricia dos Santos Guimarães

Assessora Técnica Ambiental

Dec. nº 0072/GAB/PMJP/2025

Otelo Castellani Neto

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Dec.0037/GAB/PMJP/2025

Avenida 2 de Abril, 1701, Bairro Urupá – Ji-Paraná/RO

CNPJ: 04.092.672/0001-25

ID: 1992889 e CRC: 8B367043

Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento

Licença

Identificação nº

Mudança de Titularidade

Data

04/06/2025

ID:

1797625

CRC:

2E3EAA93

Processo:

0-0/0

Usuário:

PATRICIA DOS SANTOS GUIMARAES

Criação:

04/06/2025 08:49:31

Finalização:

04/06/2025 08:55:17

MD5:

B25A4C94DCA8DA15B64151122830A87

SHA256:

FE152E91C5C39A3A05C19573722ED8125DE5A14822552CF2A906D98AE4B8964

Símbolo/Objeto:

Processo: 1801471386
Requerente/Razão Social: LINEAGRO PRODUTOS AGROPECUARIOS SA
CNPJ: 21.018.928/0050-51
Endereço: Av. Marechal Rondon, nº2550, Bairro Dois de Abril, CEP: 76.900-862 - Ji-Paraná - RO.
Assunto: Mudança de Titularidade.
Atividade: Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário
Representantes Legais: Ronilce Aparecida Silva Lima - CPF: 008.849.821-22
Viviane Pires de Sant'anna - CPF: 044.658.851-21
Responsáveis Técnicos: Marciane Barea
Ttuo

INTERESSADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

Ji-Paraná

RO

04/06/2025 08:51:56

ASSUNTOS

LICENÇA AMBIENTAL

04/06/2025 08:54:40

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

PATRICIA DOS SANTOS GUIMARAES

ASSESSOR (A) TÉCNICO AMBIENTAL - SEMEIA

04/06/2025 08:55:23

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

OTELO CASTELLANI NETO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

04/06/2025 10:45:52

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1797625 e o CRC 2E3EAA93.

DiProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.

ID: 1912269 e CRC: B8107CA7



Município de J i-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento

Licença

Identificação/Número

Licença

Data

23/07/2025

ID: 1912269

Processo

Documento

CRC: B8107CA7





Processo: 0-0/0

Usuário: PATRICIA DOS SANTOS GUIMARAES

Criação: 23/07/2025 10:48:13 Finalização: 23/07/2025 10:48:13

MD5: A1BE2A6DFA68A04E6A297140F0173CA8

SHA256: EFFFA5DF168462E66B0DD3976986CB7DF6F3C82D993B14CC568AEE1E01321050

Símbolo/Objeto:

Licença Municipal de Localização - LML, Licença Municipal de Instalação - LMI, Licença Municipal de Operação - LMO

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 192/2025 - S E M E I A 23/07/2025 1912002

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1912269 e o CRC B8107CA7.



Município de J i-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento

Licença

Identificação/Número

Municipal de Operação - RLMO

Data

08/07/2025

ID: 1875260

Processo

Documento

CRC: 293A803B





Processo: 2-6698/2019

Usuário: HEMILLY VITORIA VERDIANO DA SILVA

Criação: 08/07/2025 10:32:36 Finalização: 08/07/2025 10:38:08

MD5: C5819AAE6EB9C03C2D2910E8DBACEE9F

SHA256: C188370657CAEE345AB14DBF1EC52DE0B9B45AD14EE96CABAC7923AB72C2CEB

Símbolo/Objeto:

Licença Municipal de Operação nº 014/2025
Empreendimento: MUCURUPI COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
Endereço: Rua Feijó, Bairro Cafezinho, 2910
Atividade: Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores; comércio varejista de gás liquefeito de petróleo
CNPJ: 84.110.394/0014-45
Renovação da Licença Municipal de Operação - RLMO
Vigência: 25 de junho de 2029

INTERESSADOS

MUCURUPI COMERCIO DE COMBUSTIVEL 08/07/2025 10:32:36

ASSUNTOS

LICENÇA AMBIENTAL 08/07/2025 10:32:36

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

HEMILLY VITORIA VERDIANO DA SILVA ASSESSOR (A) NÍVEL I - S E M E I A 08/07/2025 10:38:17

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

OTELO CASTELLANI NETO SECRETARIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE 08/07/2025 10:39:42

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1875260 e o CRC 293A803B.

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos Página 1.

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos Página 1.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ/RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO Nº 014/2025/SEMEIA/PM/JP

VENCIMENTO: 25/06/2029

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº2184 em 27/03/13, expedir a presente LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO.

NOME OU RAZÃO SOCIAL:
MUCURUPI COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

ENDEREÇO:
Rua Feijó, Bairro Cafezinho, 2910

MUNICÍPIO:
Ji-Paraná - RO

CEP:
76.913-152

CNPJ:
84.110.394/0014-45

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ATIVIDADES:
Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores; Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)

PROCESSO E-PROC Nº 2-6698/2019

DETERMINAÇÕES:

- A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa ou substitui qualquer Alvará ou Certidão de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal;
- O empreendedor deverá cumprir as especificações técnicas constantes nos planos, programas, estudos e/ou projetos aprovados por esta secretaria;
- Toda e qualquer alteração/modificação do empreendimento deverá ser comunicada e aprovada por esta secretaria;
- O empreendedor deverá requerer a renovação da Licença Municipal de Operação de acordo com as especificações constantes no projeto executivo, 120 (cento e vinte) dias antes da expiração desta;
- O empreendedor deverá encaminhar Relatório de Monitoramento Ambiental SEMESTRALMENTE, devidamente acompanhado pela ART do responsável técnico, comprovante de destinação dos resíduos contaminados e perigosos, comprovantes de recolhimento de óleo lubrificante contaminado/usado; análise de efluentes líquido Caixa separadora (DBO, DQO, Óleos e Graxas, OD, pH, Sólidos Sedimentáveis e Turbidez, surfactantes), análise de poços de monitoramento a cada 01 (um) ano a partir da emissão da licença para parâmetros: BETX (Benzeno, Etilbenzeno, Estireno, Tolueno e Xileno);
- Não é permitido depositar, dispor, descarregar, enterrar, infiltrar ou acumular no solo, resíduos em qualquer estado da matéria que possam afetar negativamente o meio ambiente, conforme Art. 13 do Decreto nº 1.145/2002;
- É proibido o descarte de óleo lubrificante usado ou contaminado no solo ou cursos d'água;
- O empreendedor responde independentemente da existência de culpa, a indenizar ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados direta ou indiretamente pelo desenvolvimento de sua atividade;
- Esta licença foi autorizada conforme Parecer Técnico nº 36/2025 de 25 de junho de 2025, ID: 1849109.
- Esta licença deverá permanecer exposta em local visível no empreendimento em período de vigência;
- O não cumprimento das determinações implicará em sanções previstas na legislação ambiental vigente.

LOCAL E DATA: Ji-Paraná, 25 de junho de 2025.

Hémilly Vitoria Verdiano da Silva
Assessora Nível I
Dec. nº 0659/GAB/PM/JP/2025

Otelo Castellani Neto
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Dec. 0037/GAB/PM/JP/2025

Avenida 2 de Abril, 1701, Bairro Urupá – Ji-Paraná/RO
CNPJ: 04.092.672/0001-25

ID: 1912269 e CRC: B8107CA7



Município de J i-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br



FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento

Licença

Identificação/Número

Licença

Data

23/07/2025

ID: 1912276

Processo

Documento

CRC: EC8FA832





Processo: 0-0/0

Usuário: PATRICIA DOS SANTOS GUIMARAES

Criação: 23/07/2025 10:48:15 Finalização: 23/07/2025 10:48:15

MD5: F510BBF5B7E2856A99CCD6DC0C9A3D97

SHA256: 86587162046194D300D6B7C59F5B7BA66DD622EA7A47623FBC7EF713FCB4C97B

Símbolo/Objeto:

Licença Municipal de Localização - LML, Licença Municipal de Instalação - LMI, Licença Municipal de Operação - LMO

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 192/2025 - S E M E I A 23/07/2025 1912002

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1912276 e o CRC EC8FA832.

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos Página 1.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ/ RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO Nº 015/2025/SEMEIA/PM/JP		VENCIMENTO: 06/06/2029	
A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº 2184 em 27/03/13, expede a presente LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO .			
NOME OU RAZÃO SOCIAL: SEBO JI-PARANÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ANIMAIS LTDA			
ENDEREÇO: CH 08, S/N, Setor Aeroporto.			
MUNICÍPIO: Ji-Paraná - RO	CEP: 76.900-970	CNPJ: 11.811.903/0001-32	INSCRIÇÃO ESTADUAL:
ATIVIDADES: PREPARAÇÃO DE SUBPRODUTOS DO ABATE			
PROCESSO SISDAM Nº *1801835409			
CONDICIONANTES: O Empreendedor deverá apresentar <u>Outorga de Lançamento de efluentes</u> e <u>Outorga de captação de água superficial</u> , em prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de emissão desta licença. O não cumprimento da condicionante implicará em sanções previstas na legislação ambiental vigente			
DETERMINAÇÕES: 1. A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa ou substitui qualquer Alvará ou Certidão de qualquer natureza, exigidas pela legislação federal, estadual ou municipal; 2. O empreendedor deverá cumprir as especificações técnicas constantes nos planos, programas, estudos e/ou projetos aprovados por esta secretaria; 3. Toda e qualquer alteração/modificação nas atividades ou estrutura física do empreendimento deverá ser comunicada e aprovada por esta secretaria; 4. Não é permitido depositar, dispor, descarregar, enterrar, infiltrar ou acumular no solo, resíduos em qualquer estado da matéria que possam afetar negativamente o meio ambiente, conforme Art. 13 do Decreto nº. 1145/2002; 5. O empreendedor deverá requerer a renovação da Licença Municipal de Operação de acordo com as especificações constantes no projeto executivo, 120 (cento e vinte) dias antes da expiração desta; 6. O empreendedor deverá encaminhar Relatório de Monitoramento Ambiental TRIMESTRALMENTE , devidamente acompanhado pela ART do responsável técnico, comprovantes de coleta dos resíduos sólidos recicláveis e contaminantes/perigosos e Análise de efluente da CSAO (Óleos e Graxas), da caixa desarenadora (Óleos e graxas), da ETE (pH, DBO, DQO, Óleos vegetais e gorduras animais, Nitrogênio Amoniacal, Nitrato, Nitrito, Fósforo, Sólidos Sedimentáveis – SS, Condutividade Elétrica - CE e temperatura) (entrada e saída) e da água subterrânea dos poços piezômetros (Nitrato, Nitrito, Amônia, pH, Sólidos Totais Dissolvidos – STD, Condutividade Elétrica – CE, E. coli e Coliformes Termotolerantes); 7. Todo material proveniente da atividade deverá ser recolhido para um local adequado, não deixando a possibilidade para que o mesmo venha a ser erodido e carreado para os igarapés e rios; 8. É proibido o descarte de óleo lubrificante usado ou contaminado no solo ou cursos d'água; 9. O empreendedor responde independentemente da existência de culpa, a indenizar ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados direta ou indiretamente pelo desenvolvimento de sua atividade; 10. Esta licença foi autorizada conforme Parecer Técnico 81419887 (40/2025) de 06 de junho de 2025. 11. O empreendedor deverá cumprir integralmente todas as legislações ambientais e normatizações correlacionadas às atividades desenvolvidas pelo empreendimento 12. Esta licença deverá permanecer exposta de forma visível em local visível no empreendimento em período de vigência; 13. O não cumprimento das determinações implicará em sanções previstas na legislação ambiental vigente.			
LOCAL E DATA: Ji-Paraná - RO, 06 de junho de 2025.			

Patricia dos Santos Guimarães
Assessora Técnica Ambiental
Dec. nº 0072/GAB/PM/JP/2025

Otelo Castellani Neto
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Dec. 0037/GAB/PM/JP/2025

Avenida 2 de Abril, 1701, Bairro Urupá – Ji-Paraná/RO
CNPJ: 04.092.672/0001-25

ID: 1986620 e CRC: 05008232E



Município de Jari-Paraná®

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento Licença	Identificação do Documento Licença	Data 23/07/2025	
ID: 1912270 CRC: C3608892 Processo: 0-0/0 Usuário: PATRICIA DOS SANTOS GUIMARAES Criação: 23/07/2025 10:48:13 Finalização: 23/07/2025 10:48:13	Processo  Documento 		
MD5: 31528D1FA6D48CB4730107BB6847FDCB SHA256: 5570CEB602E76AB1A8AA0DCA38496C8542734A08BE4FEFAE774B1495D1319600			
Símbolo/Objeto: Licença Municipal de Localização - LML, Licença Municipal de Instalação - LMI, Licença Municipal de Operação - LMO			
DOCUMENTOS RELACIONADOS			
Memorando 192/2025 - S E M E I A		23/07/2025	
1912002			

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1912270 e o CRC C3608892.

DigProc - Gestão de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ/ RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO Nº 016/2025/SEMEIA/PM/JP

VENCIMENTO: 09/06/2029

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº 2184 em 27/03/13, expede a presente **LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO**.

NOME OU RAZÃO SOCIAL:

ADESIVO E CIA LTDA

ENDEREÇO:

Rua dos Buritis, 134, Bairro: Urupá.

MUNICÍPIO:

Ji-Paraná - RO

CEP:

76.900-164

CNPJ:

39.416.723/0001-01

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ATIVIDADES:

Impressão de material para uso publicitário.

PROCESSO SISDAM Nº 1801549772

DETERMINAÇÕES:

1. A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa ou substitui qualquer Alvará ou Certidão de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal;
2. O empreendedor deverá cumprir as especificações técnicas constantes nos planos, programas, estudos e/ou projetos aprovados por esta secretaria;
3. **Toda e qualquer alteração/modificação do empreendimento deverá ser comunicada e aprovada por esta secretaria;**
4. O empreendedor deverá requerer a **renovação** da Licença Municipal de Operação de acordo com as especificações constantes no projeto executivo, 120 (cento e vinte) dias antes da expiração desta;
5. O empreendedor deverá encaminhar Relatório de Monitoramento Ambiental **SEMESTRALMENTE**, devidamente acompanhado pela ART do responsável técnico, comprovante de destinação dos resíduos contaminados e perigosos.
6. Não é permitido depositar, dispor, descarregar, enterrar, infiltrar ou acumular no solo, resíduos em qualquer estado da matéria que possam afetar negativamente o meio ambiente, conforme Art. 13 do Decreto nº. 1145/2002;
7. É proibido o descarte de óleo lubrificante usado ou contaminado no solo ou cursos d'água;
8. O empreendedor responde independentemente da existência de culpa, a indenizar ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados direta ou indiretamente pelo desenvolvimento de sua atividade;
9. Esta licença foi autorizada **conforme Parecer Técnico Ambiental nº SISDAM 39152854 (39/2025) de 09 de junho de 2025**;
10. Esta licença deverá permanecer exposta em local visível no empreendimento em período de vigência;
11. O empreendedor deverá cumprir integralmente todas as legislações e normatizações correlacionadas às atividades desenvolvidas pelo empreendimento.
12. O não cumprimento das determinações implicará em sanções previstas na legislação ambiental vigente

LOCAL E DATA: Ji-Paraná - RO, 09 de junho de 2025.


 DisProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos
 Página 1.

Patricia dos Santos Guimarães
 Assessora Técnica Ambiental
 Dec. nº 0072/GAB/PM/JP/2025

Otelo Castellani Neto
 Secretário Municipal de Meio Ambiente
 Dec. 0037/GAB/PM/JP/2025

Avenida 2 de Abril, 1701, Bairro Urupá – Ji-Paraná/RO
 CNPJ: 04.092.672/0001-25

ID: 1892287 e CRC: 8826788/PA

Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento

Licença

Identificação/Número

Municipal de Operação 016/2025

Data

09/06/2025

ID:

1807287

CRC:

FDAA47EA

Processo:

0-0/0

Usuário:

PATRICIA DOS SANTOS GUIMARAES

Criação:

09/06/2025 08:57:36

Finalização:

09/06/2025 09:04:58

MD5:

8947B511B46AA9F0D3BA0B669168B3EA

SHA256:

867FD29A1B5DA322EDA19E73A1532B1FDFCE2F2818939D56FC2AF0E43F2D1473

Símbolo/Objeto:

LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO Nº 016/2025/SEMEIA/PMJP
NOME OU RAZÃO SOCIAL: ADESSIVO E CIA LTDA
ENDEREÇO: Rua dos Buritis, 134, Bairro: Urupá
CNPJ : 39.416.723/0001-01
ATIVIDADES: Impressão de material para uso publicitário.
PROCESSO Sisdam Nº 1801549772
VENCIMENTO: 09/06/2029

INTERESSADOS

MJ COSTA COMUNICAÇÃO VISUAL

JIPARANE

RO

09/06/2025 09:02:58

ASSUNTOS

LICENÇA AMBIENTAL

09/06/2025 09:03:46

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

PATRICIA DOS SANTOS GUIMARAES

ASSESSOR (A) TÉCNICO AMBIENTAL - SEMEIA

09/06/2025 09:05:05

OTELLO CASTELLANI NETO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

09/06/2025 10:00:34

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1807287 e o CRC FDAA47EA.

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.

ID: 1912271 e CRC: 882FB3A0

Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento

Licença

Identificação/Número

Licença

Data

23/07/2025

ID:

1912271

CRC:

882FB3A0

Processo:

0-0/0

Usuário:

PATRICIA DOS SANTOS GUIMARAES

Criação:

23/07/2025 10:48:13

Finalização:

23/07/2025 10:48:13

MD5:

2DB682A820E0627DF28626F43DF23F2D

SHA256:

5654B35313BFCEE2B39A9178126A4C7477FB5362D825D32D2980D33DDE2FFD0

Símbolo/Objeto:

Licença Municipal de Localização - LML, Licença Municipal de Instalação - LMI, Licença Municipal de Operação - LMO

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 192/2025 - SEMEIA

23/07/2025

1912002

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1912271 e o CRC 882FB3A0.

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ/RO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO Nº 017/2025/SEMEIA/PMJP

VENCIMENTO: 10/06/2029

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº2184 em 27/03/13, expede a presente LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO.

NOME OU RAZÃO SOCIAL:

C. A. DA SILVA COMÉRCIO E REBOBINAGENS

ENDEREÇO:

Rua Hermínio Victorelli, nº 411, Bairro Casa Preta

MUNICÍPIO:

CEP:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

Ji-Paraná - RO

76.907.546

08.666.269/0001-13

ATIVIDADES:

Comércio varejista de material elétrico, manutenção e reparação de geradores e motores, transformadores e motores elétricos

PROCESSO Sisdam: 1801324164

DETERMINAÇÕES:

1. A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa ou substitui qualquer Alvará ou Certidão de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal;

2. O empreendedor deverá cumprir as especificações técnicas constantes nos planos, programas, estudos e/ou projetos aprovados por esta secretaria

3. Toda e qualquer alteração/modificação do empreendimento deverá ser comunicada e aprovada por esta secretaria;

4. O empreendedor deverá requerer a RENOVAÇÃO da Licença Municipal de Operação de acordo com as especificações constantes no projeto executivo, 120 (cento e vinte) dias antes da expiração desta;

5. O empreendedor deverá encaminhar Relatório de Monitoramento Ambiental SEMESTRALMENTE, devidamente acompanhado pela ART do responsável técnico, comprovantes/certificados de destinação final dos resíduos, perigosos/contaminados, sucatas e recicláveis;

6. Não é permitido depositar, dispor, descarregar, enterrar, infiltrar ou acumular no solo, resíduos em qualquer estado da matéria que possam afetar negativamente o meio ambiente, conforme Art. 13 do Decreto nº. 1145/2002;

7. É proibido o descarte de óleo lubrificante usado ou contaminado no solo ou cursos d'água;

8. O empreendedor responde independentemente da existência de culpa, a indenizar ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados direta ou indiretamente pelo desenvolvimento de sua atividade;

9. Esta licença foi autorizada conforme Parecer Técnico Ambiental nº (78739497) 42/2025 10 de junho de 2025;

10. Esta licença deverá permanecer exposta em local visível no empreendimento em período de vigência;

LOCAL E DATA: Ji-Paraná, 10 de junho de 2025.

Fabiana da Costa Valadares

Assessora Técnica Ambiental

Dec. nº 1067/GAB/PM/JP/2025

Otelo Castellani Neto

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Dec. 0037/GAB/PM/JP/2025

Avenida 2 de Abril, 1701, Bairro Urupá – Ji-Paraná/RO

CNPJ: 04.092.672/0001-25

ID: 1812292 e CRC: 329B06B5

Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento

Licença

Identificação/Número

Municipal de Operação 017/2025

Data

10/06/2025

ID:

1813297

CRC:

331306F4

Processo:

0-0/0

Usuário:

FABIANA DA COSTA VALADARES

Criação:

10/06/2025 12:19:55

Finalização:

10/06/2025 12:29:59

MD5:

AC3E38CDC9E55BA17D6176CADBBD1E77

SHA256:

6321A19234166EE3EB679473A1FE80DFC42149D6E5A657728678144F97F9BE8F

Símbolo/Objeto:

LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO Nº 017/2025/SEMEIA/PMJP
C. A. DA SILVA COMÉRCIO E REBOBINAGENS
CNPJ : 08.666.269/0001-13
ENDEREÇO: Rua Hermínio Victorelli, nº 411, Bairro Casa Preta
ATIVIDADES: Comércio varejista de material elétrico, manutenção e reparação de geradores e motores, transformadores e motores elétricos
VENCIMENTO: 10/06/2029

INTERESSADOS

C.A. DA SILVA COMERCIO E REBOBINAGENS-ME

10/06/2025 12:27:12

ASSUNTOS

LICENÇA AMBIENTAL

10/06/2025 12:29:22

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

FABIANA DA COSTA VALADARES

ASSESSOR (A) NÍVEL II - SEMEIA

10/06/2025 12:30:07

OTELLO CASTELLANI NETO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

10/06/2025 12:39:35

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1813297 e o CRC 331306F4.

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.

ID: 1912272 e CRC: 229F4435



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Licença	Licença	23/07/2025

ID: 1912272

CRC: 229F4435

Processo: 0-0/0

Usuário: PATRICIA DOS SANTOS GUIMARAES

Criação: 23/07/2025 10:48:13 Finalização: 23/07/2025 10:48:14

MD5: 2F349303846EDE967056AA441666787F

SHA256: 3B0C1BACB9F4030561EDA6CC4E2F67B172723D4F0B323B3CF500D6C1CD9A7E71

Símbolo/Objeto:
Licença Municipal de Localização - LML, Licença Municipal de Instalação - LMI, Licença Municipal de Operação - LMO

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 192/2025 - SEMEIA 23/07/2025 1912002

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1912272 e o CRC 229F4435.



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Licença	Municipal de Operação 018/2025	17/06/2025

ID: 1830530

CRC: D2760CF5

Processo: 0-0/0

Usuário: PATRICIA DOS SANTOS GUIMARAES

Criação: 17/06/2025 13:08:13 Finalização: 17/06/2025 13:12:15

MD5: 4A2239644D34D902E4C9AF9A565D3E26

SHA256: F9B520055F40F543945636BD5886FD111A4232E2B292AD98E5ADE8457B57D242

Símbolo/Objeto:
Licença Municipal de Operação 018/2025/SEMEIA/PMJP
NOME OU RAZÃO SOCIAL: PEMAZA DISTRIBUIDORA DE AUTOPEÇAS E PNEUS LTDA.
ENDEREÇO: Av. Transcontinental, nº 740, Bairro: Primavera.
ATIVIDADES: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
VENCIMENTO: 17/06/2029
CNPJ: 05.215.132/0001-54

INTERESSADOS

PEMAZA DISTRIBUIDORA DE AUTOPEÇAS E PNEUS LTDA JI-PARANÁ RO 17/06/2025 13:11:16

ASSUNTOS

LICENÇA AMBIENTAL 17/06/2025 13:11:31

ASSINATURAS ELETRÔNICAS



PATRICIA DOS SANTOS GUIMARAES

ASSESSOR (A) TÉCNICO AMBIENTAL - SEMEIA

17/06/2025 13:12:23

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.



OTELLO CASTELLANI NETO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

17/06/2025 13:20:02

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1830530 e o CRC D2760CF5.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ – RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO Nº 018/2025/SEMEIA/PMJP

VENCIMENTO: 17/06/2029

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº2184 em 27/03/13, expede a presente LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO.

NOME OU RAZÃO SOCIAL:
PEMAZA DISTRIBUIDORA DE AUTOPEÇAS E PNEUS LTDA

ENDEREÇO:
Av. Transcontinental, nº 740, Bairro: Primavera.

MUNICÍPIO:
Ji-Paraná - RO

CEP:
76.914-874

CNPJ:
05.215.132/0001-54

INSCRIÇÃO
ESTADUAL:

ATIVIDADES:
Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores

PROCESSO Nº 1801321179

DETERMINAÇÕES:
1. A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa o substituí qualquer Alvará ou Certidão de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal;
2. O empreendedor deverá cumprir as especificações técnicas constantes nos planos, programas, estudos e/ou projetos aprovados por esta secretaria;
3. Toda e qualquer alteração/modificação do empreendimento deverá ser comunicada e aprovada por esta secretaria;
4. O empreendedor deverá requerer a renovação da Licença Municipal de Operação de acordo com as especificações constantes no projeto executivo, 120 (cento e vinte) dias antes da expiração desta;
5. O empreendedor deverá encaminhar Relatório de Monitoramento Ambiental SEMESTRALMENTE, devidamente acompanhado pela ART do responsável técnico e comprovantes/certificados de destinação final dos resíduos gerados na empresa (baterias e resíduos recicláveis).
6. Não é permitido depositar, dispor, descarregar, enterrar, infiltrar ou acumular no solo, resíduos em qualquer estado da matéria que possam afetar negativamente o meio ambiente, conforme Art. 13 do Decreto nº. 1145/2002;
7. É proibido o descarte de óleo lubrificante usado ou contaminado no solo ou cursos d'água;
8. O empreendedor responde independentemente da existência de culpa, a indenizar ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados direta ou indiretamente pelo desenvolvimento de sua atividade;
9. Esta licença foi autorizada conforme Parecer Técnico nº (43/2025) de 17 de junho de 2025.
10. Esta licença deverá permanecer exposta em local visível no empreendimento em período de vigência;
11. O não cumprimento das determinações implicará em sanções previstas na legislação ambiental vigente.

LOCAL E DATA: Ji-Paraná - RO, 17 de junho de 2025.

Patrícia dos Santos Guimarães
Assessora Técnica Ambiental
Dec. nº 0072/GAB/PMJP/2025

Otelo Castellani Neto
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Dec. 0037/GAB/PMJP/2025

Avenida 2 de Abril, 1701, Bairro Urupá – Ji-Paraná-RO
CNPJ: 04 092.672/0001-25



ID: 1830530 e CRC: 05275801F5



ID: 1912273 e CRC: 657597C7



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Licença	Licença	23/07/2025

ID: 1912273

CRC: 657597C7

Processo: 0-0/0

Usuário: PATRICIA DOS SANTOS GUIMARAES

Criação: 23/07/2025 10:48:14 Finalização: 23/07/2025 10:48:14

MD5: F39101D38D765F74DE99D9BC698B19AF

SHA256: 7539939DC9C4E789396C80311DD55F3E02831F858A5038EB48FFB04656EF574B

Símbolo/Objeto:
Licença Municipal de Localização - LML, Licença Municipal de Instalação - LMI, Licença Municipal de Operação - LMO

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 192/2025 - SEMEIA 23/07/2025 1912002

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1912273 e o CRC 657597C7.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ/ RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO Nº 020/2015/SEMEIA/PM/JP

VENCIMENTO: 25/06/2029

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº 2184 em 27/03/13, expede a presente **LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO**.

NOME OU RAZÃO SOCIAL:
COELHO E ALMEIDA LTDA

ENDEREÇO:
Estrada do Anel Viário, Lote 54-A, Seção A.

MUNICÍPIO:
Ji-Paraná - RO

CEP:
76.913-899

CNPJ:
01.386.922/0001-41

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ATIVIDADES: **Comércio atacadista de alimentos para animais; Fabricação de alimentos para animais; Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários.**

DETERMINAÇÕES:

PROCESSO Nº 1801954617

- A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa ou substitui qualquer Alvará ou Certidão de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal;
- O empreendedor deverá cumprir as especificações técnicas constantes nos planos, programas, estudos e/ou projetos aprovados por esta secretaria;
- Toda e qualquer alteração/modificação do empreendimento deverá ser comunicada e aprovada por esta secretaria;**
- O empreendedor deverá requerer a **renovação** da Licença Municipal de Operação de acordo com as especificações constantes no projeto executivo, 120 (cento e vinte) dias antes da expiração desta;
- O empreendedor deverá encaminhar Relatório de Monitoramento Ambiental **SEMENTRALMENTE**, devidamente acompanhado pela ART do responsável técnico, comprovantes/certificados de destinação final dos resíduos;
- Não é permitido depositar, dispor, descarregar, enterrar, infiltrar ou acumular no solo, resíduos em qualquer estado da matéria que possam afetar negativamente o meio ambiente, conforme Art. 13 do Decreto nº. 1145/2002;
- É proibido o descarte de óleo lubrificante usado ou contaminado no solo ou cursos d'água;
- O empreendedor responde independentemente da existência de culpa, a indenizar ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados direta ou indiretamente pelo desenvolvimento de sua atividade;
- Esta licença foi autorizada conforme Parecer Técnico nº (45/2025) de 25 de junho de 2025.**
- Esta licença deverá permanecer exposta em local visível no empreendimento em período de vigência;**
- O não cumprimento das determinações implicará em sanções previstas na legislação ambiental vigente.

LOCAL E DATA: **Ji-Paraná - RO, 25 de junho de 2025.**

Patrícia dos Santos Guimarães
Assessora Técnica Ambiental
Dec. nº 0072/GAB/PM/JP/2025

Otelo Castellani Neto
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Dec. 0037/GAB/PM/JP/2025

Avenida 2 de Abril, 1701, Bairro Urupá – Ji-Paraná/RO
CNPJ: 04.092.672/0001-25



ID: 1853276 e CRC: D68BE8DF



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento
Licença

Identificação nº o/Nºmero
Municipal de Operação nº 020/2025

Data
30/06/2025

ID: 1855776

Processo

Documento

CRC: 2E1BE877

Processo: 0-0/0

Usuário: PATRICIA DOS SANTOS GUIMARAES

Criação: 30/06/2025 09:18:49 Finalização: 30/06/2025 09:23:02

MD5: D26187F5BAC6A50CE0F0B9EAFCA309E

SHA256: 61D7D93303AAE027E6AFA019CA8C80F7823DFD7B800A9FE7534A5B4DC73B51F

Símbolo/Objeto:
LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO Nº 020/2015/SEMEIA/PM/JP
NOME OU RAZÃO SOCIAL: COELHO E ALMEIDA LTDA
ENDEREÇO: Estrada do Anel Viário, Lote 54-A, Seção A.
ATIVIDADES: Comércio atacadista de alimentos para animais; Fabricação de alimentos para animais; Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários.
PROCESSO Nº 1801954617
VENCIMENTO: 25/06/2029

INTERESSADOS

COELHO E ALMEIDA LTDA

Ji-Paraná®

RO

30/06/2025 09:21:42

ASSUNTOS

LICENÇA AMBIENTAL

30/06/2025 09:22:14

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

PATRICIA DOS SANTOS GUIMARAES

ASSESSOR (A) TÉCNICO AMBIENTAL - SEMEIA

30/06/2025 09:23:17

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

OTELLO CASTELLANI NETO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

30/06/2025 09:39:51

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1855776 e o CRC 2E1BE877.



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento
Licença

Identificação nº o/Nºmero
Licença

Data
23/07/2025

ID: 1912274

Processo

Documento

CRC: D983C4DF

Processo: 0-0/0

Usuário: PATRICIA DOS SANTOS GUIMARAES

Criação: 23/07/2025 10:48:14 Finalização: 23/07/2025 10:48:14

MD5: 0922ECEBA419805EFA15D1211865A41B

SHA256: 89DB9D62BA7290136D010B77BD59EA4238864F4DAD216B322F91ADBC40913354

Símbolo/Objeto:
Licença Municipal de Localização - LML, Licença Municipal de Instalação - LMI, Licença Municipal de Operação - LMO

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 192/2025 - SEMEIA

23/07/2025

1912002

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1912274 e o CRC D983C4DF.

PORTARIAS



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE GESTOR

Portaria nº 017/PMJP/GAB/SEMICTUR/2025

Designa **Gestor do Contrato Nº 116/PGM/PMJP/2020** que celebram o município de Ji-Paraná e a Empresa Prime Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA, que tem por objeto: gerenciamento, controle e administração da manutenção da frota dos veículos, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, conforme as disposições do Edital e seus Anexos.

O Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 41, Parágrafo único, inciso II, c/c os arts. 12 e 13 da Lei Municipal nº 3487/2022, para designação de um Gestor de Contrato, nomeado pela Alta Administração, considerando o contido no art. 117 e §§ da Lei Federal nº 14.133/21 c/c a Instrução Normativa nº 04/CGM/PGM/2024, resolve:

Art. 1º Fica nomeada a servidora Sra. Michelle Andressa Neves, matrícula nº 998326, ocupante do cargo comissionado de Diretora de Turismo para exercer as funções de Gestor do Contrato Nº 116/PGM/PMJP/2020.

Art. 2º O servidor nomeado no artigo 1º, ao gerir o citado Contrato Nº 116/PGM/PMJP/2020, deve observar os preceitos legais, em especial o contido na Lei Federal nº 14.133/21 e Instrução Normativa nº 04/CGM/PGM/2024.

Art. 3º Dentre outras, é de responsabilidade do gestor de contrato:

I - Fiscalizar e acompanhar: Sem prejuízo das funções do fiscal, ele monitora de perto a execução do contrato, verifica se as entregas estão de acordo com o estabelecido. Quando necessário realiza visitas *in loco*, avalia o desempenho da contratada e identifica possíveis desvios.

II - Comunicar e negociar: Manter comunicação constante com o fiscal, a comissão de recebimento e a empresa contratada. Ele esclarece dúvidas, negocia prazos e condições, e busca soluções para eventuais impasses.

III - Relatórios e pareceres: Elaborar relatórios periódicos sobre o andamento do contrato. Esses relatórios incluem informações sobre o cumprimento de metas, qualidade dos serviços e eventuais não conformidades, em especial quanto aos pagamentos.

IV - Gestão de Riscos: Identificar e gerenciar riscos relacionados à execução do contrato. Ele antecipa problemas, busca alternativas e toma medidas para mitigar impactos negativos.

§ 1º É necessário que o gestor do contrato nomeado possua as seguintes qualificações:

I - Conhecimento em gestão de contratos e legislação pertinente.



ID: 1912274 e CRC: D983C4DF

II - Habilidades de comunicação e negociação.
III - Capacidade analítica e organizacional.
IV - Visão estratégica e proatividade.
V - Ser proativo e concorrer para boa gestão da execução do contrato.
§ 2º Para os fins do *caput* deste artigo compete ao gestor:
I Inaugurar processo eletrônico administrativo, com as seguintes providências: **a)** apensá-lo no processo principal de contratação; **b)** coligir documentos do planejamento, gestão e fiscalização do contrato, bem como da transparência (comproverantes da publicidade no DOM e portal da transparência);
II - Responsabilizar-se pela transparência da gestão contratual, fazer constar no processo eletrônico administrativo: **a)** publicação do contrato no portal da transparência e extrato no DOM; **b)** publicação do termo de início e encerramento da execução do contrato no portal da transparência e DOM; **c)** publicação dos atos de nomeação do gestor, fiscal e membros de comissão de recebimento no portal da transparência e DOM; **d)** demais atos de transparência que sejam obrigatórios.
III - Promover o acompanhamento e gestão de prazos (Vigência do contrato e de sua execução), alertando à Alta Administração tempestivamente, observando-se o prazo médio das contratações, para abertura de nova contratação ou renovação;
IV - Promover reuniões com a contratada de modo a esclarecer o objeto contratual e apresentar, formalmente, o fiscal, a comissão de recebimento, bem como requerer indicação formal de pessoal representante da contratada;
V - Exigir o cumprimento do contrato, buscando qualidade, economia e minimização de riscos;
VI - Acompanhar o saldo orçamentário vinculado ao contrato, adotando providências para ajustes necessários em empenhos e sistemas de informação;
VII - Adotar providências junto à Alta Administração e PGM quanto à pedidos de reajustes ou reequilíbrio de preços;
VIII - Acompanhar a execução do objeto e tomar providências para aditivos, penalizações e rescisões;
IX - Adotar providências junto à Alta Administração e PGM quanto à mudança no contrato, tais como prazos, condições, adicionais de serviços, etc;
X - Fixar em ato próprio, com a devida publicidade no DOM e portal da transparência, regras e condições da periodicidade de apresentação de documento fiscal para fins de pagamento (data de emissão de Nota Fiscal, certidões, relatórios e pareceres, etc), bem como da manifestação da comissão de recebimento ou servidor e fiscal.
XI - Elaborar e fazer constar no processo administrativo, antes do pagamento à contratada, relatório conclusivo quanto ao pedido de pagamento, conforme modelo I anexo.
XII - Fazer constar no processo administrativo, antes do pagamento à contratada, relatório conclusivo do fiscal quanto ao pedido de pagamento, conforme modelo II anexo.
XIII - Fazer constar no processo administrativo, antes do pagamento à contratada, relatório conclusivo da comissão de recebimento quanto ao pedido de pagamento, conforme modelo III anexo.
XIV - Promover a publicidade dos atos do contrato coligidos nos autos do processo;
XV - Propor medidas de controles internos para mitigar riscos de fraudes, desvios, erros relevantes ou execução inadequada do objeto contratado.
XVI - Comunicar formalmente à Alta Administração e aos órgãos de controle, especialmente à CGM, sob a constatação de quaisquer indícios de fraudes, desvios, erros relevantes ou medidas de fragilidades que possam levar a tais ocorrências, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal, conforme o caso.
XVII - Fazer constar nos autos do processo, antes do pagamento requerido pela contratada, checklist exigido em Decreto Municipal devidamente preenchido indicando estar adequado quanto à liquidação da despesa.
XVIII - Elaborar, quando exigido pela Alta Administração, minuta de edital de nova contratação, observando os termos da legislação e estudo preliminar.
XIX - Deliberar, em conjunto com o fiscal do contrato, pelas ocorrências e notificação à contratada não atendidas, dando publicidade de suas ações, bem como levando ao conhecimento dos responsáveis por possíveis responsabilização, se for o caso.
XX - Comunicar à comissão de recebimento sobre as deliberações conjuntas (gestor e fiscal) das notificações à contratada, fazendo coligir nos autos do processo com a respectiva publicidade.

Portaria 17 de 22/07/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1908528 e CRC: EB9627E0).

Pág: 2/3

Art. 4º O servidor nomeado gestor do contrato responde por ação ou omissão de que causar prejuízo ao erário.

Art. 5º As atividades exercidas pelo servidor nomeado no art. 1º são de elevada relevância e sem remuneração.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, 22 de julho de 2025.

(assinado eletronicamente)
LUIZ ADOLFO PETINATI DOMENE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
DECRETO Nº 0966/PMJP/2025

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

 Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIO ROBERTO BELARMINO ZANDONADI, ASSESSOR (A) NÍVEL III - SEMICTUR**, em 22/07/2025 às 11:43, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).
 Documento assinado eletronicamente por **LUIZ ADOLFO PETINATI DOMENE, Secretário de Indústria, comércio e turismo**, em 22/07/2025 às 11:43, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1908528** e o código verificador **EB9627E0**.

Anexos			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Comprovante de Publicação (Portal) 2507220013	22/07/2025	1908599
Referência: Processo nº 1-8976/2025 .		Docto ID: 1908528 v1	

Portaria 17 de 22/07/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1908528 e CRC: EB9627E0).

Pág: 3/3



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAL

Portaria nº 018/PMJP/GAB/SEMICTUR/2025

Designa **Fiscal de Contrato Nº 116/PGM/PMJP/2020** que celebram o município de Ji-Paraná e a Empresa Prime Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA, que tem por objeto: gerenciamento, controle e administração da manutenção da frota dos veículos, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, conforme as disposições do Edital e seus Anexos.

O Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 41, Parágrafo único, inciso II, c/c os arts. 12 e 13 da Lei Municipal nº 3487/2022, para designação de um fiscal do contrato, nomeado pela Alta Administração, **Considerando** o contido no art. 117 e §§ da Lei Federal nº 14.133/21 c/c a Instrução Normativa nº 04/CGM/PGM/2024, resolve:

Art. 1º Fica nomeado o servidor Sr. Claudio Roberto Belarmino Zandonadi, matrícula Nº 999450, ocupante do cargo comissionado de Assessor Nível III, para exercer as funções de fiscal do Contrato Nº 116/PGM/PMJP/2020.

Art. 2º O servidor nomeado no artigo 1º, ao fiscalizar o objeto firmado no Contrato Nº 116/PGM/PMJP/2020, deve observar os preceitos legais, em especial o contido na Lei Federal nº 14.133/21 e Instrução Normativa nº 04/CGM/PGM/2024.

§ 1º O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§ 2º O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato e à alta administração, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Art. 3º Ao fiscal do contrato nomeado no art. 1º compete as seguintes atribuições e responsabilidades:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- II - Notificar a contratada, quando no decorrer do processo fiscalizatório constatar irregularidade ou para sanar dúvida, fixando prazo para solução;
- III - Comunicar o gestor do contrato de notificações à contratada, de forma detalhada, indicando haver sanado as ocorrências ou não;

Portaria 18 de 22/07/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1908666 e CRC: 569A6675).

Pág: 1/3

IV - Manter diálogo constante com o responsável representante da contratada sobre a execução do objeto contratado;
V - Deliberar pelo parcial ou não atendimento de notificações à contratada, dando publicidade de suas ações, bem como levando ao conhecimento da Alta Administração, Gestor do Contrato e representantes da contratada por possíveis responsabilização, se for o caso.
VI - Exigir o cumprimento do contrato, buscando qualidade, economia e minimização de riscos;
VII - Fiscalizar a publicidade e transparência dos atos do contrato e sua execução;
VIII - Auxiliar o gestor na elaboração de minuta de edital de nova contratação, observando os termos da legislação;
IX - Propor ao gestor do contrato modelo de checklist específico a constar preenchido no processo administrativo, pela comissão de recebimento, quando da análise e avaliação do conjunto probatório para fins de pagamento.
X - Preencher checklist definido em Decreto.
XI - Elaborar e assinar eletronicamente, e fazer constar no processo administrativo, antes do pagamento à contratada, relatório da fiscalização em conformidade com os modelos do anexo II.
XII - Analisar, verificar e fiscalizar os registros dos atos do contrato em sistemas de informações, especialmente quanto aos registros em estoque/almoxarifado ou patrimônio, fazendo constar no feito administrativo relatórios devidamente assinados.
XIII - Quando o objeto do contrato se referir a bens ou produtos/mercadorias deve constar no relatório da fiscalização evidência de controles adequados quanto à guarda e utilização nos termos do Decreto nº 13208/GAB/PM/JP/2020, anexar ao relatório de fiscalização tais evidências por meio de fotos e relatórios devidamente assinados e lastreados nos registros contábeis.
XIV - Quando o objeto do contrato tratar-se de aquisição de bens ou produtos/mercadorias, e for constatado pelo fiscal ausência de registro nos sistemas de patrimônio ou estoque/almoxarifado ou ainda a documentação suporte estiver em desconformidade com o Decreto nº 13208/GAB/PM/JP/2020, o fiscal deverá encaminhar expediente à Alta Administração, com cópia para o Gestor do Contrato, evidenciando tais fatos de forma clara e objetiva nas ocorrências do relatório de fiscalização.
XV - Notificado pelo fiscal nos termos do inciso anterior (inciso XIV), cabe à Alta Administração determinar providências imediatas indicando responsáveis e prazos para sanar tais impropriedades, de modo que tais fatos não impeditivos quanto ao regular pagamento.
XVI - Sanado tais impropriedades pela Alta Administração (nos termos dos incisos XIV e XV) o fiscal do contrato fará nova fiscalização, e estando em conformidade fará constar nas ocorrências do relatório de fiscalização e dará seguimento quanto ao pagamento.
XVII - Fiscalizar procedimentos apontados pela comissão de recebimento ou pelo gestor como inadequados, ou ainda a pedido pela Alta Administração, CGM ou outras autoridades.

Art. 4º O servidor nomeado gestor do contrato responde por ação ou omissão de que causar prejuízo ao erário.

Art. 5º As atividades exercidas pelo servidor nomeado no art. 1º são de elevada relevância e sem remuneração.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná/RO, 22 de julho de 2025.

(assinado eletronicamente)
LUIZ ADOLFO PETINATI DOMENE

Portaria 18 de 22/07/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1908666 e CRC: 569A6675).

Pág: 2/3

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
DECRETO Nº 0966/PMJP/2025

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA

LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIO ROBERTO BELARMINO ZANDONADI, ASSESSOR (A) NÍVEL III - SEMICTUR**, em 22/07/2025 às 11:56, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA

LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **LUIZ ADOLFO PETINATI DOMENE, Secretário de Indústria, comércio e turismo**, em 22/07/2025 às 11:56, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID **1908666** e o código verificador **569A6675**.

Seq.	Documento	Anexos	Data	ID
1	Comprovante de Publicação (Portal) 2507220018		22/07/2025	1908720

Referência: [Processo nº 1-8976/2025](#). Docto ID: 1908666 v1

Art.3º - Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os serviços prestados pelos membros que integram a presente Comissão de Recebimento.

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná/RO, 22 de julho de 2025.

(assinado eletronicamente)
LUIZ ADOLFO PETINATI DOMENE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
DECRETO Nº 0966/PMJP/2025

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA

LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIO ROBERTO BELARMINO ZANDONADI, ASSESSOR (A) NÍVEL III - SEMICTUR**, em 22/07/2025 às 12:14, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA

LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **LUIZ ADOLFO PETINATI DOMENE, Secretário de Indústria, comércio e turismo**, em 22/07/2025 às 12:16, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA

LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **MICHELLE ANDRESSA NEVES, DIRETOR (A) DE TURISMO - SEMICTUR**, em 22/07/2025 às 12:18, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID **1908843** e o código verificador **B35028ED**.

Seq.	Documento	Anexos	Data	ID
1	Comprovante de Publicação (Portal) 2507220020		22/07/2025	1908912

Referência: [Processo nº 1-8976/2025](#). Docto ID: 1908843 v1

Portaria 18 de 22/07/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1908666 e CRC: 569A6675).

Pág: 3/3

Portaria 19 de 22/07/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1908843 e CRC: B35028ED).

Pág: 2/2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DE RECEBIMENTO

Portaria nº 019/PMJP/GAB/SEMICTUR/2025

Designa **Comissão de Recebimento do Contrato Nº 116/PGM/PMJP/2020** que celebram o município de Ji-Paraná e a Empresa Prime Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA, que tem por objeto: gerenciamento, controle e administração da manutenção da frota dos veículos, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, conforme as disposições do Edital e seus Anexos.

O Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 41, Parágrafo único, inciso II, c/c os arts. 12 e 13 da Lei Municipal nº 3487/2022, para designação de um Gestor de Contrato, nomeado pela Alta Administração, considerando o contido no art. 117 e §§ da Lei Federal nº 14.133/21 c/c a Instrução Normativa nº 04/CGM/PGM/2024, resolve:

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão de Recebimento para conferir, receber e certificar o material de consumo (peças e serviços), manutenção preventiva do equipamento que compõe a frota mecanizado da secretária de obras equipamento, desta Secretaria, adquiridos pelo Município, através da SEMICTUR, junto a empresa Prime Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA, encontra-se juntadas ao processo de número 116/PGM/PMJP/2020, com a quarta alteração no prazo prorrogado por 12 (doze) meses a contar de 03 de novembro de 2023.

Art.2º- A comissão ora constituída será integrada pelos membros a seguir nomeado e que atuarão sob a presidência do primeiro:

Seq.	Nome	Cargo	Local de trabalho	Matrícula	Nº Portaria nomeação	Data Portaria
1	Kauhanny Alves Soares	Assessora Nível I	SEMICTUR	999455	019	22/07/2025
2	Michelle Andressa Neves	Diretora de Turismo	SEMICTUR	998326	019	22/07/2025
3	Claudio Roberto Belarmino Zandonadi	Assessor Nível III	SEMICTUR	999450	019	22/07/2025

Portaria 19 de 22/07/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1908843 e CRC: B35028ED).

Pág: 1/2

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

PORTARIA Nº 021/SEMEIA - GAB/2025

Fica nomeado servidores para atuar como GESTOR e FISCAL do contrato Administrativo nº060/PGM/PMJP/2025 e Processo nº 1-8906/20252 (M&A VIAGENS E TURISMO LTDA) cujo atividade principal consiste na prestação de serviços contínuos de fornecimento de passagens aéreas à Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

RENATO ANTONIO FUVERKI, Secretário Municipal de Meio Ambiente Interino, no uso suas atribuições concedidas através do decreto nº 2055/GAB/PMJP/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear GESTOR e FISCAL do Contrato Administrativo nº 060/PGM/PMJP/2025 e Processo nº 1- 8906/2025, de modo a assegurar a qualidade da execução do objeto contrato que é acompanhar, fiscalizar, conferir, receber os produtos/materiais fornecidos e serviços contratados para atender as necessidades desta secretaria, bem como, estando tudo em conformidade com as especificações dos equipamentos no termo de referência, plano de trabalho e nota de empenho; emitir termos provisórios ou definitivos de recebimentos e certificar as notas fiscais em conjunto com a Secretária titular da pasta.

Art. 2º - Designar a servidora **ELIZETE DE OLIVEIRA MENDES**, Decreto 1307 para atuar como GESTOR DO CONTRATO, cuja função é gerenciar as relações firmadas com a contratada, mediante coordenação da fiscalização da execução do contrato, da avaliação da qualidade e dos resultados obtidos, bem como de informações atualizadas que viabilizem a tomada de decisão da Administração Municipal.

Art. 3º - Designar a servidora **AMANDA PETINATI DOMENE**, Decreto 1305 para atuar como FISCAL DO CONTRATO, cuja função é fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes.

Art. 4º - As atividades serão desenvolvidas sem ônus para a SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

Art. 5º - Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os serviços prestados pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO ANTÔNIO FUVERKI
Secretário Municipal de Meio Ambiente Interino
Decreto nº 2055/GAB/PMJP/2025

Portaria 19 de 22/07/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1907083 e CRC: 59C8826C).

Pág: 1/2

Documento assinado eletronicamente por

RENATO ANTONIO FUVERKI, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE INTERINO, em 22/07/2025 às 10:25, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID **1907083** e o código verificador **59C8826C**.

Docto ID: 1907083 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
GERÊNCIA GERAL DE CONTRATOS GESCON

Portaria nº 037, de 22 de julho de 2025
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

DESIGNA GESTOR E FISCAL DO CONTRATO N. 054/PGM/PMJP/2025 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E A EMPRESA MN TECNOLOGIA E TREINAMENTO LTDA, QUE TEM POR OBJETO O FORNECIMENTO DE LICENÇA ANUAL DOS SOFTWARES DE ENGENHARIA ALTOQI BUILDER E ALTOQI EBERICK - PROC. N. 1-2671/2025/SEMPLAN.

O Secretário Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná, **RENATO ANTONIO FUVERKI**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 41, parágrafo único, Inciso II, c/c os arts. 12 e 13 da Lei Municipal n. 3487/2022 e através do [Decreto 0103 de 08/01/2025 \(ID 1495325\)](#).

Considerando o contido da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c Instrução Normativa nº 04/CGM/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora VIVIANE SIMONELLI FARIA - matrícula 998196, ocupante do cargo em comissão de Gerente Geral de Contratos, para exercer as funções de [GESTORA DO CONTRATO](#), e TAIS CORREIA ALVES - matrícula 97023 e ou JOCILEI CRISTINA BARRETO OZAME - matrícula 999723, para exercerem as funções de [FISCAIS DE CONTRATO](#), N. 054/PGM/PMJP/2025, PROCESSO N. 1-2671/2025/SEMPLAN.

Art. 2º As servidoras designadas no art. 1º, ao gerir o contrato dos autos em epígrafe deverão observar os preceitos legais, em especial o contido na IN 05/2027, Lei Federal nº 14.133/2021 e Instrução Normativa nº 04/CGM/PGM/2024.

Art. 3º Dentre outras, contando com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto nesta Lei, é de responsabilidade da gestora de contrato:

I - Fiscalizar e acompanhar: Sem prejuízo das funções do fiscal, ele monitora de perto a execução do contrato, verifica se as entregas estão de acordo com o estabelecido. Quando necessário realiza visitas *in loco*, avalia o desempenho da contratada e identifica possíveis desvios.

II - Comunicar e negociar: Manter comunicação constante com o fiscal, a comissão de recebimento e a empresa contratada. Ele esclarece dúvidas, negocia prazos e condições, e busca soluções para eventuais impasses

III - Relatórios e pareceres: Elaborar relatórios periódicos sobre o andamento do contrato. Esses relatórios incluem informações sobre o cumprimento de metas, qualidade dos serviços e eventuais não conformidades, em especial quanto aos pagamentos.

IV - Gestão de Riscos: Identificar e gerenciar riscos relacionados à execução do contrato. Ele antecipa problemas, busca alternativas e toma medidas para mitigar impactos negativos, quando disposto nos documentos dos autos tal gerenciamento.

§ 1º É necessário que a gestora do contrato designada possua as seguintes qualificações:

- I- Conhecimento em gestão de contratos e legislação pertinente.
- II- Habilidades de comunicação e negociação.
- III- Capacidade analítica e organizacional.
- IV- Visão estratégica e proatividade.
- V- Ser proativo e concorrer para boa gestão da execução do contrato.

§ 2º para os fins do *caput* deste artigo compete ao gestor com o auxílio do fiscal do contrato, quando couber:

I - Responsabilizar-se pela transparência da gestão contratual, fazer constar no processo eletrônico administrativo:

a) publicação do contrato no portal da transparência e extrato no DOM;

b) publicação do termo de início e encerramento da execução do contrato no portal da transparência e DOM;

c) publicação dos atos de designação do gestor, fiscal e membros de comissão de recebimento no portal da transparência e DOM;

d) demais atos de transparência que sejam obrigatórios.

II - Promover o acompanhamento e gestão de prazos (Vigência do contrato e de sua execução), alertando à Alta Administração tempestivamente, observando-se o prazo médio das contratações, para abertura de nova contratação ou renovação;

III - Promover reuniões com a contratada de modo a esclarecer o objeto contratual e apresentar, formalmente, o fiscal, a comissão de recebimento, bem como requerer indicação formal de pessoal representante da contratada;

IV - Promover reuniões com a contratada de modo a esclarecer o objeto contratual e apresentar, formalmente, o fiscal, a comissão de recebimento, bem como requerer indicação formal de pessoal representante da contratada;

V - Exigir o cumprimento do contrato, buscando qualidade, economia e minimização de riscos;

VI - Acompanhar o saldo orçamentário vinculado ao contrato, adotando providências para ajustes necessários junto as Secretarias detentoras de seus respectivos orçamentos para promover empenhos e sistemas de informação;

VII - Adotar providências junto a Alta Administração e PGM quanto a pedidos de reajustes ou reequilíbrio de preços;

VIII- Acompanhar a execução do objeto e tomar providências para aditivos, penalizações e rescisões;

IX - Adotar providências junto a Alta Administração e PGM quanto à mudança no contrato, tais como prazos, condições, adicionais de serviços, etc;

X - Elaborar e fazer constar no processo administrativo, antes do pagamento à contratada, relatório conclusivo quanto ao pedido de pagamento, conforme modelo Ido anexo da IN nº 04/2024.

XI - Fazer constar no processo administrativo, antes do pagamento à contratada, relatório conclusivo do fiscal quanto ao pedido de pagamento, conforme modelo III anexo da IN nº 04/2024.

XII - Promover a publicidade dos atos do contrato juntado nos autos do processo;

XIII - Propor medidas, contando com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para mitigar riscos de fraudes, desvios, erros relevantes ou execução inadequada do objeto contratado, amparado.

XIV - Comunicar formalmente a Alta Administração e aos órgãos de controle, especialmente à CGM, sob a constatação de quaisquer indícios de fraudes, desvios, erros relevantes ou medidas de fragilidades que possam levar a tais ocorrências, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal, conforme o caso.

XV - Deliberar, em conjunto com o fiscal do contrato, pelas ocorrências e notificações à contratada não atendidas, dando publicidade de suas ações, bem como levando ao conhecimento dos responsáveis por possíveis responsabilizações, se for o caso.

XVI - Comunicar a comissão de recebimento sobre as deliberações conjuntas (gestor e fiscal) das notificações à contratada, fazendo coligar nos autos do processo com a respectiva publicidade.

§ 3º - As servidoras designadas gestora e fiscal do contrato respondem por ação ou omissão de que causar prejuízo ao erário.

Art. 4º As atividades exercidas pelas servidoras designadas no art. 1º são de elevada relevância e sem remuneração.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se,
Publique-se.

RENATO ANTONIO FUVERKI
Secretário Municipal de Planejamento
[Decreto 0103 de 08/01/2025 \(ID 1495325\)](#)

Cientes de forma eletrônica:

Portaria 37 de 22/07/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1907083 e CRC: 59C8826C).

Pág: 2/2

Município de Ji-Paraná
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
[www.ji-parana.ro.gov.br](#)

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento	Identificação/Número	Data	
Portaria	021	23/07/2025	
ID:	1910730	Processo	Documento
CRC:	02194548		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	JACKELINE NEIVA DOS SANTOS		
Criação:	23/07/2025 08:39:16	Finalização:	23/07/2025 08:39:32
MD5:	CCD36CA9C9E41BC6B2856E36AF66B50F		
SHA256:	644076FD4B0970A404612159AF918EFADEC5C7DDFEC2D76AE408BAD46815892		
Símbolo/Objeto:			
Memorando 191/SEMEIA - GAB/2025 - ASCOM			
INTERESSADOS			
PAULO AUGUSTO DOS SANTOS	JI-PARANÁ	RO	23/07/2025 08:39:16
MAYCON HENRIQUE MATIAS LOPES			23/07/2025 08:39:16
RENATO ANTONIO FUVERKI			23/07/2025 08:39:16
ASSUNTOS			
SOLICITACAO DE PUBLICACAO			23/07/2025 08:39:16
DOCUMENTOS RELACIONADOS			
Memorando 191	23/07/2025	1910668	

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#) informando o ID 1910730 e o CRC 02194548.

Portaria 37 de 22/07/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1907017 e CRC: C7D969E4).

Pág: 2/3

SIMPLES
ASSINATURA
ELETTRONICA
LEI Nº 11.363/2006

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1907017** e o código verificador **C7D969E4**.

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **RENATO ANTONIO FUVERKI, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**, em 22/07/2025 às 10:25, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

Seq.	Documento	Anexos	Data	ID
1	Comprovante de Publicação (Portal)	2507220012	22/07/2025	1908597

Seq.	Documento	Documentos Relacionados	Data	ID
1	Memorando 55		23/07/2025	1910511

Referência: [Processo nº 1-2671/2025](#).Docto ID: 1907017 v1

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1908597** e o código verificador **C7749710**.

Seq.	Documento	Documentos Relacionados	Data	ID
1	Portaria 37		22/07/2025	1907017

Referência: [Processo nº 1-2671/2025](#).Docto ID: 1908597 v1

Portaria 37 de 22/07/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1907017 e CRC: C7D969E4).

Pág: 3/3

Comprovante de Publicação (Portal) 2507220012 de 22/07/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1908597 e CRC: C7749710).

Pág: 2/2



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

Dados da Publicação

ID: 78510
Protocolo 2507220012
Data/Hora: 22/07/2025 11:44:44
Grupo: 4 - Portarias
Sub-Grupo: 1 - Gerais
Usuário: JOCILEI CRISTINA BARRETO OZAME

Documento

Número: 37
Ano: 2025
Data: 22/07/2025
Descrição: Portaria 37

Ementa

Portaria nº 037, de 22 de julho de 2025 -PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

Arquivos da Publicação

ID	Descrição	Tipo	Data/Hora	Hash MD5	Usuário
82239	Portaria 37	PDF	22/07/2025 11:44:44	E2855570729958605B803939AE858880	JOCILEI CRISTINA BARRETO OZAME

Certifico e dou fé que nesta data, procedi a conferência da publicação no portal da transparência deste Ente, dos documentos e arquivos acima descritos, os quais representam fielmente os seus originais.

Desta feita, atesto na forma da lei sua validade para que surtam todos os efeitos de direito inerentes a publicidade destes documentos e arquivos, sendo o presente comprovante juntado aos autos pertinentes.

Ji-Paraná/RO, 22 de julho de 2025.

JOCILEI CRISTINA BARRETO OZAME
DIRETOR (A) DE DEPARTAMENTO - SEMPLAN

SIMPLES
ASSINATURA
ELETTRONICA
LEI Nº 11.363/2006

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1908597** e o código verificador **C7749710**.

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **JOCILEI CRISTINA BARRETO OZAME, DIRETOR(A) DE DEPARTAMENTO**, em 22/07/2025 às 11:45, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

Comprovante de Publicação (Portal) 2507220012 de 22/07/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1908597 e CRC: C7749710).

Pág: 1/2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
GERÊNCIA GERAL DE CONTRATOS GESCON

Portaria nº 038, de 22 de julho de 2025

DESIGNA COMISSÃO ESPECIAL DE RECEBIMENTO E ACOMPANHAMENTO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTES À AQUISIÇÃO DE FORNECIMENTO DE LICENÇA ANUAL DOS SOFTWARES DE ENGENHARIA ALTOQI BUILDER E ALTOQI EBERICK - OBJETO DO CONTRATO N. 054/PGM/PMJP/2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E A EMPRESA MN TECNOLOGIA E TREINAMENTO LTDA, PROCESSO N. 1-2671/2025/SEMPPLAN

O Secretário Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná, **RENATO ANTONIO FUVERKI**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 41, parágrafo único, Inciso II, c/c os arts. 12 e 13 da Lei Municipal nº 3487/2022 e [Decreto 0103 de 08/01/2025 \(ID 1495325\)](#), e considerando o contido na Instrução Normativa nº 04/CGM/PGM/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados, que atuarão sob a presidência do primeiro, para receber e acompanhar a prestação de serviços referentes **À AQUISIÇÃO DE FORNECIMENTO DE LICENÇA ANUAL DOS SOFTWARES DE ENGENHARIA ALTOQI BUILDER E ALTOQI EBERICK**, utilizados pela Secretaria Municipal de Planejamento, fornecido pela empresa **MN TECNOLOGIA E TREINAMENTO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 03.984.954/0001- 74, no âmbito do e-processo administrativo autuado sob o n. **1-2671/2025/ SEMPLAN**.

MEMBROS TITULARES

NATALIA APARECIDA DOS SANTOS - Matrícula 999573, ocupante de cargo em comissão de Assessora Executiva.
TAINA FROES LINHARES - Matrícula 999232, ocupante de cargo em comissão de Assessora Técnico De Engenharia.
PLINIO ANDRADE SANTOS - Matrícula 999289, ocupante de cargo em comissão de Assessor Técnico De Engenharia.

MEMBROS SUBSTITUTOS EVENTUAIS

GRAZIELLA GOMES PIRES - Matrícula 999567, ocupante de cargo em comissão de Assessora Executiva

Art. 2º Os servidores designados no artigo 1º, ao fiscalizar a entrega e a prestação de serviços, objeto do [Contrato n. 054/PGM/PMJP/2025 de 03/07/2025 \(ID 1866335\)](#), deverão observar os preceitos legais, em especial o contido na Instrução Normativa nº 04/CGM/PGM/2024.

Art. 3º Aos membros da comissão de recebimento ora nomeados no art. 1º competem às seguintes atribuições e responsabilidades:

- I - Conferir, verificar, avaliar e certificar se o serviço prestado confere com o descrito no documento fiscal;
- II - Conferir, verificar, avaliar e certificar se o produto está de acordo com os termos contratados em quantidade, qualidade, marcas, volume, registros em estoque, evidenciando tais apontamentos no relatório de forma clara e objetiva.
- III - Conferir, verificar, avaliar e certificar se o documento fiscal emitido pelo credor foi certificado de forma clara e objetiva, com identificação clara das pessoas, evidenciando tais apontamentos no relatório de forma clara e objetiva;
- IV - Elaborar relatório (termo de recebimento), em conformidade com o modelo anexo da IN 04/CGM/PMJP/2024, evidenciando de forma clara e objetiva se o produto foi prestado ou entregue em conformidade com o contratado pela gestão, observar o relatório do fiscal do contrato, indicar tratar-se de recebimento provisório ou definitivo.

Parágrafo único. Ao presidente da comissão compete organizar e distribuir os trabalhos da comissão entre os membros, bem como promover adequada transparência e gestão da comissão, de modo que o resultado dos trabalhos seja evidenciado em relatório e no termo de recebimento.

Art. 4º Os servidores designados membros da comissão de recebimento respondem por ação ou omissão de que causar prejuízo ao erário.

Art. 5º As atividades exercidas pelo servidor designados no art. 1º são de elevada relevância e sem remuneração.

Portaria 38 de 22/07/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1907203 e CRC: 86A10CDF).

Pág: 1/2

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se,
Publique-se.

RENATO ANTONIO FUVERKI
Secretário Municipal de Planejamento
[Decreto 0103 de 08/01/2025 \(ID 1495325\)](#)

CIENTES: (servidores cientificados eletronicamente)

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](#)

SIMPLES

ASSINATURA

ELETRÔNICA

LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **RENATO ANTONIO FUVERKI, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**, em 22/07/2025 às 10:24, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID **1907203** e o código verificador **86A10CDF**.

Seq.	Documento	Anexos	Data	ID
1	Comprovante de Publicação (Portal)	2507220021	22/07/2025	1908988

Seq.	Documento	Documentos Relacionados	Data	ID
1	Memorando 55		23/07/2025	1910511

Referência: [Processo nº 1-2671/2025](#).
Docto ID: 1907203 v1

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID **1908988** e o código verificador **3A596584**.

Documentos Relacionados				
Seq.	Documento	Data	ID	
1	Portaria 38	22/07/2025	1907203	

Referência: [Processo nº 1-2671/2025](#).
Docto ID: 1908988 v1

Portaria 38 de 22/07/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1907203 e CRC: 86A10CDF).

Pág: 2/2

Comprovante de Publicação (Portal) 2507220021 de 22/07/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1908988 e CRC: 3A596584).

Pág: 2/2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

Dados da Publicação

ID: 78519
Protocolo 2507220021
Data/Hora: 22/07/2025 12:30:43
Grupo: 4 - Portarias
Sub-Grupo: 1 - Gerais
Usuário: JOCILEI CRISTINA BARRETO OZAME

Documento

Número: 38
Ano: 2025
Data: 22/07/2025
Descrição: Portaria 38

Ementa

Portaria nº 038, de 22 de julho de 2025 - COMISSÃO ESPECIAL DE RECEBIMENTO

Arquivos da Publicação

ID	Descrição	Tipo	Data/Hora	Hash MD5	Usuário
82248	Portaria 38	PDF	22/07/2025 12:30:43	894172F5986023578ADA1FE42E57BD24	JOCILEI CRISTINA BARRETO OZAME

Certifico e dou fé que nesta data, procedi a conferência da publicação no portal da transparência deste Ente, dos documentos e arquivos acima descritos, os quais representam fielmente os seus originais.

Desta feita, atesto na forma da lei sua validade para que surtam todos os efeitos de direito inerentes a publicidade destes documentos e arquivos, sendo o presente comprovante juntado aos autos pertinentes.

Ji-Paraná/RO, 22 de julho de 2025.

JOCILEI CRISTINA BARRETO OZAME
DIRETOR (A) DE DEPARTAMENTO - SEMPLAN

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](#)

SIMPLES

ASSINATURA

ELETRÔNICA

LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **JOCILEI CRISTINA BARRETO OZAME, DIRETOR(A) DE DEPARTAMENTO**, em 22/07/2025 às 12:31, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

Comprovante de Publicação (Portal) 2507220021 de 22/07/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1908988 e CRC: 3A596584).

Pág: 1/2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
GERÊNCIA GERAL DE CONTRATOS GESCON

Portaria nº 040, de 22 de julho de 2025

DESIGNA COMISSÃO ESPECIAL DE RECEBIMENTO E ACOMPANHAMENTO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LICENÇA ANUAL DO SOFTWARE LUMION PRO OBJETO DO CONTRATO N. 074/PGM/PMJP/2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E A EMPRESA LD ALMEIDA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., PROC. N. 1-6090/2025/SEMPPLAN.

O Secretário Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná, **RENATO ANTONIO FUVERKI**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 41, parágrafo único, Inciso II, c/c os arts. 12 e 13 da Lei Municipal nº 3487/2022 e [Decreto 0103 de 08/01/2025 \(ID 1495325\)](#), e considerando o contido na Instrução Normativa nº 04/CGM/PGM/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados, que atuarão sob a presidência do primeiro, para receber e acompanhar a prestação de serviços referentes ao **FORNECIMENTO DE LICENÇA ANUAL DO SOFTWARE LUMION PRO**, utilizados pela Secretaria Municipal de Planejamento, fornecido pela empresa **LD ALMEIDA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, objeto do **CONTRATO N. 074/PGM/PMJP/2025, PROC. N. 1-6090/2025/SEMPPLAN**.

MEMBROS TITULARES

RAFAELA DE LIMA FERREIRA - Matrícula 999388, ocupante de cargo em comissão de Assessora Técnico de Engenharia.
CINTIA ROCHA SILVA - Matrícula 999563, ocupante de cargo em comissão de Assessora Executiva
FRANCISCO EVANDRO OLIVEIRA DE SOUZA FILHO - Matrícula 999557, ocupante de cargo em comissão de Assessor Executivo.

MEMBROS SUBSTITUTOS EVENTUAIS

GRAZIELLA GOMES PIRES - Matrícula 999567, ocupante de cargo em comissão de Assessora Executiva

Art. 2º Os servidores designados no artigo 1º, ao fiscalizar a entrega e a prestação de serviços, objeto do 1866335, deverão observar os preceitos legais, em especial o contido na Instrução Normativa nº 04/CGM/PGM/2024.

Art. 3º Aos membros da comissão de recebimento ora nomeados no art. 1º competem às seguintes atribuições e responsabilidades:

- I - Conferir, verificar, avaliar e certificar se o serviço prestado confere com o descrito no documento fiscal;
- II - Conferir, verificar, avaliar e certificar se o produto está de acordo com os termos contratados em quantidade, qualidade, marcas, volume, registros em estoque, evidenciando tais apontamentos no relatório de forma clara e objetiva.
- III - Conferir, verificar, avaliar e certificar se o documento fiscal emitido pelo credor foi certificado de forma clara e objetiva, com identificação clara das pessoas, evidenciando tais apontamentos no relatório de forma clara e objetiva;
- IV - Elaborar relatório (termo de recebimento), em conformidade com o modelo anexo da IN 04/CGM/PMJP/2024, evidenciando de forma clara e objetiva se o produto foi prestado ou entregue em conformidade com o contratado pela gestão, observar o relatório do fiscal do contrato, indicar tratar-se de recebimento provisório ou definitivo.

Parágrafo único. Ao presidente da comissão compete organizar e distribuir os trabalhos da comissão entre os membros, bem como promover adequada transparência e gestão da comissão, de modo que o resultado dos trabalhos seja evidenciado em relatório e no termo de recebimento.

Art. 4º Os servidores designados membros da comissão de recebimento respondem por ação ou omissão de que causar prejuízo ao erário.

Art. 5º As atividades exercidas pelo servidor designados no art. 1º são de elevada relevância e sem remuneração.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria 40 de 22/07/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1908072 e CRC: 399173D4).

Pág: 1/2

Cumpra-se,
Publique-se.

RENATO ANTONIO FUVERKI

Secretário Municipal de Planejamento

Decreto 0103 de 08/01/2025 (ID 1495325)

CIENTES: (servidores cientificados eletronicamente)

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149

Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

SIMPLES

ASSINATURA

ELETRÔNICA

LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **RENATO ANTONIO FUVERKI, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**, em 22/07/2025 às 12:34, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID **1908072** e o código verificador **399173D4**.

Seq.	Documento	Documentos Relacionados	Data	ID
1	Memorando 55		23/07/2025	1910511

Referência: [Processo nº 1-6090/2025](#). Docto ID: 1908072 v1

Portaria 40 de 22/07/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1908072 e CRC: 399173D4).

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

PREFEITURA DE

Ji-Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

GERÊNCIA GERAL DE CONTRATOS GESCON

Portaria nº 039, de 22 de julho de 2025

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

DESIGNA GESTOR E FISCAL DO CONTRATO N. 074/PGM/PMJP/2025 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E A EMPRESA LD ALMEIDA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., QUE TEM POR OBJETO O FORNECIMENTO DE LICENÇA PARA USO DE SOFTWARE LUMION PRO PROC. N. 1-6090/2025/SEMPPLAN.

O Secretário Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná, **RENATO ANTONIO FUVERKI**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 41, parágrafo único, Inciso II, c/c os arts. 12 e 13 da Lei Municipal nº 3487/2022 e através do [Decreto 0103 de 08/01/2025 \(ID 1495325\)](#)

Considerando o contido da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c Instrução Normativa nº 04/CGM/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora VIVIANE SIMONELLI FARIA - matrícula 998196, ocupante do cargo em comissão de Gerente Geral de Contratos, para exercer as funções de [GESTORA DO CONTRATO](#), e TAIS CORREIA ALVES - matrícula 97023 e ou JOCILEI CRISTINA BARRETO OZAME - matrícula 999723, para exercerem as funções de [FISCAIS DE CONTRATO](#), N. 074/PGM/PMJP/2025, PROCESSO N. 1-6090/2025/SEMPPLAN.

Art. 2º As servidoras designadas no art. 1º, ao gerir o contrato dos autos em epígrafe deverão observar os preceitos legais, em especial o contido na IN 05/2027, Lei Federal nº 14.133/2021 e Instrução Normativa nº 04/CGM/PGM/2024.

Art. 3º Dentre outras, contando com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto nesta Lei, é de responsabilidade da gestora de contrato:

I - **Fiscalizar e acompanhar:** Sem prejuízo das funções do fiscal, ele monitora de perto a execução do contrato, verifica se as entregas estão de acordo com o estabelecido. Quando necessário realiza visitas *in loco*, avalia o desempenho da contratada e identifica possíveis desvios.

II - **Comunicar e negociar:** Manter comunicação constante com o fiscal, a comissão de recebimento e a empresa contratada. Ele esclarece dúvidas, negocia prazos e condições, e busca soluções para eventuais impasses

III - **Relatórios e pareceres:** Elaborar relatórios periódicos sobre o andamento do contrato. Esses relatórios incluem informações sobre o cumprimento de metas, qualidade dos serviços e eventuais não conformidades, em especial quanto aos pagamentos.

IV - **Gestão de Riscos:** Identificar e gerenciar riscos relacionados à execução do contrato. Ele antecipa problemas, busca alternativas e toma medidas para mitigar impactos negativos, quando disposto nos documentos dos autos tal gerenciamento.

§ 1º É necessário que a gestora do contrato designada possua as seguintes qualificações:

- I- Conhecimento em gestão de contratos e legislação pertinente.
- II- Habilidades de comunicação e negociação.
- III- Capacidade analítica e organizacional.
- IV- Visão estratégica e proatividade.
- V- Ser proativo e concorrer para boa gestão da execução do contrato.

§ 2º para os fins do *caput* deste artigo compete ao gestor com o auxílio do fiscal do contrato, quando couber:

I - Responsabilizar-se pela transparência da gestão contratual, fazer constar no processo eletrônico administrativo:

Portaria 39 de 22/07/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1907452 e CRC: 346A32E4).

Pág: 2/2

- a) publicação do contrato no portal da transparência e extrato no DOM;
- b) publicação do termo de início e encerramento da execução do contrato no portal da transparência e DOM;
- c) publicação dos atos de designação do gestor, fiscal e membros de comissão de recebimento no portal da transparência e DOM;
- d) demais atos de transparência que sejam obrigatórios.

II - Promover o acompanhamento e gestão de prazos (Vigência do contrato e de sua execução), alertando à Alta Administração tempestivamente, observando-se o prazo médio das contratações, para abertura de nova contratação ou renovação;

III - Promover reuniões com a contratada de modo a esclarecer o objeto contratual e apresentar, formalmente, o fiscal, a comissão de recebimento, bem como requerer indicação formal de pessoal representante da contratada;

IV - Promover reuniões com a contratada de modo a esclarecer o objeto contratual e apresentar, formalmente, o fiscal, a comissão de recebimento, bem como requerer indicação formal de pessoal representante da contratada;

V - Exigir o cumprimento do contrato, buscando qualidade, economia e minimização de riscos;

VI - Acompanhar o saldo orçamentário vinculado ao contrato, adotando providências para ajustes necessários junto as Secretarias detentoras de seus respectivos orçamentos para promover empenhos e sistemas de informação;

VII - Adotar providências junto a Alta Administração e PGM quanto a pedidos de reajustes ou reequilíbrio de preços;

VIII- Acompanhar a execução do objeto e tomar providências para aditivos, penalizações e rescisões;

IX - Adotar providências junto a Alta Administração e PGM quanto à mudança no contrato, tais como prazos, condições, adicionais de serviços, etc;

X - Elaborar e fazer constar no processo administrativo, antes do pagamento à contratada, relatório conclusivo quanto ao pedido de pagamento, conforme modelo ldo anexo da IN nº 04/2024.

XI - Fazer constar no processo administrativo, antes do pagamento à contratada, relatório conclusivo do fiscal quanto ao pedido de pagamento, conforme modelo III anexo da IN nº 04/2024.

XII - Promover a publicidade dos atos do contrato juntado nos autos do processo;

XIII - Propor medidas, contando com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para mitigar riscos de fraudes, desvios, erros relevantes ou execução inadequada do objeto contratado, amparado.

XIV - Comunicar formalmente a Alta Administração e aos órgãos de controle, especialmente à CGM, sob a constatação de quaisquer indícios de fraudes, desvios, erros relevantes ou medidas de fragilidades que possam levar a tais ocorrências, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal, conforme o caso.

XV - Deliberar, em conjunto com o fiscal do contrato, pelas ocorrências e notificações à contratada não atendidas, dando publicidade de suas ações, bem como levando ao conhecimento dos responsáveis por possíveis responsabilizações, se for o caso.

XVI - Comunicar a comissão de recebimento sobre as deliberações conjuntas (gestor e fiscal) das notificações à contratada, fazendo coligir nos autos do processo com a respectiva publicidade.

§ 3º As servidoras designadas gestora e fiscal do contrato respondem por ação ou omissão de que causar prejuízo ao erário.

Art. 4º As atividades exercidas pelas servidoras designadas no art. 1º são de elevada relevância e sem remuneração.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se,
Publique-se.

RENATO ANTONIO FUVERKI

Secretário Municipal de Planejamento

Decreto 0103 de 08/01/2025 (ID 1495325)

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149

Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

SIMPLES

ASSINATURA

ELETRÔNICA

LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **RENATO ANTONIO FUVERKI, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**, em 22/07/2025 às 10:22, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID **1907452** e o código verificador **346A32E4**.

Seq.	Documento	Anexos	Data	ID
1	Comprovante de Publicação (Portal)	2507220016	22/07/2025	1908614

Seq.	Documento	Documentos Relacionados	Data	ID
1	Memorando 55		23/07/2025	1910511

Referência: [Processo nº 1-6090/2025](#). Docto ID: 1907452 v1

Portaria 39 de 22/07/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1907452 e CRC: 346A32E4).

Cientes de forma eletrônica:

Pág: 2/3

Pág: 1/3

Portaria 39 de 22/07/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1907452 e CRC: 346A32E4).

Pág: 3/3



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 1908614 e o código verificador 5AABC184.

Seq.		Documento	Documentos Relacionados	Data	ID
1		Portaria 39		22/07/2025	1907452
Referência: Processo nº 1-6090/2025 .					Docto ID: 1908614 v1

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

Dados da Publicação

ID: 78514
Protocolo 2507220016
Data/Hora: 22/07/2025 11:47:03
Grupo: 4 - Portarias
Sub-Grupo: 1 - Gerais
Usuário: JOCILEI CRISTINA BARRETO OZAME

Documento

Número: 39
Ano: 2025
Data: 22/07/2025
Descrição: Portaria 39

Ementa

Portaria nº 039, de 22 de julho de 2025 - PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

Arquivos da Publicação

ID	Descrição	Tipo	Data/Hora	Hash MD5	Usuário
82243	Portaria 39	PDF	22/07/2025 11:47:03	EF0703BB4D00788AE459C634C4F51E89	JOCILEI CRISTINA BARRETO OZAME

Certifico e dou fé que nesta data, procedi a conferência da publicação no portal da transparência deste Ente, dos documentos e arquivos acima descritos, os quais representam fielmente os seus originais.

Desta feita, atesto na forma da lei sua validade para que surtam todos os efeitos de direito inerentes a publicidade destes documentos e arquivos, sendo o presente comprovante juntado aos autos pertinentes.

Ji-Paraná/RO, 22 de julho de 2025.

JOCILEI CRISTINA BARRETO OZAME
DIRETOR (A) DE DEPARTAMENTO - SEMPLAN

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por JOCILEI CRISTINA BARRETO OZAME, DIRETOR(A) DE DEPARTAMENTO, em 22/07/2025 às 11:47, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

FUNDAÇÃO CULTURAL

Promovendo a preservação dos valores culturais

Cursos e oficinas promovidas pela Fundação Cultural de Ji-Paraná



FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ
Av. Brasil, 1305 - Nova Brasília
(69) 3422-8848